



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.003

**LICITAÇÃO DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE, PARA O REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE, MEDIANTE PREGÃO ELETRÔNICO, CONFORME ESPECIFICAÇÃO CONTIDA NO ANEXO I DESTA EDITAL.**

O Município de Boa Viagem, através da Comissão Permanente de Licitação, devidamente nomeada pela Portaria nº 201/2022, de 05 de Agosto de 2022, torna público para conhecimento dos interessados que, na data, horário e local abaixo previsto, abrirá licitação, na modalidade **Pregão Eletrônico**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, na Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão sob a condução do Pregoeiro(a) Sr.(a) Willamys Carneiro Carvalho e sua equipe de apoio composta por Dajane de Souza Lobo Oliveira e Glecia Maria Vieira Ferreira, nomeados pela Portaria nº 202/2022, de 05 de Agosto de 2022.

**HORÁRIO, DATA E LOCAL:**

OS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS serão recebidos em sessão pública marcada para:

**RECEBIMENTO DE PROPOSTA(S) E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ATÉ:**

As 08:00 horas.

Do dia 20 de Abril de 2023.

No endereço: sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET).

**ABERTURA E ANÁLISE DA(S) PROPOSTA(S):**

As 08:00 horas.

Do dia 20 de Abril de 2023.

**INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:**

As 14:30 horas.

Do dia 24 de Abril de 2023

Referência de tempo: Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília /DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

Formalização de consultas e edital:

No endereço: sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET) ou na Sala da Comissão Permanente de Licitações, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE ou email [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com) ou no telefone (88) 3427.7001.

**CONSTITUEM PARTE INTEGRANTE DESTA EDITAL, INDEPENDENTE DE TRANSCRIÇÃO OS SEGUINTE ANEXOS:**

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



- ANEXO I** - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS
- ANEXO II** - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
- ANEXO III** - MODELO DE DECLARAÇÃO
- ANEXO IV** - MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- ANEXO V** - MINUTA CONTRATUAL

## 1.0 - DO OBJETO

1.1- A presente licitação tem como objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICIPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

## 2.0- DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

### 2.1- RESTRIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.1.1- Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e da Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002.

2.1.2- Não poderá participar empresa com falência decretada;

2.1.3- Não será admitida a participação de interessados sob a forma de consórcio ou grupo de empresas;

2.1.4- Quando um dos sócios representantes ou responsáveis/técnicos da Licitante participar de mais de uma empresa especializada no objeto desta Licitação, somente uma delas poderá participar do certame licitatório.

### 2.2- DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO:

2.2.1- Poderá participar do pregão qualquer pessoa jurídica localizada em qualquer Unidade da Federação, desde que atenda a todas as exigências constantes deste edital termo de referência e seus anexos.

### 2.3- REGULAMENTO OPERACIONAL DO CERTAME:

2.3.1 - O certame será conduzido pelo Pregoeiro, que terá, em especial, as seguintes atribuições:

2.3.1.1- coordenar os trabalhos da equipe de apoio;

2.3.1.1.2 - responder às questões formuladas pelos fornecedores, relativas ao certame;

2.3.1.1.3 - abrir as propostas de preços;

2.3.1.1.4 - analisar a aceitabilidade das propostas;

2.3.1.1.5 - desclassificar propostas indicando os motivos;

2.3.1.1.6 - conduzir os procedimentos relativos aos lances e à escolha da proposta ou do lance de menor preço;

2.3.1.1.7 - verificar a habilitação do proponente;

2.3.1.1.8 - declarar o vencedor;

2.3.1.1.9 - receber, examinar e submeter os recursos à autoridade competente para julgamento;



2.3.1.1.10 - elaborar a ata da sessão;

2.3.1.1.11 - encaminhar o processo à autoridade superior para homologar e autorizar a contratação.

### **3.0 - CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

3.1 - Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto as unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

3.2 - Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), acesso "licitantes (fornecedores)".

3.3 - As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat, e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)

3.4 - A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

3.5 - As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações". A participação pode ser da como licitante direto ou ser representado por uma de corretora associada.

3.6 - Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

3.7 - É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo à Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, ou a Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

3.8 - O credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

3.9 - O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo do licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida emitida pela entidade.

3.10. Nas licitações promovidas por órgãos públicos os licitantes estarão sujeitos ao pagamento de taxa de utilização do Sistema Eletrônico de Licitações, nos valores de acordo com o link <http://www.bbmnetlicitacoes.com.br/valores-ressarcimento-de-custos>

3.11. A taxa de utilização de Sistema constitui receita exclusiva da Bolsa para ressarcimento dos custos de desenvolvimento, atualização e manutenção do Sistema e não representa emolumentos ou tarifação pela prestação de serviços, nos termos do art. 5º, inciso III, da Lei nº 10.520/2002.



3.12. As corretoras que participarem como representantes de licitantes perante o Sistema poderão negociar livremente a cobrança de outros valores a título de corretagem pelos serviços prestados.

#### **4.0 - PARTICIPAÇÃO:**

4.1 - A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.

4.1.1 - As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

4.2 - Caberá ao fornecedor acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

4.3 - Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

4.3.1 - Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após reagendamento/comunicação expressa aos participantes via "chat" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

4.4 - Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

4.5 - O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado pelos participantes por meio do portal "[www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)" que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **5.0 - DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

##### **5.1. PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

5.1.- A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o lote, sendo o aceite o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

5.1.1- O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.1.2 - Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

5.1.2.0- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

5.1.2.1- Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:



5.1.2.1.1 - Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

5.1.2.1.2 - Os Tubos e Conexões DEFOFO/PVC ofertados devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQPH – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, do Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal, endereço eletrônico:

<https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tubos-de-pvc-para-infraestrutura/>

<https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tubos-e-conexoes-de-pvc-para-sistemas-hidraulicos-prediais/>

5.1.2.1.3 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

5.1.3 - Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

5.1.4 - Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar incluídas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

5.1.5- As propostas de preços deverão ainda conter:

5.1.5.1- Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso;

5.1.5.2- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.1.5.3- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.1.5.4- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.1.5.5- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

## 5.2- PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)

5.2.1- Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no **prazo máximo de 02 (duas) horas**, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

5.2.2- As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:



5.2.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

5.2.2.2- Assinatura do Representante Legal;

5.2.2.3- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

5.2.2.4- A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

5.2.2.5- Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

5.2.2.6- Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**.

5.2.2.7- Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

5.2.2.8- O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

5.2.2.9- Quando a licitação for por lote, o licitante deverá obrigatoriamente reajustar sua proposta de preços proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item orçado pela administração, sob pena de desclassificação, tudo isto se dá para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo fictício:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote é de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante então arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redução de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item deverão ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 será de R\$ 22,50 e do item 02 será de R\$ 6,00, observe que o item 01 está acima do valor orçado individualmente pela administração que é de R\$ 20,00, ou seja, o licitante também deve observar isto e reduzir até o limite individual.

## 6.0- ABERTURA DAS PROPOSTAS E LANCES:

6.1 - A partir do horário previsto no sistema, terá início a sessão pública do Pregão Eletrônico, com a divulgação das propostas de preços recebidas pelo sítio já indicado no item 4.1, passando o Pregoeiro a avaliar a aceitabilidade das propostas.

6.2 - Aberta a etapa competitiva, os representantes dos licitantes deverão estar conectados ao sistema para participar da sessão de lances. A cada lance ofertado o participante será imediatamente informado de seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.

6.2.1 - Para efeito da disputa de preços, as propostas encaminhadas eletronicamente pelos licitantes serão consideradas lances.

6.2.2 - Cada licitante poderá encaminhar lance com valor superior ao menor preço registrado, desde que seja inferior ao seu último lance e diferente de qualquer outro valor ofertado para o lote/item.



6.3 - Com o intuito de conferir celeridade à condução do processo licitatório, é permitido ao pregoeiro a abertura e gerenciamento simultâneo da disputa de lotes/itens da mesma licitação.

6.3.1 - O pregoeiro comunicará aos licitantes, após a abertura da sala de disputa, a sua opção por realizar a disputa simultânea de lotes/itens, se for o caso.

6.3.2 - Em regra, a disputa simultânea de lotes/itens obedecerá à ordem sequencial dos mesmos. Entretanto, o pregoeiro poderá efetuar a abertura da disputa de lotes/itens selecionados fora da ordem sequencial.

6.4 - O sistema apresentará apenas o melhor lance de cada licitante durante a sessão pública.

6.5 - O tempo normal de disputa será encerrado pelo pregoeiro.

## 6.6- DA FASE DE LANCES

### 6.6.1- MODO DE DISPUTA ABERTO:

A etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de 10 minutos.

6.6.2 - Encerrado o prazo de 10 minutos, será prorrogado automaticamente pelo Sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão.

6.6.3 - A prorrogação automática da etapa de envio de lances, mencionada anteriormente, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

6.6.4 - Na hipótese de não haver novos lances nos últimos dois minutos do período de duração da sessão, a sessão pública será encerrada automaticamente.

6.6.5 - O pregoeiro poderá, auxiliado pela equipe de apoio, mediante justificativa, admitir o reinício da etapa de lances.

6.6.6 - O intervalo mínimo de diferença de valores nos lances deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo), tanto em relação a lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta.

6.7 - O Sistema eletrônico informará as propostas de menor preço de cada participante imediatamente após o encerramento da etapa de lances.

## 7.0 - JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 - O Pregoeiro efetuará o julgamento das propostas pelo critério de "menor preço", podendo encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta diretamente ao licitante que tenha apresentado o lance de menor preço por lote/item, para que seja obtido preço melhor, bem assim decidir sobre sua aceitação, observados os prazos para fornecimento, as especificações técnicas, parâmetros mínimos de desempenho e de qualidade e demais condições definidas neste edital.

7.2 - Após o encerramento da sessão de disputa e estando o valor da melhor proposta acima do valor de referência, o Pregoeiro negociará a redução do preço com o seu detentor.

7.3 - Encerrada a etapa de lances da sessão pública e ordenadas as ofertas, o pregoeiro comprovará a regularidade de situação do autor da melhor proposta, avaliada na forma da Lei 10.520/2002. O Pregoeiro verificará, também, o cumprimento das demais exigências para habilitação contidas nos itens 8.0 e 9.0 deste Edital.

7.3.1 - O licitante detentor da melhor proposta deverá apresentar, no prazo máximo de 02 (duas) horas após o término da sessão de disputa de lances do último lote/item do pregão, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital, a proposta final de preços.



7.3.2.1 – Os prazos indicados nos itens 7.3.1 iniciam-se simultaneamente, devendo os licitantes cumprir ambos. **Independente de manifestação do pregoeiro sobre a documentação encaminhada por e-mail**, o envio (ou protocolo) dos documentos originais, ou suas cópias autenticadas, é sempre obrigatório.

7.3.3 – No caso de desclassificação do licitante arrematante, o novo licitante convocado deverá apresentar documentação e proposta nos mesmos prazos previstos nos itens 7.3.1, a contar da convocação pelo pregoeiro através do chat de mensagens.

7.3.4 - A inobservância aos prazos elencados nos itens 7.3.1, ou ainda o envio da proposta de preços em desconformidade com o disposto neste edital ensejará inabilitação do licitante e consequente desclassificação no certame, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo Pregoeiro.

7.4 - Se a proposta ou lance de menor valor não for aceitável, ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao edital.

7.5 - Considera-se manifestamente inexecúvel a proposta cujo valor do lote/item proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:

a) Valor orçado pela Administração;

7.5.1 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 02 (dois) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, dessa forma o detentor de melhor lance deverá anexar no sistema de pregão eletrônico prova de exequibilidade, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666 de 1993, sob pena de desclassificação, devendo demonstrar:

a) Planilha com os custos do produto de cada item;

b) Planilha com custo com a logística de entrega no município, evidenciando a mão de obra empregada bem como os encargos aplicados no pessoal envolvido com a entrega.

7.5.2 - Não sendo demonstrada a exequibilidade nestes termos, o Pregoeiro desclassificará a proposta, convocando os licitantes remanescentes na ordem de classificação até a apuração de proposta ou lance vencedor que atenda o requisito de exequibilidade.

7.6 - Havendo lances no tempo de disputa da sessão pública, a proposta final de preços do licitante detentor da melhor oferta deverá ter seus valores unitários e totais ajustados de forma que os preços de cada um dos itens não resultem, após os ajustes, inexecúveis ou superfaturados.

7.7 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, inclusive as exigências de habilitação, o licitante será declarado vencedor do certame pelo Pregoeiro.

## 8.0 - DA HABILITAÇÃO:

A empresa detentora da proposta de menor preço deverá apresentar os seguintes documentos comprobatórios de habilitação e qualificação:

### 8.1- HABILITAÇÃO PESSOA JURÍDICA:

8.1.1- Cédula de identidade do responsável legal ou signatário da proposta.

8.1.2- Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de





sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras alterações anteriores, portanto, sendo suficiente.

### 8.1.3- PROVA DE INSCRIÇÃO NA:

- a) Fazenda Federal (CNPJ);
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual (FIC);

### 8.2- REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

8.2.1- Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.

a) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Federal deverá ser feita através da Certidão Negativa de Tributos e Contribuições Federais e da Dívida Ativa da União, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/REB nº 1-751 de 02/10/2014.

b) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Estadual deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Estadual;

c) A comprovação de regularidade para com a Fazenda Municipal deverá ser feita através de Certidão Consolidada Negativa de Débitos inscritos na Dívida Ativa Municipal.

8.2.2- Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

8.2.3- Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT;

### 8.3- QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

8.3.1- Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

8.3.1.1- Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

### 8.4- QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

8.4.1-Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária;

8.4.2- Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

8.4.2.1- No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.



8.4.2.2- As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

8.4.2.3- As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

8.4.2.4- O Microempreendedor Individual-MEI que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

### 8.5- OUTRAS EXIGÊNCIAS:

8.5.1- Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

8.6 - Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.

8.6.1 - Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

8.6.2 - O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

8.6.3 - A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### 8.7-DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO NO SISTEMA ELETRÔNICO

8.7.1- Os documentos de habilitação elencados no item 8.0 do edital deverão ser anexados ao sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade. Finalizado a etapa de lances o pregoeiro fará o download dos mesmos e julgará a habilitação da licitante vencedora. Os documentos anexados no sistema em via originais ou cópias autenticadas no prazo estabelecido do edital.

### 8.9- DO RESUMO DA SESSÃO

8.9.1- O licitante interessado fará o cadastramento de sua proposta de preços no sistema eletrônico e anexará o arquivo da mesma no sistema contendo as informações solicitadas em edital,

8.9.2- o licitante interessado fará simultaneamente a anexação dos documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade.

8.9.2.1- Os documentos de habilitação deverão estar válidos para o dia da sessão eletrônica marcada no preâmbulo deste edital.

8.9.3- Encerrado o prazo para recebimento de propostas de preços eletrônica e documentos de habilitação, o pregoeiro então abrirá o sistema para classificação das propostas de preços.



8.9.3.1- Feita a classificação das propostas de preços eletrônica o pregoeiro então dará início a fase de lances no horário marcado em edital.

8.9.4- Encerrada a etapa de lances o pregoeiro analisará e julgará os documentos de habilitação do licitante vencedor que poderá ser inabilitado imediatamente ou habilitado.

8.9.5- O pregoeiro então irá declarar o licitante vencedor e habilitado e o convocará a apresentar a proposta de preços final consolidada, sendo o concedido o prazo máximo de **02 (duas) horas**, para apresentação de **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL** via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

8.9.5.1- Será desclassificado ainda o licitante, que:

8.9.5.1.1- Não informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), tais como, valor unitário, valor total, especificações, marca, quando for o caso;

8.9.5.1.2- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), porém não anexar a proposta de preços eletrônica, ou se a mesma tiver divergência da proposta informada (proponente) no sistema;

8.9.5.1.3- Quando informar em campo próprio no sistema eletrônico os dados proponentes (proposta), anexar a proposta de preços eletrônica, porém não fizer o envio via email e/ou original conforme item 7.3.1 do edital;

8.9.5.2- Será inabilitado ainda o licitante, que:

8.9.5.2.1- Não anexar os documentos de habilitação no sistema eletrônico em campo próprio para tal finalidade;

8.9.6- Todos os documentos de habilitação exigidos nesse processo deverão ser apresentados, através do sistema da plataforma eletrônica, em original ou cópia autenticada, mesmo os documentos digitalizados, que devem retratar fielmente a condição do documento original ou autenticado. Caso o licitante contrarie ou deixe de apresentar qualquer uma dessas exigências, o mesmo será inabilitado.

## **9.0 – DO TRATAMENTO DIFERENCIADO ÀS MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS:**

9.1 – O tratamento diferenciado conferido às empresas de pequeno porte, às microempresas e às cooperativas de que tratam a Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006 e a Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, deverá seguir o procedimento descrito a seguir:

9.1.1 – Os licitantes deverão indicar no sistema eletrônico de licitações, antes do encaminhamento da proposta eletrônica de preços, a sua condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.1.1 - O licitante que não informar sua condição antes do envio das propostas perderá o direito ao tratamento diferenciado.

9.1.2 – Ao final da sessão pública de disputa de lances, o sistema eletrônico detectará automaticamente as situações de empate a que se referem os §§ 1º e 2º do art. 44 da Lei Complementar 123/2006, de 14 de dezembro de 2006.

9.1.2.1 – Considera-se empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas sejam iguais ou até 5% (cinco por



cento) superiores à proposta mais bem classificada, quando esta for proposta de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

9.1.2.2 – Não ocorre empate quando a detentora da proposta mais bem classificada possuir a condição de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa. Nesse caso, o pregoeiro convocará a arrematante a apresentar os documentos de habilitação, na forma dos itens 8.0 e 8.1 deste edital.

9.1.3 – Caso ocorra a situação de empate descrita no item 9.1.4.1, o pregoeiro convocará o representante da empresa de pequeno porte, da microempresa ou da cooperativa mais bem classificada, imediatamente e por meio do sistema eletrônico, a ofertar lance inferior ao menor lance registrado para o lote/item no prazo de cinco minutos.

9.1.3.1 – Caso a licitante convocada não apresente lance inferior ao menor valor registrado no prazo acima indicado, as demais microempresas, empresas de pequeno porte ou cooperativas que porventura possuam lances ou propostas na situação do item 9.1.2.1 deverão ser convocadas, na ordem de classificação, a ofertar lances inferiores à menor proposta.

9.1.3.2 – A microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa que primeiro apresentar lance inferior ao menor lance ofertado na sessão de disputa será considerada arrematante pelo pregoeiro, que encerrará a disputa do lote/item na sala virtual, passando a correr o prazo de até **02 (dois) dias úteis** para apresentação da documentação de habilitação e da proposta de preços, conforme item 7.3.1 deste edital.

9.1.3.3 – O não oferecimento de lances no prazo específico destinado a cada licitante produz a preclusão do direito de apresentá-los. Os lances apresentados em momento inadequado, antes do início do prazo específico ou após o seu término serão considerados inválidos.

9.1.4 – Caso a proposta inicialmente mais bem classificada, de licitante não enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, seja desclassificada pelo pregoeiro, por desatendimento ao edital, essa proposta não é mais considerada como parâmetro para o efeito do empate de que trata esta cláusula.

9.1.4.1 – Para o efeito do empate, no caso da desclassificação de que trata o item anterior, a melhor proposta passa a ser a da próxima licitante não enquadrada como microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, observado o previsto no item 9.1.2.2.

9.1.4.2 – No caso de o sistema eletrônico não convocar automaticamente a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, o pregoeiro o fará através do "chat de mensagens".

9.1.4.3 – A partir da convocação de que trata o item 9.1.3, a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, terá 5 (cinco) minutos para oferecer proposta inferior à então mais bem classificada, através do "chat de mensagens", sob pena de preclusão de seu direito.

9.1.4.4 – Caso a microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa exercite o seu direito de apresentar proposta inferior a mais bem classificada, terá, a partir da apresentação desta no "chat de mensagens", o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para encaminhar a documentação de habilitação, conforme item 9.1.6 deste edital.

9.1.5 – O julgamento da habilitação das microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas obedecerá aos critérios gerais definidos neste edital, observadas as particularidades de cada pessoa jurídica.

9.1.6 – Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado às microempresas, empresas de pequeno porte e cooperativas um prazo adicional de 05 (cinco) dias úteis para a regularização da documentação, contados a partir da notificação da irregularidade.



pelo pregoeiro. O prazo de 05 (cinco) dias úteis poderá ser prorrogado por igual período se houver manifestação expressa do interessado antes do término do prazo inicial.

9.2 – A manifestação da intenção de recorrer deve ser formalizada em campo específico do sistema de licitações (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

9.2.1 – O acesso à fase de manifestação da intenção de recurso será assegurado aos licitantes classificados e desclassificados.

9.2.2 - Proferida a decisão que declarar o(s) vencedor(es), o(a) Pregoeiro(a) informará aos licitantes, por meio de mensagem lançada no sistema, que poderão interpor recurso, imediata e motivadamente, com registro da síntese das suas razões em campo próprio do sistema, por meio eletrônico, utilizando para tanto, exclusivamente, campo próprio disponibilizado no sistema, **dentro do prazo de até 30 (trinta) minutos**. Ficando os demais licitantes desde logo intimados para, se desejarem, apresentar suas contrarrazões, no prazo de 03 (três) dias, contado da data final do prazo do recorrente, assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

9.2.3 – O licitante terá 03 (três) dias corridos, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à manifestação da intenção de recurso, para protocolar, no endereço constante no preâmbulo do edital, a peça recursal original acompanhada do contrato social ou do instrumento de procuração que conceda poderes de representação da empresa nesta licitação. Os demais licitantes ficarão, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente. Cópia da peça recursal original, bem como contrarrazões e demais documentos poderão ser inseridos no campo próprio (upload) do sistema de licitações (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)), se for o caso, ou encaminhadas no e-mail [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).

9.2.4 - Na hipótese de encaminhamento tempestivo da peça recursal ou das contrarrazões de recurso através de serviço de postagem, obrigatoriamente do tipo SEDEX ou outro método de entrega rápida equivalente, e, por qualquer motivo, os referidos documentos não sejam protocolados neste Setor de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE no prazo estabelecido no item 9.1.3, o pregoeiro somente conhecerá o recurso ou as contrarrazões de recurso se o licitante tiver encaminhado os referidos documentos, acompanhados do contrato social ou do instrumento de procuração, **no mesmo prazo**, para o endereço de e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital ou por meio eletrônico em campo próprio do sistema eletrônico (sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br)).

9.2.4.1 - O conhecimento do recurso ou das contrarrazões de recurso na forma descrita no item anterior está condicionada ao protocolo, ainda que posterior, dos documentos originais, consoante disposto no item 9.1.3.

9.3 - A falta de manifestação imediata e motivada importará decadência do direito de recurso.

9.4 - Não será concedido prazo para recursos sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.

9.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso de qualquer natureza devem ser endereçados ao Pregoeiro e protocolados junto ao Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, em dias úteis, no horário de 08 às 12 horas, o qual deverá receber, examinar e submetê-los à autoridade competente que decidirá sobre sua pertinência. O recurso e contrarrazões devem fazer menção ao número do Pregão Eletrônico, número do processo e do órgão solicitante da licitação, de forma presencial ou via correio eletrônico no e-mail: [licitacaoboaviagem@gmail.com](mailto:licitacaoboaviagem@gmail.com).



9.6 - O recurso contra decisão do pregoeiro somente têm efeito suspensivo em relação ao(s) lote(s)/item(ns) objeto da contestação.

9.7 - O acolhimento do recurso importa a invalidação apenas dos atos não suscetíveis de aproveitamento.

#### **10.0 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:**

10.1 - Em caso de recurso, caberá Autoridade Competente a adjudicação do objeto ao licitante declarado vencedor.

10.2 - Nos demais casos, o pregoeiro fará a adjudicação do(s) lote(s)/item(ns) ao(s) licitante(s) vencedor(es).

10.3 - A homologação é ato de competência da autoridade que determinou a abertura do procedimento.

#### **11.0 - DAS OBRIGAÇÕES DA EMPRESA VENCEDORA**

11.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N - Terreo Centro, Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

#### **12.0 - DAS CONDIÇÕES PARA FORMALIZAÇÃO E ASSINATURA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E VIGÊNCIA.**

12.1- Após a homologação do resultado da presente licitação será lavrada Ata de Registro de Preços e convocada(s) a(s) vencedora(s) para sua(s) assinatura(s) no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da sua convocação.

12.2- Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:

- a) será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;
- b) o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado na imprensa oficial do município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços;
- c) a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;

12.3- O registro a que se refere o item 12.2 acima tem por objetivo a formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses em que tal situação possa ocorrer.

12.4- Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:

- a) os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva;
- b) os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado.

12.5- Se houver mais de um licitante na situação de que trata a alínea "b" do item 12.4 acima, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.



12.6- O prazo para assinatura da Ata de Registro de Preços poderá ser prorrogado por uma vez, por igual período, quando solicitado pela empresa vencedora durante seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE.

12.7- O não cumprimento do disposto no item anterior sujeitará a empresa vencedora ao disposto nos artigos 64 e 81 da Lei nº 8.666/93 e ao pagamento de multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor a ser registrado na Ata de Registro de Preços.

12.8- O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura.

12.9- A licitante que injustificadamente, não apresentar documentação exigida para o certame, apresentar declaração falsa, não assinar a Ata de Registro de Preços, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do ajustado, comportar-se de modo inidôneo, cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Edital e das demais cominações legais.

### 13.0 - DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta a Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.

13.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto a Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

13.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

13.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

13.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

13.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

13.6- Na hipótese de ocorrência da situação a que se refere o item 12.7, serão convocados os licitantes remanescentes, obedecida a ordem classificatória prevista nos itens 12.4 e 12.5 acima, ocasião na qual o Pregoeiro avaliará a aceitabilidade da oferta e a documentação dos convocados, podendo, ainda, negociar diretamente com estes para obtenção de preço melhor.



#### **14.0 - DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DECORRENTES**

14.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes.

14.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

14.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

14.6- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

14.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

14.8- Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

14.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

#### **15.0 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

15.1- O Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:





**15.1.1- Quando a Licitante:**

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

**15.1.2- Quando o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:**

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao subitem 14.4 deste edital;
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

15.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

**16.0 - DA FISCALIZAÇÃO**

16.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

16.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Órgão Gerenciador da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

**17.0 - DA CONTRATAÇÃO**

17.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

17.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

17.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas às especificações e prazos exigidos neste Edital.

17.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á, ainda, pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90

**18.0 - DA ENTREGA DOS PRODUTOS**



18.1- Os produtos serão entregues diretamente no Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N – Terreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de **05 (cinco) dias úteis** a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos poderão ensejar as penalidades cabíveis.

#### **19.0 - DO PAGAMENTO**

19.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista.

19.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

19.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e a ampla defesa.

#### **20.0 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

20.1- Ficar impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

20.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

20.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública.



sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

20.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

20.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

20.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

20.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

20.8- As sanções previstas no item 20.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

20.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

20.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

## 21.0 - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

22.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

## 22.0 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

22.1- Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do pregoeiro em contrário.



22.2- Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas na interpretação do presente Edital e seus Anexos deverá ser encaminhado, por escrito, ao Pregoeiro, no endereço constante do preâmbulo deste edital.

22.3- As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

22.4- A licitante é responsável administrativa, civil e penalmente pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação;

22.5- Independentemente de declaração expressa, a simples participação neste certame implicará na aceitação plena das condições estipuladas no presente edital e submissão às normas nele contidas.

22.6- O desatendimento de exigências formais não essenciais não implicará o afastamento da licitante, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão da sua proposta, durante a realização da sessão pública de Pregão.

22.7- É facultado ao Pregoeiro ou à autoridade competente, em qualquer fase da licitação, a promoção de diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo.

22.8- A autoridade competente poderá revogar a licitação por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta, devendo anulá-la por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

22.9- Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente ao público na Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

22.10- É vedado ao servidor dos órgãos e entidades da Administração Pública, inclusive Fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, participar como licitante, direta ou indiretamente, por si ou por interposta pessoa, do presente processo licitatório;

22.11- A documentação apresentada para fins de habilitação fará parte dos autos da licitação e não será devolvida ao proponente.

22.12- Aos casos omissos aplicar-se-ão as demais disposições constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017.

### 23.0 - DO FORO

23.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Boa Viagem/CE, 29 de março de 2023.

  
**Willamys Carneiro Carvalho**  
Pregoeiro



**ANEXO I - ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS**

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	AMPERÍMETRO P/ TC 50/5 72 X 72 NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2
02	AMPERÍMETRO P/ TC 500/5 COM FUNDO DE ESCALA P/ 500A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2
03	VOLTÍMETRO FM 61 0 A 500V NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	8
04	VOLTÍMETRO 72 X 72 0 A 500V NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2
05	BOTÃO GIRATÓRIO P/ AMPERÍMETRO COM TC RST	UND	4
06	BOTÃO GIRATÓRIO P/ VOLTÍMETRO RS RT ST 0 RN SN TN	UND	4
07	HORÍMETRO 72 X 72 220V	UND	2
08	MEDIDOR MULTIGRANDEZA COMANDO 220V	UND	2
09	MEDIDOR DE FATOR DE POTENCIA KVAR	UND	2
10	BARRA DE CONECTOR 12 MM	UND	10
11	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN AZUL 4,0MM	UND	30
12	CONECTOR DE COMPRESSAO 16MM FURO M 8	UND	40
13	CONECTOR DE COMPRESSAO 25MM FURO M 10	UND	40
14	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM FURO M 10	UND	40
15	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM FURO M 10	UND	40
16	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 2,5MM	UND	50
17	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 4,0MM	UND	50
18	BLOCO DE CONTATO LATERAL 1 NA 1NF	UND	6
19	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO FORQUILHA	UND	300
20	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO PINO	UND	300
21	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO FORQUILHA	UND	300
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO PINO	UND	300
23	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 380V	UND	4
24	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 220V	UND	4
25	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 220V	UND	6
26	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 380V	UND	6
27	BOTÃO DUPLO NA + NF SEM SINALEIRO	UND	10
28	CONTATORA DE FORÇA 25 AMPERES COMANDO 220 VOLTS	UND	6
29	CONTATORA DE FORÇA 32 AMPERES COMANDO 380 VOLTS	UND	6
30	CONTATORA DE FORÇA 250A 2 NA 2 NF, COMANDO 220V , 60HZ	UND	2
31	MINICONTATORA 2 NA 2 NF 0422E COMANDO 220 VOLTS	UND	8
32	MINICONTATORA 3 NA 1 NF 0431E COMANDO 220 VOLTS	UND	8
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 02 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU	UND	3



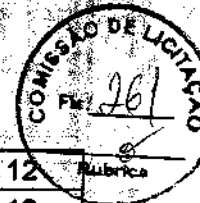
	DE PRIMEIRA LINHA		
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	15
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	5
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	5
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
46	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 160 AMPERES NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2
47	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 16A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
48	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 25A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
49	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 40A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
50	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 63A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2
51	FUSÍVEL DIAZED 6A	CX	2
52	FUSÍVEL DIAZED 10A	CX	2
53	FUSÍVEL DIAZED 16A	CX	2
54	FUSÍVEL DIAZED 20A	CX	2
55	FUSÍVEL DIAZED 25A	CX	2
56	FUSÍVEL DIAZED 35A	CX	2
57	CORPO DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETO	UND	15
58	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 4/6 A	UND	15
59	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 10 A	UND	12
60	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 16 A	UND	12
61	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 20 A	UND	12
62	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 25A	UND	9
63	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 35 A	UND	9
64	BASE DE FUSÍVEL NH 00	UND	9
65	FUSÍVEL NH 00 35A	CX	2
66	FUSÍVEL NH 00 160A	CX	4
67	SECCIONADORA ABRE FUSÍVEL NH 00	UND	2
68	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 90°	UND	6
69	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 180°	UND	6
70	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 90°	UND	6
71	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 180°	UND	6
72	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 90°	UND	6
73	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 180°	UND	6
74	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ½"	UND	36
75	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾"	UND	200
76	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½"	UND	36
77	ELETRODUTO RÍGIDO ½" VARA C/ 3M	UND	12

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



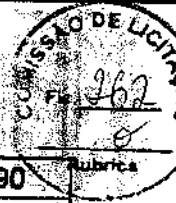
78	ELETRODUTO RÍGIDO ¾" VARA C/ 3M	UND	12
79	ELETRODUTO RÍGIDO 1½" VARA C/ 3M	UND	12
80	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" VARA C/ 3M	UND	150
81	ELETRODUTO CORRUGADO ¾"	UND	300
82	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 300 X 300 X 200	UND	3
83	QUADRO SISTEMA VDI 40X40	UND	2
84	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 400 X 300 X 200	UND	4
85	RELE SUPERVISORIO DE (MAXIMA E MINIMA) 380V	UND	3
86	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V	UND	20
87	RELE DE NIVEL SUPERIOR 380V	UND	20
88	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 17	UND	3
89	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 17	UND	4
90	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 17	UND	3
91	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 27	UND	3
92	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 27	UND	4
93	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 27	UND	3
94	RELE DE SOBRECARGA 18 A 24 RW 27	UND	2
95	RELE DE SOBRECARGA 25 A 32 RW 27	UND	2
96	RELE DE TEMPO 0 A 30 MINUTOS 220V	UND	3
97	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	2
98	RELE DE TEMPO ESTRELA/TRIANGULO 220V 100MS	UND	2
99	RELE DE TEMPO MULTIFUNCIONAL TMF MM 24 240 VCA	UND	4
100	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO	UND	10
101	RELE FALTA DE FASE E SEQUENCIA DE FASE	UND	6
102	RELE AUXILIAR NA NF COMANDO 220 VOLTS	UND	10
103	PROTETOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND	20
104	TIMER PROGRAMAVEL DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V	UND	20
105	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220V	UND	40
106	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 5 KVAR	UND	10
107	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 2,5 KVAR	UND	10
108	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 1,75 KVAR	UND	10
109	ARANDELA ALUMÍNIO P/ POSTE C/ PARAFUSO DE 300MM PADRÃO COELCE	UND	20
110	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE MONOFÁSICA, PLÁSTICO	UND	5
111	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE TRIFÁSICA, PLÁSTICO	UND	5
112	CANELETA PERFURADA 25 X 25 VARA C/ 2M	UND	6
113	CANELETA PERFURADA 35 X 35 VARA C/ 2M	UND	6
114	CHAVE SECCIONADORA 3 POSIÇÕES 2 FUNÇÕES 45º AUTOMÁTICA/MANUAL	UND	20
115	CHAVE SECCIONADORA 250 A TRIFÁSICA	UND	2
116	CONECTOR GRAMPO U DE BRONZE P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UND	30
117	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO	UND	50
118	FITA ISOLANTE 19MM X 10M ALTA FUSÃO	UND	60

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



119	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	90
120	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,00M	UND	15
121	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 1,00M	UND	12
122	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	UND	4
123	INTERRUPTOR 2 SESSÕES	UND	4
124	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	UND	4
125	INTERRUPTOR POR SENSOR DE PRESENÇA	UND	4
126	INTERRUPTOR HORARIO PROGRAMAVEL TRILHO DIN 35 220 VOLTS	UND	8
127	PROTETOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND	20
128	SINALEIRO AMARELO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	2
129	SINALEIRO VERDE 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	2
130	SINALEIRO VERMELHO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	3
131	SIRENE P/ PAINEL DE COMANDO 220V	UND	3
132	BOTAO COGUMELO EMERGENCIA	UND	3
133	CABO PP 2 X 1,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4
134	CABO PP 2 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	6
135	CABO PP 3 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12
136	CABO PP 3 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
137	CABO PP 3 X 4,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12
138	CABO PP 4 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3
139	CABO PP 4 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	6
140	CABO PP 4 X 4MM PEÇA C/100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	7
141	CABO PP 3 X 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12
142	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	1.000
143	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	500
144	CABO 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA	3
145	CABO 10MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA	3
146	CABO SINGELO 1,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3
147	CABO SINGELO 2,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3
148	CABO SINGELO 4,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3
149	CABO SINGELO 6,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3
150	CABO GIGALAN UTP CAT 6	CX	2
151	CABO CCI 02 PARES	PEÇA	2
152	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA	2
153	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA	2
154	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX TRIFASICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND	20
155	CONECTOR PERFURANTE	UND	40

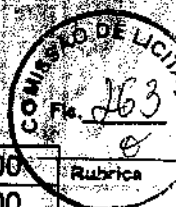
PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>





156	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3 X 16 + 16 ALUMÍNIO	METRO	400
157	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 3 X 35 + 35MM	METRO	500
158	LAÇO PREFORMADO P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND	40
159	CABO DE ALUMINIO 4MM <sup>2</sup> SEM ALÇA	KG	150
160	CABO FLEXIVEL 1KV 16MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	600
161	CABO FLEXIVEL 1KV 25MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	400
162	CABO FLEXIVEL 1KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	400
163	CABO FLEXIVEL 1KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	1.200
164	CABO PP FLEXIVEL 3 X 16MM	METRO	200
165	CABO CHATO 4 VIAS TELEFONE/INTERFONE	METRO	200
166	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 2,5 KVAR 380 VOLTS	UND	2
167	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 5 KVAR 380 VOLTS	UND	2
168	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 7,5 KVAR 380 VOLTS	UND	2
169	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 5 KVAR 220 VOLTS	UND	2
170	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 7,5 KVAR 220 VOLTS	UND	2
171	LAMPADA LED 220 VOLTS 12 WATTS	UND	5
172	LAMPADA LED 220 VOLTS 24 WATTS	UND	5
173	LAMPADA LED 220 VOLTS 32 WATTS	UND	5
174	LUMINÁRIA SOBREPOR 24W	UND	5
175	PANFLON E27	UND	12
176	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UND	20
177	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND	20
178	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UND	20
179	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UND	20
180	TRANSFORMADOR DE COMANDO 380 - 220 X 50 VA	UND	2
181	SOFT STARTER TRIFASICO 25 AMPERES	UND	2
182	SOFT STARTER TRIFASICO 40 AMPERES	UND	2
183	TOMADA P/ CONECTORES RJ 45	UND	10
184	TOMADA P/ TELEFONE 4X2	UND	2
185	TOMADA DUPLA 4X2 10 A	UND	6
186	TOMADA 4X2 10A	UND	40
187	TOMADA 4X2 20A	UND	15
188	TOMADA 4X2 RJ 11 +RJ 11	UND	20
189	TOMADA SOBREPOR 4X2 RJ 45 + RJ 45	UND	20
190	INTERRUPTOR SIMPLES 01	UND	10
191	CONECTOR RJ 45 BLINDADO	UND	300
192	ALICATE AMPERIMETRO/WATTIMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXIVEL 3000 AMPERES NCV FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE CATEGORIA 4 600 V	UND	2

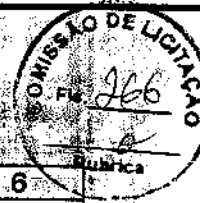


**LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	ALAVANCA 1,5M RUSGADA	UND	30
02	ALICATE DE PRESSÃO N° 10	UND	6
03	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	4
04	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	UND	4
05	CHAVE ESTRELA ¼ X 4"	UND	4
06	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UND	12
07	ENXADA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND	30
08	LAMINA DE SERRA RÍGIDA 12 X 18 DENTES	UND	350
09	MARTELO 25MM	UND	12
10	PÁ DE BICO 21CM	UND	30
11	PENEIRA P/ AREIA Ø 60CM	UND	4
12	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS S/ CABO	UND	30
13	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	5
14	CARRO DE MÃO	UND	6
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	3
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 5.000 LITROS	UND	2
17	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	UND	8
18	BROXA 18 X 8CM	UND	8
19	FUNDO BRANCO FOSCO 1L	LITRO	8
20	ROLO 23CM DE LÃ	UND	4
21	ROLO 5CM DE ESPONJA	UND	4
22	ROLO 9CM DE LÃ	UND	7
23	SOLVENTE GALÃO C/ 5L	GALÃO	10
24	SOLVENTE L	LITRO	30
25	TINTA ESMALTE 3,6L CORES DIVERSAS	GALÃO	18
26	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR BRANCO	LATA	5
27	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR CINZA	LATA	7
28	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES EXTERNOS	LATA	8
29	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES INTERNOS	LATA	8
30	TRINCHA DE 1"	UND	8
31	TRINCHA DE 2½"	UND	8
32	TRINCHA DE ¾"	UND	8
33	ADESIVO P/ JUNTAS 73G	UND	12
34	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	10
35	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UND	60
36	CORDA DE NYLON 10MM	KG	12
37	CORDA DE SEDA 10MM	KG	18
38	LIXA DE DISCO N° 36	UND	12
39	LIXA FERRO N° 100	UND	18
40	LIXA FERRO N° 50	UND	14
41	LIXA FERRO N° 60	UND	18
42	LIXA MADEIRA N° 50	UND	36
43	LIXA MADEIRA N° 60	UND	22
44	LONA DE PLÁSTICO PRETA C/ 6M DE ALTURA	UND	22
45	LUVA DE RASPA LONGA	PAR	40
46	LUVA LÁTEX TAM G	PAR	40
47	LUVA LÁTEX TAM M	PAR	40



48	MANGUEIRA 3/4"	METRO	70
49	TORNEIRA 3/4" DE PLÁSTICO	UND	300
50	CAL EM PÓ HIDRATADO SACO C/ 26 KG	UND	70
51	CIMENTO COLA 15KG	PCT	20
52	CIMENTO SACO COM 50KG	UND	400
53	GESSO KG	KG	100
54	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 3,6L	GALÃO	30
55	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO	20
56	PISO 46 X 46 CM CAIXA C/ 2M	CX	56
57	PISO TIJOLINHO INTERTRAVADO H4 ACABAMENTO LISO 20x10x4cm	UND	10.000
58	REJUNTE 1KG COR PLATINA	KG	12
59	SUPERCAL 5KG	PCT	140
60	TELHA COLONIAL	UND	1.400
61	BRITA	M3	200
62	AREIA	M3	200
63	TIJOLO FURADO	UND	5.000
64	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (NBR 8890:2018)	UND	20
65	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (NBR 8890:2018)	UND	50
66	TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 60cm (NBR 8890:2018)	UND	50
67	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (NBR 8890:2018)	UND	50
68	TUBO DE CONCRETO ARMADO D= 100cm (NBR 8890:2018)	UND	100
69	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm (NBR 8890:2018)	UND	10
70	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (NBR 8890:2018)	UND	10
71	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 1,5M ALTURA 0,50M	UND	10
72	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,0M ALTURA 0,50M	UND	10
73	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,5M ALTURA 0,50M	UND	100
74	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 3,0M ALTURA 0,50M	UND	20
75	ARAME FARPADO ROLO C/ 500M	ROLO	8
76	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	22
77	BARRA CHATA 1/2 X 1/8" VARA C/ 6M	UND	14
78	BARRA CHATA 2 1/2 X 5/16" VARA C/ 6M	UND	12
79	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 5/16"	METRO	12
80	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 1/2"	METRO	12
81	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 3/4"	METRO	12
82	CADEADO 30 MM	UND	12
83	CADEADO 35 MM	UND	10
84	CANO 1" GALVANIZADO VARA C/ 6M	UND	6
85	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8" VARA C/6M	UND	6
86	CANTONEIRA DE FERRO 1 1/2 X 1/8" VARA C/6M	UND	6
87	CHAPA DE FERRO Nº 14 TAMANHO 2,00 X 1,00M	UND	3
88	CHAPA DE FERRO Nº 18 TAMANHO 2,00 X 1,20M	UND	3
89	DOBRADIÇA 5/8" P/ PORTÃO DE FERRO	UND	14
90	DOBRADIÇA NIQUELADA 3 1/2" C/ 3 UNIDADES E PARAFUSOS	UND	8
91	FECHADURA EXTERNA	UND	8
92	FERRO QUADRADO 1/2" X 1/2" VARA C/ 6M	VARA	6
93	FERROLHO CROMADO REDONDO Nº 4	UND	10
94	FERROLHO P/ PORTÃO DE FERRO C/ SUPORTE PARA CADEADO	UND	8
95	PREGO 1 1/2" X 14MM	KG	4
96	PREGO 1" X 15MM	KG	4
97	PREGO 1" X 16MM	KG	4



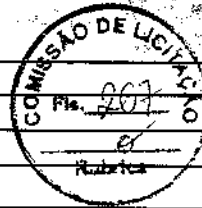
98	PREGO 3 X 8MM	KG	6
99	SOLDA 2,5MM	KG	5
100	SOLDA 3,25MM	KG	5
101	ZINCO Nº 28 1,2MM	METRO	6
102	BROMASIO 04MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	4
103	BROMASIO 10MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	12
104	BROMASIO 15MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	10
105	RIPA (0,04 X 0,015 X 5) M	UND	14
106	CAIBRO (0,035 X 0,05 X 5) M	UND	28
107	LINHA (0,07 X 0,14 X 6) M	UND	36
108	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 CORES DIVERSAS	UND	3
109	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 COR BRANCA TAM	UND	4
110	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M CORES DIVERSAS	UND	2
111	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M COR BRANCA	UND	4
112	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM TÁBUA	UND	22
113	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM BARROTE	UND	8
114	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,00M	UND	4
115	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,10M	UND	6
116	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,80 X 2,10M	UND	6

**LOTE 03 - MATERIAL HIDRAULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND	2.000
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND	1.500
3	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1"	UND	10
4	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4"	UND	1.200
5	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2"	UND	150
6	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 60 x 2"	UND	400
7	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3"	UND	10
8	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3"	UND	6
9	BUCHA PVC SOLD. CURTA 25 x 20MM	UND	100
10	BUCHA PVC SOLD. CURTA 32 x 25MM	UND	1.200
11	BUCHA PVC SOLD. CURTA 40 x 32MM	UND	100
12	BUCHA PVC SOLD. CURTA 50 x 40MM	UND	100
13	BUCHA PVC SOLD. CURTA 60 x 50MM	UND	400
14	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 40 x 25MM	UND	100
15	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 50 x 32MM	UND	100
16	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 25MM	UND	100
17	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 32MM	UND	80
18	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 40MM	UND	80
19	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 50MM	UND	80
20	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 85 x 60MM	UND	80
21	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 110 x 85MM	UND	80
22	CAP PVC SOLD. 20MM	UND	500
23	CAP PVC SOLD. 25MM	UND	2.000
24	CAP PVC SOLD. 32MM	UND	200



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



25	CAP PVC SOLD. 40MM	UND	150
26	CAP PVC SOLD. 50MM	UND	200
27	CAP PVC SOLD. 60MM	UND	500
28	CAP PVC SOLD. 75MM	UND	6
29	CAP PVC SOLD. 85MM	UND	50
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND	100
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND	6
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND	20
33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND	10
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND	10
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND	350
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN0100/DE 110 x 3/4"	UND	60
37	JOELHO PVC 90° LR 25 x 3/4", PVC	UND	500
38	JOELHO PVC 90° SOLD. 20MM	UND	100
39	JOELHO PVC 90° SOLD. 25MM	UND	2.000
40	JOELHO PVC 90° SOLD. 32MM	UND	100
41	JOELHO PVC 90° SOLD. 40MM	UND	50
42	JOELHO PVC 90° SOLD. 50MM	UND	150
43	JOELHO PVC 90° SOLD. 60MM	UND	600
44	JOELHO PVC 90° SOLD. 85MM	UND	10
45	JOELHO PVC 90° SOLD. 100MM	UND	6
46	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4" BRANCA	UND	300
47	LUVA DE CORRER PVC 32MM, P/TUBO SOLD.	UND	50
48	LUVA DE CORRER PVC 40MM, P/TUBO SOLD.	UND	50
49	LUVA DE CORRER PVC 50MM, P/TUBO SOLD.	UND	60
50	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/ DE 60, C/ANEL	UND	300
51	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/ DE 75, C/ANEL	UND	10
52	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN75/DE85, C/ANEL	UND	100
53	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN100/DE110, C/ANEL	UND	100
54	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 60MM	UND	6
55	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 25MM	UND	30
56	LUVA PVC SOLD COM ROSCA LR 25MM x 3/4"	UND	600
57	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND	200
58	LUVA PVC SOLD. 25MM	UND	3.000
59	LUVA PVC SOLD. 32MM	UND	300
60	LUVA PVC SOLD. 40MM	UND	150
61	LUVA PVC SOLD. 50MM	UND	200
62	LUVA PVC SOLD. 60MM	UND	300
63	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	10
64	REGISTRO PVC SOLD. 40MM	UND	20
65	REGISTRO PVC SOLD. 50MM	UND	30
66	REGISTRO PVC SOLD. 60MM	UND	100
67	REGISTRO PVC DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4"	UND	100
68	REGISTRO PVC SOLD. DE ESFERA 32MM	UND	30
69	TÊ PVC SOLD. 25MM	UND	100

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

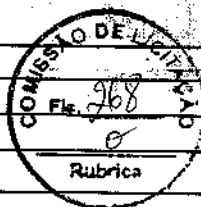
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



PREFEITURA DE  
**BOAVIAGEM**



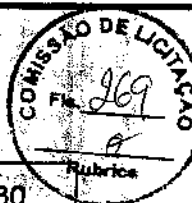
70	TÊ PVC SOLD. 32MM	UND	20
71	TÊ PVC SOLD. 40MM	UND	20
72	TÊ PVC SOLD. 50MM	UND	80
73	TÊ PVC SOLD. 60MM	UND	150
74	TÊ PVC SOLD. 85MM	UND	30
75	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 32 X 25MM	UND	30
76	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 40 X 25MM	UND	30
77	TÊ PVC REDUÇÃO 85 X 60MM, JE/BBB/PBA	UND	20
78	TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JE-PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	800
79	TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	500
80	TUBO PVC RIGIDO DN100/DE 110MM, CL 12/JEI PBA -C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	300
81	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 20MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	200
82	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 25MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500
83	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 32MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	600
84	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 40MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300
85	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 50MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300
86	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 60MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.000
87	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 110MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500
88	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (NBR 5688)	VARA	100
89	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2" (NBR 5688)	VARA	100
90	TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA (NBR 5688)	PEÇA	10
91	ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	600
92	KIT CAVALÊTE POLIETILENO 3/4"	UND	30
93	TUBO PVC DEFOFO JEI 6" (150MM) X 6	VARA	100
94	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	150
95	ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND	100
96	ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND	100
97	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND	100
98	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 150MM,C/ANEL	UND	10
99	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 300MM,C/ANEL	UND	6
100	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	50
101	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500
102	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500
103	TÊ PVC 150MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	100
104	TÊ PVC 100MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500
105	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	200
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DN 150MM X 100MM (NBR 7362)	UND	150
107	TUBO PVC OCRE COLETOR PARA ESGOTO 250MM (NBR 7362)	VARA	10
108	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300
109	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.200
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND	20
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND	02
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND	12

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



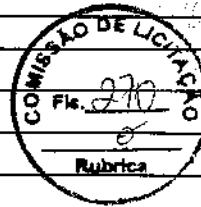
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND	30
114	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND	12
115	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND	6
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO C/BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE , C/ ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 60MM	UND	12
117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 85MM	UND	06
118	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 110MM	UND	06
119	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 150MM	UND	06
120	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/VINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND	06
121	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND	04
122	VALVULA P/ SUÇÃO DE BRONZE 2"	UND	04
123	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND	20
124	ABRAÇADEIRA FG 2.1/2"	UND	10
125	ABRAÇADEIRA FG 1"	UND	10
126	ABRAÇADEIRA FG 2"	UND	20
127	ABRAÇADEIRA FG 3"	UND	10
128	ABRAÇADEIRA FG 4"	UND	10
129	BUCHA RED.FG 3X2"	UND	08
130	BUCHA RED.FG 2X1. 1/2"	UND	08
131	BUCHA RED.FG 1.1/2X1"	UND	06
132	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND	06
133	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4	UND	06
134	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND	04
135	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND	12
136	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND	12
137	JOELHO FG 2"	UND	03
138	JOELHO FG 1.1/2"	UND	12
139	LUVA DE RED FG 3X 2,5"	UND	06
140	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND	12
141	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND	06
142	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND	06
143	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND	04
144	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND	04
145	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND	03
146	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND	04
147	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND	04
148	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND	06
149	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND	04
150	LUVA FG 3"	UND	06
151	LUVA FG 2"	UND	20
152	LUVA FG 1.1/2"	UND	30
153	LUVA FG 1.1/4"	UND	30
154	LUVA FG 3/4"	UND	03

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

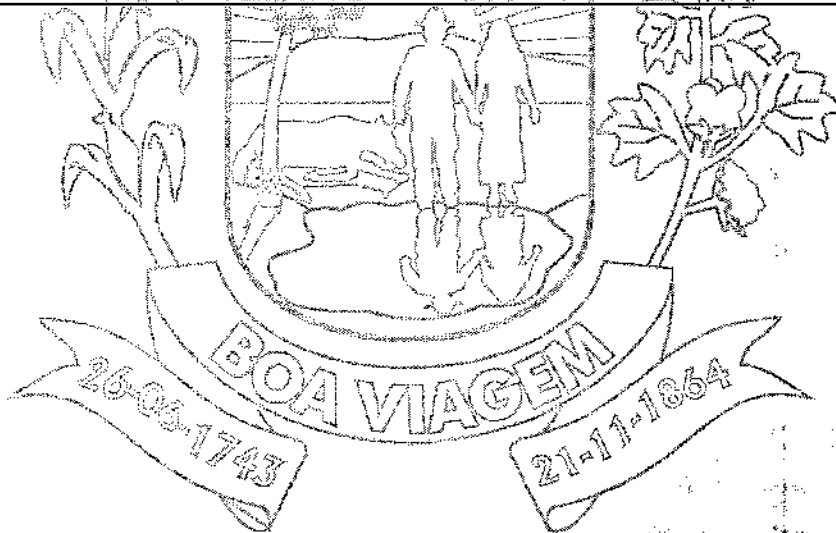
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



155	LUVA FG 2.1/2"	UND	06
156	NIPLE FG 2"	UND	10
157	NIPLE FG 3"	UND	06
158	NIPLE FG 1"	UND	04
159	NIPLE FG 1.1/2"	UND	10
160	NIPLE FG 1.1/4"	UND	10
161	NIPLE FG 3/4"	UND	20
162	ARRUELA DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL 3/4" PARA HIDRÔMETRO	UND	4000
163	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO, EM POLIPROPILENO, COM FECHO SOB PRESSÃO, ORIFÍCIOS DAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 50mm, COR AZUL, COM LOGOTIPO E NOME DO SAAE	UND	1400
164	DISCO (HÓSTIA) PARA CORTE DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 2mm, BITOLA 3/4.	UND	6000
165	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO, COR AZUL, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRAÇADEIRA COM 02 TRAVAS EM CADA LADO, BITOLA 3/4"	UND	10000
166	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL 150 MM	UND	12
167	VÁLVULA BORBOLETA TIPO WAFER CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL 200 MM	UND	06







**TERMO DE REFERÊNCIA**



**LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO**

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que instituiu a modalidade Pregão e, subsidiariamente, à Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Decreto Federal nº 10.024/19, de 20 de setembro de 2019.

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.

**UNIDADE(S) REQUISITANTE(S)**  
SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO-SAAE

**JUSTIFICATIVA:**

A aquisição de Materiais hidráulicos de construção e elétricos é de fundamental importância para o pleno funcionamento das atividades operacionais desenvolvidas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE do Município de Boa Viagem/CE.

Justifica-se a utilização do Sistema de Registro de Preços em razão da demanda ser eventual e futura, sendo utilizado o registro de acordo com a necessidade Setorial, levando em consideração o uso dos produtos. Outro ponto que merece destaque é o emprego de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda.

A licitação, para a contratação de que trata o objeto deste Termo de Referência e seus anexos, Aquisição de materiais elétricos, construção e Hidráulico para atender as necessidades do **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO (LOTES)**, justifica-se pela necessidade de preservar a integridade qualitativa do objeto, vez que vários fornecedores/prestadores de serviços poderão implicar descontinuidade da padronização, bem assim em dificuldades gerenciais e, até mesmo, aumento dos custos, pois a contratação tem a finalidade de formar um todo unitário. Some-se a isso a possibilidade de estabelecimento de um padrão de qualidade e eficiência que pode ser acompanhado ao longo da prestação dos serviços/fornecimento, o que fica sobremaneira dificultado quando se trata de diversos fornecedores/prestadores de serviços.

O não parcelamento do objeto em itens, nos termos de art. 23 § 1º, da lei nº 8.666/93, neste caso, se demonstra técnica e economicamente viável e não tem a finalidade de reduzir o caráter competitivo da licitação, visa, tão somente, assegurar a gerência segura da contratação, e principalmente, assegurar, não só a mais ampla competição necessária em um processo licitatório, mas também, atingir a sua finalidade e efetividade, que é a de atender a contento as necessidades da administração pública.

O agrupamento dos itens faz-se necessário haja vista, a celeridade, economia de escala, eficiência na fiscalização de contrato e os transtornos que poderiam surgir com a existência de muitas empresas para o fornecimento, a execução e supervisão dos serviços/fornecimento. Assim com destaque para os princípios da eficiência e economicidade, é imprescindível a licitação por lote.

**JUSTIFICATIVA LICITAÇÃO POR LOTE:**

A opção pelo agrupamento exposto no objeto deste termo de referência, se faz pela conveniência e economia na gestão, inter-relação entre serviços, gerenciamento e controle na execução dos serviços/fornecimento. O procedimento efetuado por meio de lote acarretará uma maior



racionalização quanto ao número de contratos que poderão advir do processo licitatório, evitando que suas gestões e fiscalizações demandem elevado número de servidores, fato que, por si só, representaria anti-economicidade, no momento em que haveria necessidade de grande disponibilização do tempo laboral dos referidos servidores, fato que representa maiores gastos para a Administração, especialmente diante de um quadro de notória carência de agentes da Administração Pública para a execução de atividades-meio.

A disputa por lote evita ainda que licitantes que vençam apenas um item (na licitação por itens) demonstrem desinteresse no atendimento a poucos itens, e desistam do item, durante a sessão pública, mesmo tendo conhecimento das penalidades a serem impostas. Ou podem realizar uma execução contratual precária, visando à não aditivação da vigência contratual, por meio de demonstração de desinteresse quando da prorrogação do instrumento. Em qualquer caso, o prejuízo para a Administração será de sensível monta, pois, uma nova licitação deverá ser concretizada, ficando sem atendimento do serviço. A possibilidade do exposto é fato de razoável ocorrência em licitações públicas.

Assim, e considerando que o lote é composto por itens de uma mesma natureza, não se vislumbra qualquer irregularidade.

#### **DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:**

O prazo para entrega dos produtos é de 05 (cinco) dias úteis, mediante ordem de fornecimento, em caso de atraso, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos serão ensejar as penalidades cabíveis. O local de entrega dos produtos é no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE - Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N - Terreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis.

#### **DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS:**

Na proposta de preços deverá constar as especificações detalhadas do item, quantidade solicitada, valor unitário e total, em moeda nacional, em algarismo e por extenso, já considerando todas as despesas, tributos, impostos, taxas, encargos e demais despesas que incidam, direta ou indiretamente, sobre os serviços, mesmo que não estejam contidos nestes documentos;

A licitante deverá garantir a execução dos serviços/fornecimento, sob pena de, constatada alguma imperfeição, ser submetida às penalidades da Lei, além do registro da falha no Cadastro de Fornecedores Municipais.

A Unidade Gestora poderá se valer da análise técnica dos serviços/fornecimento propostos, antes da adjudicação e homologação da licitante, para verificação do atendimento das especificações mínimas dos serviços/fornecimento constantes no Termo de Referência.

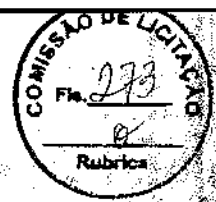
#### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:**

O prazo de vigência da ATA de Registro de Preços será 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura.

#### **DA FORMALIZAÇÃO E VIGÊNCIA DO CONTRATO:**

Para as entregas dos produtos serão emitidas Ordens de Compras, em conformidade com a proposta vencedora.

O Contrato produzirá seus jurídicos e legais efeitos a partir data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro do ano corrente à sua assinatura, podendo ser prorrogado, a critério das partes, na forma do artigo 57 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada.



### **DO ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DAS ENTREGAS:**

A realização das entregas será acompanhada e fiscalizada por servidor do(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, o(s) qual(is) deverá atestar os documentos da despesa, quando comprovada a fiel e correta prestação das entregas para fins de pagamento.

A presença da fiscalização do(s) Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE não elide nem diminui a responsabilidade da empresa contratada.

Caberá ao servidor designado rejeitar totalmente ou em parte, qualquer produto que não esteja de acordo com as exigências, bem como, determinar prazo para substituição dos produtos eventualmente fora de especificação.

A execução das entregas dos produtos licitados poderá ser feito de forma fracionada ou em sua totalidade, de acordo com a necessidade do órgão interessado durante o prazo de contratação, mediante a expedição de periódicas Ordens de Compra, pela(s) Autarquia Gestora(s), constando a quantidade de produtos a serem entregues.

### **RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:**

Entregar o objeto do Contrato, no Almoarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N - Terreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de **HABILITAÇÃO** e qualificação exigidas na licitação;

Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela **CONTRATANTE**, arcando com eventuais prejuízos causados à **CONTRATANTE** e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até **05 (cinco) dias corridos** antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de **48 (quarenta e oito) horas** e aceito pela Autarquia, não serão considerados como inadimplemento contratual;

Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;



Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado.

Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;

Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;

Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, as normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;

Manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;

Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;

Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao MUNICÍPIO, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

O fornecedor detentor do registro autoriza o Município a descontar o valor correspondente aos referidos danos ou prejuízos diretamente das faturas pertinentes aos pagamentos que lhe forem



devidos, independentemente de qualquer procedimento judicial ou extrajudicial, assegurada a prévia defesa.

A ausência ou omissão da fiscalização do Município não eximirá o fornecedor das responsabilidades previstas nesta Ata.

A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução dos serviços objeto deste contrato e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas.

#### **RESPONSABILIDADES DO CONTRATANTE:**

Indicar o local em que deverão ser realizadas entregas.

Permitir ao pessoal da contratada acesso ao local do serviço desde que observadas as normas de segurança.

Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Designar servidor para a vistoria e fiscalização do serviço.

A comunicação imediata à CONTRATANTE quanto a possíveis dificuldades na execução do contrato;

A prestação de informações e esclarecimentos necessários à execução do objeto ou que venham a ser solicitados pelo representante da Contratada;

Os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais;

O recebimento do objeto contratado, atestando-o ou rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo;

A comunicação por escrito e tempestiva à Contratada referente a qualquer alteração ou irregularidade na execução deste Contrato;

A solicitação de esclarecimento, correção e solução de incoerências, falhas ou eventuais omissões constatadas em seus trabalhos, sem ônus adicional para a CONTRATANTE, independente da responsabilidade, mesmo após a conclusão das etapas e do encerramento do contrato e que forem julgadas como necessárias à conclusão do processo de desapropriação e indenização;

Os esclarecimentos de condições excepcionais alheias a este termo;

#### **CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;

Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;



A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

A despesa ocorrerá à conta de recursos específicos consignados no respectivo Orçamento Municipal, inerentes à(s) Autarquias(s) Contratante(s).

**GESTOR DO CONTRATO:**

A Gestão do Contrato será exercida pelo Ordenador de despesas(a) da respectiva Pasta ou quem este designar, o qual deverá exercer em toda sua plenitude a ação de que trata a Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CREDENCIAMENTO NO APLICATIVO LICITAÇÕES:**

Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de chave de identificação e de senha pessoal e intransferível, obtidas junto às unidades da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sediadas no País.

Os procedimentos para credenciamento para obtenção de chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no Sistema de Licitações no endereço [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) acesso "licitantes".

As dúvidas e esclarecimentos sobre credenciamento no Sistema Eletrônico poderão ser dirimidas através da central de atendimento aos licitantes, por telefone, chat e-mail ou mensagens de texto, disponível no endereço eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br).

A chave de identificação e a senha terão validade de acordo com as normas e procedimentos previstos no Regulamento do sistema eletrônico BBMNet licitações, e poderão ser utilizadas em qualquer pregão eletrônico, salvo quando canceladas por solicitação do credenciado ou por iniciativa da Bolsa Brasileira de Mercadorias, por ato devidamente justificado.

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no "BBMNet Licitações".

Em sendo sócio, proprietário, dirigente (ou assemelhado) da proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao Município de Boa Viagem/CE ou à Bolsa Brasileira de Mercadorias a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros. Credenciamento do fornecedor e de seu representante legal junto ao sistema eletrônico implica a responsabilidade legal pelos atos praticados e a presunção de capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**PARTICIPAÇÃO:**

A participação no certame dar-se-á por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, por meio do sistema eletrônico no sítio [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br), opção "Login", observando data e horário limite estabelecidos.



As propostas de preço deverão ser encaminhadas eletronicamente até data e horário definidos para a abertura das propostas, conforme indicação na primeira página deste edital.

Caberá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

Caso haja desconexão com o Pregoeiro no decorrer da etapa competitiva do pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, retornando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos realizados.

Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do pregão será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa aos participantes na opção "consultar mensagens" do sistema eletrônico, onde será designado dia e hora para a continuidade da sessão.

Caso exista a necessidade de ser suspenso o pregão, tendo em vista a quantidade de lotes/itens, o Pregoeiro designará novo dia e horário para a continuidade do certame.

O andamento do procedimento de licitação entre a data de abertura das propostas e a adjudicação do objeto deve ser acompanhado diariamente pelos participantes por meio do portal "www.bbmnetlicitacoes.com.br" que veiculará avisos, convocações, desclassificações de licitantes, justificativas e outras decisões referentes ao procedimento.

#### **DA PROPOSTA DE PREÇOS: PROPOSTA DE PREÇOS ELETRÔNICA**

A proposta de preços deverá ser registrada no sistema eletrônico onde se fará a sessão de licitação, sem a identificação do fornecedor, caracterizando o produto proposto no campo discriminado, contemplando os itens propostos conforme termo de referência e sendo anexada o arquivo da proposta de preços para o item, sendo o mesmo arquivo para os demais itens desde que contemple todos os itens de interesse do proponente.

O encaminhamento de proposta pressupõe também pleno conhecimento e atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos. O fornecedor será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas.

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso.

Ao apresentar sua proposta o licitante concorda especificamente com as seguintes condições:

Os produtos ofertados deverão atender a todas as especificações constantes deste Edital e Termo de Referência.

Os Tubos e Conexões DEFOFO/PVC ofertados devem ser fabricados por empresas cadastradas e qualificadas no PBQPH – Programa Brasileiro da Qualidade e Produtividade do Habitat, do Ministério do Desenvolvimento Regional do Governo Federal, endereço eletrônico:

<https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tubos-de-pvc-para-infraestrutura/>

<https://pbqp-h.mdr.gov.br/psq/tubos-e-conexoes-de-pvc-para-sistemas-hidraulicos-prediais/>

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico com o **VALOR TOTAL** do lote OU **VALOR UNITÁRIO**.

Ao encaminhar a proposta de preços na forma prevista pelo sistema eletrônico, a licitante deverá preencher as informações no sistema eletrônico e no campo "FICHA TÉCNICA" anexar a proposta de preços eletrônica conforme modelo do anexo II do edital ou anexá-las por meio de arquivo eletrônico no campo apropriado do sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias, sendo vedada a identificação do licitante por qualquer meio. E quando for o caso informar se a empresa é ME/EPP.

Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional e preenchidos no campo apropriado do sistema eletrônico e neles deverão estar inclusas todas e quaisquer despesas, tais como frete, encargos sociais, seguros, tributos diretos e indiretos incidentes sobre o fornecimento do objeto licitado.

As propostas de preços deverão ainda conter:

Marca do produto no sistema, quando for o caso e ainda na proposta eletrônica em anexo ao sítio eletrônico conforme anexo II do edital, quando for o caso

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;

Planilha de Preços, contendo preços unitários e totais de todos os itens constantes do ANEXO I - especificações dos produtos;

Correrão por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada ITEM/LOTE deverá ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo divergência entre os valores propostos, prevalecerão os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unitário e total, prevalecerão os valores unitários.

#### **PROPOSTA DE PREÇOS FINAL (CONSOLIDADA)**

Ao final da sessão o licitante declarado vencedor deverá apresentar proposta de preços final (consolidada) quando for solicitado pelo pregoeiro no chat do sistema, conforme o item 7.0 do edital, no prazo máximo de 02 (duas) horas, via e-mail do pregoeiro indicado na primeira folha deste edital.

As propostas de preços final (consolidada) deverá ainda conter:

A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;  
Assinatura do Representante Legal;

Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

A marca dos produtos e/ou fabricante, nos casos em que couber, compatíveis com o informado no sistema eletrônico e na proposta inicial em anexo ao sistema;

Preço unitário e total propostos, cotados em moeda corrente nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, taxas, contribuições e demais encargos incidentes direta e indiretamente no objeto deste Edital;





Planilha de Pre os, contendo pre os unit rios e totais de todos os itens constantes do **ANEXO I**,  
**especifica es dos produtos.**

Correr o por conta da proponente vencedora todos os custos que porventura deixar de explicitar em sua proposta.

O valor global de cada **ITEM/LOTE** dever  ser cotado em algarismos, em moeda corrente nacional, com duas casas decimais e por extenso. Ocorrendo diverg ncia entre os valores propostos, prevalecer o os descritos por extenso e, no caso de incompatibilidade entre os valores unit rio e total, prevalecer o os valores unit rios.

Quando a licita o for por lote, o licitante dever  obrigatoriamente reajustar sua proposta de pre os proporcionalmente em todos os itens e ainda observando os valores limites individuais de cada item or ado pela administra o, sob pena de desclassifica o, tudo isto se d  para evitar "jogo de planilhas". Segue exemplo ficticio:

Lote 01 - com 02 itens: sendo o valor estimado do item 01 em R\$ 20,00 e do item 02 em R\$ 10,00 e quantidades de cada item sejam 15, portanto o valor estimado total do lote   de R\$ 450,00, suponhamos que o licitante em sua proposta inicial tenha sido da seguinte forma: item 01 - R\$ 30,00 e item 02 - R\$ 8,00, sendo o valor total do lote de R\$ 570,00, o licitante ent o arremata o lote pelo R\$ 427,50, o que representa uma redu o de 25% (vinte e cinco por cento) do lance inicial para o final, portanto, todos os valores de cada item dever o ser reajustados proporcionalmente em 25%, sendo assim, o valor do item 01 ser  de R\$ 22,50 e do item 02 ser  de R\$ 6,00, observe que o item 01 est  acima do valor or ado individualmente pela administra o que   de R\$ 20,00, ou seja, o licitante tamb m deve observar isto e reduzir at  o limite individual.

#### DA HABILITA O

##### HABILITA O PESSOA JUR DICA:

C dula de identidade do respons vel legal ou signat rio da proposta.

Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por a es, acompanhado de documentos de elei o de seus administradores. Inscri o do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exerc cio. Decreto de autoriza o, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no Pa s, e ato de registro ou autoriza o para funcionamento expedido pelo  rg o competente, quando a atividade assim o exigir. Observado que o aditivo consolidado atende as outras altera es anteriores, portanto, sendo suficiente.

##### PROVA DE INSCRI O NA:

- Fazenda Federal (CNPJ);
- Prova de inscri o no cadastro de contribuintes estadual, relativo a sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compat vel com o objeto contratual (FIC);

##### REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal do domic lio ou sede do licitante.

- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Federal dever  ser feita atrav s da Certid o Negativa de Tributos e Contribui es Federais e da D vida Ativa da Uni o, emitida nos moldes da Portaria Conjunta PGFN/RFB n  1.751, de 02.10.2014.
- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Estadual dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Estadual;
- A comprova o de regularidade para com a Fazenda Municipal dever  ser feita atrav s de Certid o Consolidada Negativa de D bitos inscritos na D vida Ativa Municipal.

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ N  07.963.515/0001-36 | CGF N  06.920.307-5

Pra a Monsenhor Jos  C ndido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



Prova de situação regular perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, através de Certificado de Regularidade de Situação - CRS;

Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT.

### **QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:**

Atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, com identificação do assinante, comprovando que a licitante forneceu ou esteja fornecendo produtos compatíveis em características com o objeto desta licitação desta licitação.

Havendo dúvida acerca da veracidade do documento, o(a) Pregoeiro(a), poderá promover diligência junto a empresa, a fim de comprovar a veracidade do Atestado de Capacidade Técnica em questão, solicitando apresentação de Contrato(s) e Nota(s) Fiscal(is) do referido atestado.

### **QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo Distribuidor Judicial da sede da PROPONENTE, Justiça Ordinária.

Balanco Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, com termos de abertura e encerramento do Livro Diário, devidamente registrado na Junta Comercial de origem que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC.

No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade.

As empresas optantes pelo regime de tributação sobre o lucro real/presumido, através da escrituração digital SPED (ECO), conforme dispõe o art. 3º da Instrução Normativa nº 1.594 de 01 de dezembro de 2015, da Receita Federal do Brasil, fica exigida a apresentação do Balanço Patrimonial do último exercício social, até o último dia útil do mês de maio do corrente ano.

As sociedades por ações deverão apresentar as demonstrações contábeis publicada na Imprensa Oficial, de acordo com a legislação pertinente.

O Microempreendedor Individual (MEI) que no ano-calendário anterior não tenha auferido receita bruta de até R\$ 81.000,00 (oitenta e um mil reais), está dispensado da apresentação do Balanço Patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social na forma do item anterior, conforme art. 1.179 §2º do Código Civil e artigo 18-A, § 1º da Lei Complementar nº 123/2006, entretanto deverá apresentar a DASN SIMEI (Declaração Anual do Simples Nacional - Microempreendedor Individual).

### **OUTRAS EXIGÊNCIAS:**

Declaração expressa de que atende ao disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da CF/88, conforme modelo do Anexo III.

Os documentos exigidos para habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada, publicação em órgão da imprensa oficial ou ainda por meio de cópia simples, a ser autenticada por servidor habilitado da Prefeitura Municipal de Boa Viagem/CE, mediante conferência com os originais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis.



Os documentos de Habilitação deverão estar com prazo vigente, não havendo prazo nos documentos os mesmos serão considerados válidos se emitidos em até 180 dias.

O Pregoeiro reserva-se o direito de solicitar da licitante, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhe prazo para atendimento.

A falta de qualquer dos documentos exigidos no edital implicará inabilitação da licitante, sendo vedada, a concessão de prazo para complementação da documentação exigida para a habilitação, salvo motivo devidamente justificado e aceito pelo pregoeiro.

### **DA(S) DOTAÇÃO(ÕES) ORÇAMENTÁRIA(S)** Sistema de Registro de Preços - SRP.

### **DAS SANÇÕES**

O licitante que, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, deixar de assinar o Contrato ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta ou lance, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e será descredenciado no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo de aplicação das seguintes multas e das demais cominações legais.

Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor adjudicado no caso de:

- a) Recusar em assinar o contrato;
- b) apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- c) não manter a proposta ou lance;
- d) fraudar na execução do contrato;
- e) comportar-se de modo inidôneo;

Multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso na execução de qualquer objeto contratual solicitado, contados do recebimento da ordem de Compra no endereço constante do cadastro, até o limite de 15% (quinze por cento) sobre o valor do contrato, caso seja inferior a 30 (trinta) dias, no caso de retardamento na execução dos serviços;

Multa moratória de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato, na hipótese de atraso superior a 30 (trinta) dias na execução do serviço requisitado;

Na hipótese de ato ilícito, outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento da execução do contrato, às atividades da administração, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave, ou descumprimento por parte do licitante de qualquer das obrigações definidas neste instrumento, ou em outros documentos que o complementem, não abrangidas nos subitens anteriores, serão aplicadas, sem prejuízo das demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada, e na Lei n.º 10.520/02, as seguintes penas:

- a) advertência;
- b) multa de 1% (um por cento) até 20% (vinte por cento) sobre o valor objeto da requisição, ou do valor global máximo do contrato, conforme o caso;

O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 5 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM.

Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que o licitante fizer jus.



Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito do licitante, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

As partes se submeterão ainda às demais sanções impostas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal n.º 8.666/93, alterada e consolidada e no instrumento convocatório.

O fornecedor poderá ter seu contrato cancelado quando:

descumprir as condições do contrato;

não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

não aceitar reduzir o seu preço, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

tiver presentes razões de interesse público.

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO: As sanções serão aplicadas após regular processo administrativo, assegurada a ampla defesa e o contraditório.

No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantidos os seguintes prazos de defesa:

a) 05 (cinco) dias úteis para as sanções exclusivamente de multa e advertência;

b) 10 (dez) dias corridos para a sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Boa Viagem/CE e descredenciamento no Cadastro do Município de Boa Viagem/CE pelo prazo de até 05 (cinco) anos.

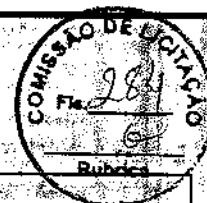
**VALORES ESTIMADOS DE REFERÊNCIA**

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	AMPERÍMETRO P/ TC 50/5 72 X 72 NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2	R\$ 272,31	R\$ 544,62
02	AMPERÍMETRO P/ TC 500/5 COM FUNDO DE ESCALA P/ 500A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2	R\$ 240,89	R\$ 481,78
03	VOLTÍMETRO FM 61 0 A 500V NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	8	R\$ 219,94	R\$ 1.759,52
04	VOLTÍMETRO 72 X 72 0 A 500V NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2	R\$ 219,94	R\$ 439,88
05	BOTÃO GIRATÓRIO P/ AMPERÍMETRO COM TC RST	UND	4	R\$ 31,42	R\$ 125,68
06	BOTÃO GIRATÓRIO P/ VOLTÍMETRO RS RT ST 0 RN SN TN	UND	4	R\$ 31,42	R\$ 125,68
07	HORÍMETRO 72 X 72 220V	UND	2	R\$ 141,39	R\$ 282,78
08	MEDIDOR MULTIGRANDEZA COMANDO 220V	UND	2	R\$ 942,60	R\$ 1.885,20
09	MEDIDOR DE FATOR DE POTENCIA KVA <sub>r</sub>	UND	2	R\$ 890,23	R\$ 1.780,46
10	BARRA DE CONECTOR 12 MM	UND	10	R\$ 15,19	R\$ 151,90
11	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN AZUL 4,0MM	UND	30	R\$ 11,89	R\$ 356,70
12	CONECTOR DE COMPRESSAO 16MM FURO M 8	UND	40	R\$ 44,67	R\$ 1.786,80
13	CONECTOR DE COMPRESSAO 25MM FURO M 10	UND	40	R\$ 14,13	R\$ 565,20



14	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM FURO M 10	UND	40	R\$ 17,70	R\$ 708,00
15	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM FURO M 10	UND	40	R\$ 35,07	R\$ 1.402,80
16	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 2,5MM	UND	50	R\$ 8,38	R\$ 419,00
17	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 4,0MM	UND	50	R\$ 9,43	R\$ 471,50
18	BLOCO DE CONTATO LATERAL 1 NA 1NF	UND	6	R\$ 52,37	R\$ 314,22
19	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO FORQUILHA	UND	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
20	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO PINO	UND	300	R\$ 0,79	R\$ 237,00
21	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO FORQUILHA	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO PINO	UND	300	R\$ 1,05	R\$ 315,00
23	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 380V	UND	4	R\$ 151,86	R\$ 607,44
24	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 220V	UND	4	R\$ 151,86	R\$ 607,44
25	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 220V	UND	6	R\$ 151,86	R\$ 911,16
26	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 380V	UND	6	R\$ 151,86	R\$ 911,16
27	BOTÃO DUPLO NA + NF SEM SINALEIRO	UND	10	R\$ 89,02	R\$ 890,20
28	CONTATORA DE FORÇA 25 AMPERES COMANDO 220 VOLTS	UND	6	R\$ 628,40	R\$ 3.770,40
29	CONTATORA DE FORÇA 32 AMPERES COMANDO 380 VOLTS	UND	6	R\$ 994,97	R\$ 5.969,82
30	CONTATORA DE FORÇA 250A 2 NA 2 NF, COMANDO 220V, 60HZ	UND	2	R\$ 125,68	R\$ 251,36
31	MINICONTATORA 2 NA 2 NF 0422E COMANDO 220 VOLTS	UND	8	R\$ 78,55	R\$ 628,40
32	MINICONTATORA 3 NA 1 NF 0431E COMANDO 220 VOLTS	UND	8	R\$ 78,55	R\$ 628,40
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 02 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 41,89	R\$ 167,56
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10	R\$ 19,90	R\$ 199,00
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 19,90	R\$ 79,60



38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 19,90	R\$ 59,70
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	10	R\$ 115,21	R\$ 1.152,10
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	15	R\$ 115,21	R\$ 1.728,15
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	5	R\$ 115,21	R\$ 576,05
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	5	R\$ 115,21	R\$ 576,05
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 115,21	R\$ 460,84
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 115,21	R\$ 460,84
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 151,86	R\$ 455,58
46	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 160 AMPERES NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2	R\$ 837,87	R\$ 1.675,74
47	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 16A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 418,93	R\$ 1.256,79
48	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 25A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 418,93	R\$ 1.256,79
49	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 40A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 418,93	R\$ 1.256,79
50	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 63A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	2	R\$ 1.256,80	R\$ 2.513,60
51	FUSÍVEL DIAZED 6A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
52	FUSÍVEL DIAZED 10A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
53	FUSÍVEL DIAZED 16A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
54	FUSÍVEL DIAZED 20A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
55	FUSÍVEL DIAZED 25A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
56	FUSÍVEL DIAZED 35A	CX	2	R\$ 19,90	R\$ 39,80
57	CORPO DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETO	UND	15	R\$ 141,39	R\$ 2.120,85
58	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 4/6 A	UND	15	R\$ 11,52	R\$ 172,80
59	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 10 A	UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24
60	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL	UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24



	DIAZED 16 A					
61	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 20 A	UND	12	R\$ 11,52	R\$ 138,24	
62	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 25A	UND	9	R\$ 18,32	R\$ 164,88	
63	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 35 A	UND	9	R\$ 18,32	R\$ 164,88	
64	BASE DE FUSÍVEL NH 00	UND	9	R\$ 40,59	R\$ 365,31	
65	FUSÍVEL NH 00 35A	CX	2	R\$ 40,59	R\$ 81,18	
66	FUSÍVEL NH 00 160A	CX	4	R\$ 40,59	R\$ 162,36	
67	SECCIONADORA ABRE FUSÍVEL NH 00	UND	2	R\$ 288,02	R\$ 576,04	
68	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 90°	UND	6	R\$ 6,28	R\$ 37,68	
69	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾" 180°	UND	6	R\$ 7,86	R\$ 47,16	
70	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 90°	UND	6	R\$ 4,56	R\$ 27,36	
71	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 180°	UND	6	R\$ 5,60	R\$ 33,60	
72	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 90°	UND	6	R\$ 11,89	R\$ 71,34	
73	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 180°	UND	6	R\$ 15,03	R\$ 90,18	
74	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ½"	UND	36	R\$ 2,30	R\$ 82,80	
75	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾"	UND	200	R\$ 2,98	R\$ 596,00	
76	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½"	UND	36	R\$ 6,28	R\$ 226,08	
77	ELETRODUTO RÍGIDO ½" VARA C/ 3M	UND	12	R\$ 8,90	R\$ 106,80	
78	ELETRODUTO RÍGIDO ¾" VARA C/ 3M	UND	12	R\$ 15,71	R\$ 188,52	
79	ELETRODUTO RÍGIDO 1½" VARA C/ 3M	UND	12	R\$ 15,71	R\$ 188,52	
80	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" VARA C/ 3M	UND	150	R\$ 21,99	R\$ 3.298,50	
81	ELETRODUTO CORRUGADO ¾"	UND	300	R\$ 115,21	R\$ 34.563,00	
82	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 300 X 300 X 200	UND	3	R\$ 141,39	R\$ 424,17	
83	QUADRO SISTEMA VDI 40X40	UND	2	R\$ 314,20	R\$ 628,40	
84	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 400 X 300 X 200	UND	4	R\$ 209,47	R\$ 837,88	
85	RELE SUPERVISORIO DE (MAXIMA E MINIMA) 380V	UND	3	R\$ 248,14	R\$ 744,42	
86	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V	UND	20	R\$ 237,18	R\$ 4.743,60	
87	RELE DE NIVEL SUPERIOR 380V	UND	20	R\$ 237,18	R\$ 4.743,60	
88	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 17	UND	3	R\$ 142,31	R\$ 426,93	
89	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 17	UND	4	R\$ 142,31	R\$ 569,24	
90	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17	UND	3	R\$ 152,85	R\$ 458,55	



	RW 17					
91	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 27	UND	3	R\$ 152,85	R\$	458,55
92	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 27	UND	4	R\$ 152,85	R\$	611,40
93	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 27	UND	3	R\$ 152,85	R\$	458,55
94	RELE DE SOBRECARGA 18 A 24 RW 27	UND	2	R\$ 205,56	R\$	411,12
95	RELE DE SOBRECARGA 25 A 32 RW 27	UND	2	R\$ 205,56	R\$	411,12
96	RELE DE TEMPO 0 A 30 MINUTOS 220V	UND	3	R\$ 212,41	R\$	637,23
97	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEGUNDOS 220V	UND	2	R\$ 212,41	R\$	424,82
98	RELE DE TEMPO ESTRELA/TRIANGULO 220V 100MS	UND	2	R\$ 212,41	R\$	424,82
99	RELE DE TEMPO MULTIFUNCIONAL TMF MM 24 240 VCA	UND	4	R\$ 212,41	R\$	849,64
100	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO	UND	10	R\$ 226,64	R\$	2.266,40
101	RELE FALTA DE FASE E SEQUENCIA DE FASE	UND	6	R\$ 226,64	R\$	1.359,84
102	RELE AUXILIAR NA NF COMANDO 220 VOLTS	UND	10	R\$ 226,64	R\$	2.266,40
103	PROTETOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND	20	R\$ 72,10	R\$	1.442,00
104	TIMER PROGRAMAVEL DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V	UND	20	R\$ 152,83	R\$	3.056,60
105	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220V	UND	40	R\$ 336,03	R\$	13.441,20
106	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 5 KVAR	UND	10	R\$ 446,00	R\$	4.460,00
107	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 2,5 KVAR	UND	10	R\$ 407,13	R\$	4.071,30
108	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 1,75 KVAR	UND	10	R\$ 354,33	R\$	3.543,30
109	ARANDELA ALUMÍNIO P/ POSTE C/ PARAFUSO DE 300MM PADRÃO COELCE	UND	20	R\$ 65,80	R\$	1.316,00
110	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE MONOFÁSICA, PLÁSTICO	UND	5	R\$ 57,07	R\$	285,35
111	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE TRIFÁSICA, PLÁSTICO	UND	5	R\$ 100,14	R\$	500,70
112	CANELETA PERFURADA 25 X 25 VARA C/ 2M	UND	6	R\$ 79,06	R\$	474,36
113	CANELETA PERFURADA 35 X 35 VARA C/ 2M	UND	6	R\$ 126,50	R\$	759,00
114	CHAVE SECCIONADORA 3 POSIÇÕES 2 FUNÇÕES 45° AUTOMÁTICA/MANUAL	UND	20	R\$ 712,49	R\$	14.249,80
115	CHAVE SECCIONADORA 250 A	UND	2	R\$ 711,54	R\$	1.423,08





TRIFÁSICA						
116	CONECTOR GRAMPO U DE BRONZE P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UND	30	R\$ 8,49	R\$ 254,70	
117	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO	UND	50	R\$ 9,55	R\$ 477,50	
118	FITA ISOLANTE 19MM X 10M ALTA FUSÃO	UND	60	R\$ 37,14	R\$ 2.228,40	
119	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND	90	R\$ 14,32	R\$ 1.288,80	
120	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,00M	UND	15	R\$ 49,88	R\$ 748,20	
121	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 1,00M	UND	12	R\$ 21,22	R\$ 254,64	
122	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	UND	4	R\$ 9,55	R\$ 38,20	
123	INTERRUPTOR 2 SESSÕES	UND	4	R\$ 9,55	R\$ 38,20	
124	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	UND	4	R\$ 14,43	R\$ 57,72	
125	INTERRUPTOR POR SENSOR DE PRESENÇA	UND	4	R\$ 55,18	R\$ 220,72	
126	INTERRUPTOR HORARIO PROGRAMAVEL TRILHO DIN 35 220 VOLTS	UND	8	R\$ 80,54	R\$ 644,32	
127	PROTETOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND	20	R\$ 100,81	R\$ 2.016,20	
128	SINALEIRO AMARELO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	2	R\$ 143,26	R\$ 286,52	
129	SINALEIRO VERDE 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	2	R\$ 143,26	R\$ 286,52	
130	SINALEIRO VERMELHO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX	3	R\$ 143,26	R\$ 429,78	
131	SIRENE P/ PAINEL DE COMANDO 220V	UND	3	R\$ 155,89	R\$ 467,67	
132	BOTAO COGUMELO EMERGENCIA	UND	3	R\$ 132,65	R\$ 397,95	
133	CABO PP 2 X 1,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	4	R\$ 530,60	R\$ 2.122,40	
134	CABO PP 2 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	6	R\$ 626,11	R\$ 3.756,66	
135	CABO PP 3 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12	R\$ 848,96	R\$ 10.187,52	
136	CABO PP 3 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 1.167,32	R\$ 3.501,96	
137	CABO PP 3 X 4,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12	R\$ 2.653,00	R\$ 31.836,00	
138	CABO PP 4 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	3	R\$ 1.804,04	R\$ 5.412,12	
139	CABO PP 4 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	6	R\$ 2.281,58	R\$ 13.689,48	



140	CABO PP 4 X 4MM PEÇA C/100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	7	R\$ 3.714,20	R\$ 25.999,40
141	CABO PP 3 X 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND	12	R\$ 4.457,04	R\$ 53.484,48
142	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	1.000	R\$ 47,75	R\$ 47.750,00
143	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	500	R\$ 39,80	R\$ 19.900,00
144	CABO 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA	3	R\$ 955,08	R\$ 2.865,24
145	CABO 10MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA	3	R\$ 1.857,10	R\$ 5.571,30
146	CABO SINGELO 1,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3	R\$ 249,38	R\$ 748,14
147	CABO SINGELO 2,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3	R\$ 387,34	R\$ 1.162,02
148	CABO SINGELO 4,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3	R\$ 742,84	R\$ 2.228,52
149	CABO SINGELO 6,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA	3	R\$ 933,86	R\$ 2.801,58
150	CABO GIGALAN UTP CAT 6	CX	2	R\$ 955,08	R\$ 1.910,16
151	CABO CCI 02 PARES	PEÇA	2	R\$ 265,30	R\$ 530,60
152	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA	2	R\$ 318,36	R\$ 636,72
153	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA	2	R\$ 477,54	R\$ 955,08
154	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND	20	R\$ 7,96	R\$ 159,20
155	CONECTOR PERFURANTE	UND	40	R\$ 79,59	R\$ 3.183,60
156	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3 X 16 + 16 ALUMÍNIO	METRO	400	R\$ 47,75	R\$ 19.100,00
157	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 3 X 35 + 35MM	METRO	500	R\$ 68,98	R\$ 34.490,00
158	LAÇO PREFORMADO P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND	40	R\$ 21,22	R\$ 848,80
159	CABO DE ALUMINIO 4MM <sup>2</sup> SEM ALÇA	KG	150	R\$ 27,59	R\$ 4.138,50
160	CABO FLEXIVEL 1KV 16MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	600	R\$ 37,14	R\$ 22.284,00
161	CABO FLEXIVEL 1KV 25MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	400	R\$ 53,06	R\$ 21.224,00



162	CABO FLEXIVEL 1KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	400	R\$ 74,28	R\$ 29.712,00
163	CABO FLEXIVEL 1KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO	1.200	R\$ 84,90	R\$ 101.880,00
164	CABO PP FLEXIVEL 3 X 16MM	METRO	200	R\$ 79,59	R\$ 15.918,00
165	CABO CHATO 4 VIAS TELEFONE/INTERFONE	METRO	200	R\$ 3,71	R\$ 742,00
166	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 2,5 KVAR 380 VOLTS	UND	2	R\$ 169,79	R\$ 339,58
167	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 5 KVAR 380 VOLTS	UND	2	R\$ 185,71	R\$ 371,42
168	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 7,5 KVAR 380 VOLTS	UND	2	R\$ 233,46	R\$ 466,92
169	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 5 KVAR 220 VOLTS	UND	2	R\$ 106,12	R\$ 212,24
170	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 7,5 KVAR 220 VOLTS	UND	2	R\$ 132,65	R\$ 265,30
171	LAMPADA LED 220 VOLTS 12 WATTS	UND	5	R\$ 26,53	R\$ 132,65
172	LAMPADA LED 220 VOLTS 24 WATTS	UND	5	R\$ 28,65	R\$ 143,25
173	LAMPADA LED 220 VOLTS 32 WATTS	UND	5	R\$ 56,24	R\$ 281,20
174	LUMINÁRIA SOBREPOR 24W	UND	5	R\$ 68,98	R\$ 344,90
175	PANFLON E27	UND	12	R\$ 8,49	R\$ 101,88
176	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UND	20	R\$ 8,49	R\$ 169,80
177	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND	20	R\$ 11,67	R\$ 233,40
178	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UND	20	R\$ 20,16	R\$ 403,20
179	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UND	20	R\$ 37,14	R\$ 742,80
180	TRANSFORMADOR DE COMANDO 380 - 220 X 50 VA	UND	2	R\$ 286,52	R\$ 573,04
181	SOFT STARTER TRIFASICO 25 AMPERES	UND	2	R\$ 68,98	R\$ 137,96
182	SOFT STARTER TRIFASICO 40 AMPERES	UND	2	R\$ 100,81	R\$ 201,62
183	TOMADA P/ CONECTORES RJ 45	UND	10	R\$ 37,14	R\$ 371,40
184	TOMADA P/ TELEFONE 4X2	UND	2	R\$ 12,73	R\$ 25,46
185	TOMADA DUPLA 4X2 10 A	UND	6	R\$ 16,98	R\$ 101,88
186	TOMADA 4X2 10A	UND	40	R\$ 20,16	R\$ 806,40
187	TOMADA 4X2 20A	UND	15	R\$ 26,53	R\$ 397,95
188	TOMADA 4X2 RJ 11 +RJ 11	UND	20	R\$ 33,96	R\$ 679,20
189	TOMADA SOBREPOR 4X2 RJ 45 + RJ 45	UND	20	R\$ 47,75	R\$ 955,00
190	INTERRUPTOR SIMPLES 01	UND	10	R\$ 9,55	R\$ 95,50
191	CONECTOR RJ 45 BLINDADO	UND	300	R\$ 3,18	R\$ 954,00



192	ALICATE AMPERIMETRO/WATTIMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXIVEL 3000 AMPERES NCV FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE CATEGORIA 4 600 V	UND	2	R\$ 111,43	R\$ 222,86
					R\$ 671.830,34

**LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
01	ALAVANCA 1,5M RUSGADA	UND	30	R\$ 155,39	R\$ 4.661,70
02	ALICATE DE PRESSÃO N° 10	UND	6	R\$ 80,37	R\$ 482,22
03	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND	4	R\$ 53,58	R\$ 214,32
04	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	UND	4	R\$ 18,22	R\$ 72,88
05	CHAVE ESTRELA ¼ X 4"	UND	4	R\$ 18,22	R\$ 72,88
06	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UND	12	R\$ 22,50	R\$ 270,00
07	ENXADA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND	30	R\$ 64,30	R\$ 1.929,00
08	LAMINA DE SERRA RÍGIDA 12 X 18 DENTES	UND	350	R\$ 16,07	R\$ 5.624,50
09	MARTELO 25MM	UND	12	R\$ 32,15	R\$ 385,80
10	PÁ DE BICO 21CM	UND	30	R\$ 41,79	R\$ 1.253,70
11	PENEIRA P/ AREIA Ø 60CM	UND	4	R\$ 27,86	R\$ 111,44
12	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS S/ CABO	UND	30	R\$ 133,95	R\$ 4.018,50
13	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	5	R\$ 53,58	R\$ 267,90
14	CARRO DE MÃO	UND	6	R\$ 355,25	R\$ 2.131,50
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	3	R\$ 55,03	R\$ 165,09
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 5.000 LITROS	UND	2	R\$ 4.500,83	R\$ 9.001,66
17	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	UND	8	R\$ 10,18	R\$ 81,44
18	BROXA 18 X 8CM	UND	8	R\$ 8,57	R\$ 68,56
19	FUNDO BRANCO FOSCO 1L	LITRO	8	R\$ 26,79	R\$ 214,32
20	ROLO 23CM DE LÃ	UND	4	R\$ 18,22	R\$ 72,88
21	ROLO 5CM DE ESPONJA	UND	4	R\$ 6,97	R\$ 27,88
22	ROLO 9CM DE LÃ	UND	7	R\$ 14,47	R\$ 101,29
23	SOLVENTE GALÃO C/ 5L	GALÃO	10	R\$ 101,81	R\$ 1.018,10
24	SOLVENTE L	LITRO	30	R\$ 22,50	R\$ 675,00
25	TINTA ESMALTE 3,6L CORES DIVERSAS	GALÃO	18	R\$ 133,95	R\$ 2.411,10
26	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR BRANCO	LATA	5	R\$ 278,62	R\$ 1.393,10
27	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR CINZA	LATA	7	R\$ 278,62	R\$ 1.950,34
28	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES EXTERNOS	LATA	8	R\$ 375,07	R\$ 3.000,56



29	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES INTERNOS	LATA	8	R\$ 375,07	R\$ 3.000,56
30	TRINCHA DE 1"	UND	8	R\$ 4,82	R\$ 38,56
31	TRINCHA DE 2½"	UND	8	R\$ 9,64	R\$ 77,12
32	TRINCHA DE ¾"	UND	8	R\$ 3,75	R\$ 30,00
33	ADESIVO P/ JUNTAS 73G	UND	12	R\$ 16,07	R\$ 192,84
34	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	10	R\$ 26,26	R\$ 262,60
35	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UND	60	R\$ 10,18	R\$ 610,80
36	CORDA DE NYLON 10MM	KG	12	R\$ 27,86	R\$ 334,32
37	CORDA DE SEDA 10MM	KG	18	R\$ 26,26	R\$ 472,68
38	LIXA DE DISCO Nº 36	UND	12	R\$ 10,18	R\$ 122,16
39	LIXA FERRO Nº 100	UND	18	R\$ 3,75	R\$ 67,50
40	LIXA FERRO Nº 50	UND	14	R\$ 4,82	R\$ 67,48
41	LIXA FERRO Nº 60	UND	18	R\$ 4,82	R\$ 86,76
42	LIXA MADEIRA Nº 50	UND	36	R\$ 2,36	R\$ 84,96
43	LIXA MADEIRA Nº 60	UND	22	R\$ 2,36	R\$ 51,92
44	LONA DE PLÁSTICO PRETA C/ 6M DE ALTURA	UND	22	R\$ 107,16	R\$ 2.357,52
45	LUVA DE RASPA LONGA	PAR	40	R\$ 18,76	R\$ 750,40
46	LUVA LÁTEX TAM G	PAR	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
47	LUVA LÁTEX TAM M	PAR	40	R\$ 11,79	R\$ 471,60
48	MANGUEIRA ¾"	METRO	70	R\$ 9,11	R\$ 637,70
49	TORNEIRA ¾" DE PLÁSTICO	UND	300	R\$ 8,57	R\$ 2.571,00
50	CAL EM PÓ HIDRATADO SACO C/ 26 KG	UND	70	R\$ 37,51	R\$ 2.625,70
51	CIMENTO COLA 15KG	PCT	20	R\$ 20,36	R\$ 407,20
52	CIMENTO SACO COM 50KG	UND	400	R\$ 42,87	R\$ 17.148,00
53	GESSO KG	KG	100	R\$ 2,68	R\$ 268,00
54	IMPERMEABILIZANTE CONCRETO 3,6L	P/ GALÃO	30	R\$ 48,22	R\$ 1.446,60
55	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO	20	R\$ 23,58	R\$ 471,60
56	PISO 46 X 46 CM CAIXA C/ 2M	CX	56	R\$ 70,73	R\$ 3.960,88
57	PISO TIJOLINHO INTERTRAVADO H4 ACABAMENTO LISO 20x10x4cm	UND	10.000	R\$ 4,29	R\$ 42.900,00
58	REJUNTE 1KG COR PLATINA	KG	12	R\$ 5,90	R\$ 70,80
59	SUPERCAL 5KG	PCT	140	R\$ 11,79	R\$ 1.650,60
60	TELHA COLONIAL	UND	1.400	R\$ 1,02	R\$ 1.428,00
61	BRITA	M3	200	R\$ 235,76	R\$ 47.152,00
62	AREIA	M3	200	R\$ 133,95	R\$ 26.790,00
63	TIJOLO FURADO	UND	5.000	R\$ 0,80	R\$ 4.000,00
64	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (NBR 8890:2018)	UND	20	R\$ 32,15	R\$ 643,00
65	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (NBR 8890:2018)	UND	50	R\$ 48,22	R\$ 2.411,00
66	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm (NBR 8890:2018)	UND	50	R\$ 80,37	R\$ 4.018,50
67	TUBO DE CONCRETO ARMADO	UND	50	R\$ 101,81	R\$ 5.090,50



	D=80cm (NBR 8890:2018)					
68	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm (NBR 8890:2018)	UND	100	R\$ 144,67	R\$ 14.467,00	
69	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm (NBR 8890:2018)	UND	10	R\$ 166,10	R\$ 1.661,00	
70	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (NBR 8890:2018)	UND	10	R\$ 214,33	R\$ 2.143,30	
71	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 1,5M ALTURA 0,50M	UND	10	R\$ 69,66	R\$ 696,60	
72	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,0M ALTURA 0,50M	UND	10	R\$ 101,81	R\$ 1.018,10	
73	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,5M ALTURA 0,50M	UND	100	R\$ 144,67	R\$ 14.467,00	
74	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 3,0M ALTURA 0,50M	UND	20	R\$ 225,04	R\$ 4.500,80	
75	ARAME FARPADO ROLO C/ 500M	ROLO	8	R\$ 482,24	R\$ 3.857,92	
76	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	22	R\$ 40,57	R\$ 892,54	
77	BARRA CHATA ½ X 1/8" VARA C/ 6M	UND	14	R\$ 22,21	R\$ 310,94	
78	BARRA CHATA 2½ X 5/16" VARA C/ 6M	UND	12	R\$ 317,35	R\$ 3.808,20	
79	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 5/16"	METRO	12	R\$ 79,34	R\$ 952,08	
80	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE ½"	METRO	12	R\$ 100,49	R\$ 1.205,88	
81	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE ¼"	METRO	12	R\$ 31,21	R\$ 374,52	
82	CADEADO 30 MM	UND	12	R\$ 27,50	R\$ 330,00	
83	CADEADO 35 MM	UND	10	R\$ 32,79	R\$ 327,90	
84	CANO 1" GALVANIZADO VARA C/ 6M	UND	6	R\$ 106,84	R\$ 641,04	
85	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8" VARA C/6M	UND	6	R\$ 111,07	R\$ 666,42	
86	CANTONEIRA DE FERRO 1½ X 1/8" VARA C/6M	UND	6	R\$ 142,81	R\$ 856,86	
87	CHAPA DE FERRO Nº 14 TAMANHO 2,00 X 1,00M	UND	3	R\$ 386,11	R\$ 1.158,33	
88	CHAPA DE FERRO Nº 18 TAMANHO 2,00 X 1,20M	UND	3	R\$ 299,84	R\$ 899,52	
89	DOBRADIÇA 5/8" P/ PORTÃO DE FERRO	UND	14	R\$ 8,46	R\$ 118,44	
90	DOBRADIÇA NIQUELADA 3½" C/ 3UNIDADES E PARAFUSOS	UND	8	R\$ 19,57	R\$ 156,56	
91	FECHADURA EXTERNA	UND	8	R\$ 56,07	R\$ 448,56	
92	FERRO QUADRADO ½" X ½" VARA C/ 6M	VARA	6	R\$ 79,34	R\$ 476,04	
93	FERROLHO CROMADO REDONDO Nº 4	UND	10	R\$ 6,35	R\$ 63,50	
94	FERROLHO P/ PORTÃO DE FERRO C/ SUPORTE PARA CADEADO	UND	8	R\$ 22,21	R\$ 177,68	
95	PREGO 1½" X 14MM	KG	4	R\$ 23,27	R\$ 93,08	
96	PREGO 1" X 15MM	KG	4	R\$ 23,27	R\$ 93,08	

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



97	PREGO 1" X 16MM	KG	4	R\$ 23,27	R\$ 93,08
98	PREGO 3 X 8MM	KG	6	R\$ 23,27	R\$ 139,62
99	SOLDA 2,5MM	KG	5	R\$ 33,32	R\$ 166,60
100	SOLDA 3,25MM	KG	5	R\$ 55,01	R\$ 275,05
101	ZINCO Nº 28 1,2MM	METRO	6	R\$ 76,80	R\$ 460,80
102	BROMASIO 04MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	4	R\$ 61,35	R\$ 245,40
103	BROMASIO 10MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	12	R\$ 97,32	R\$ 1.167,84
104	BROMASIO 15MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND	10	R\$ 142,81	R\$ 1.428,10
105	RIPA (0,04 X 0,015 X 5) M	UND	14	R\$ 6,88	R\$ 96,32
106	CAIBRO (0,035 X 0,05 X 5) M	UND	28	R\$ 9,52	R\$ 266,56
107	LINHA (0,07 X 0,14 X 6) M	UND	36	R\$ 67,17	R\$ 2.418,12
108	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 CORES DIVERSAS	UND	3	R\$ 142,81	R\$ 428,43
109	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 COR BRANCA TAM	UND	4	R\$ 142,81	R\$ 571,24
110	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M CORES DIVERSAS	UND	2	R\$ 142,81	R\$ 285,62
111	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M COR BRANCA	UND	4	R\$ 264,46	R\$ 1.057,84
112	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM TÁBUA	UND	22	R\$ 76,59	R\$ 1.684,98
113	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM BARROTE	UND	8	R\$ 27,50	R\$ 220,00
114	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,00M	UND	4	R\$ 290,90	R\$ 1.163,60
115	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,10M	UND	6	R\$ 290,90	R\$ 1.745,40
116	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,80 X 2,10M	UND	6	R\$ 290,90	R\$ 1.745,40
					<b>R\$ 289.443,01</b>

**LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND	2.000	R\$ 7,31	R\$ 14.620,00
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND	1.500	R\$ 8,35	R\$ 12.525,00
3	ADAPTADOR PVC. SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1".	UND	10	R\$ 6,26	R\$ 62,60
4	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4".	UND	1.200	R\$ 5,22	R\$ 6.264,00
5	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2".	UND	150	R\$ 7,83	R\$ 1.174,50



6	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 60 x 2".	UND	400	R\$	13,57	R\$	5.428,00
7	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND	10	R\$	78,30	R\$	783,00
8	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND	6	R\$	78,30	R\$	469,80
9	BUCHA PVC SOLD. CURTA 25 x 20MM	UND	100	R\$	3,13	R\$	313,00
10	BUCHA PVC SOLD. CURTA 32x 25MM	UND	1.200	R\$	4,70	R\$	5.640,00
11	BUCHA PVC SOLD. CURTA 40 x 32MM	UND	100	R\$	7,31	R\$	731,00
12	BUCHA PVC SOLD. CURTA 50 x 40MM	UND	100	R\$	8,35	R\$	835,00
13	BUCHA PVC SOLD. CURTA 60 x 50MM	UND	400	R\$	13,57	R\$	5.428,00
14	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 40 x 25MM	UND	100	R\$	4,70	R\$	470,00
15	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 50 x 32MM	UND	100	R\$	6,26	R\$	626,00
16	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 25MM	UND	100	R\$	9,40	R\$	940,00
17	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 32MM	UND	80	R\$	9,92	R\$	793,60
18	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 40MM	UND	80	R\$	9,40	R\$	752,00
19	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 50MM	UND	80	R\$	34,45	R\$	2.756,00
20	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 85 x 60MM	UND	80	R\$	51,16	R\$	4.092,80
21	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 110 x 85MM	UND	80	R\$	106,49	R\$	8.519,20
22	CAP PVC SOLD. 20MM	UND	500	R\$	2,09	R\$	1.045,00
23	CAP PVC SOLD. 25MM	UND	2.000	R\$	3,65	R\$	7.300,00
24	CAP PVC SOLD. 32MM	UND	200	R\$	5,12	R\$	1.024,00
25	CAP PVC SOLD. 40MM	UND	150	R\$	6,26	R\$	939,00
26	CAP PVC SOLD. 50MM	UND	200	R\$	7,20	R\$	1.440,00
27	CAP PVC SOLD. 60MM	UND	500	R\$	11,48	R\$	5.740,00
28	CAP PVC SOLD. 75MM	UND	6	R\$	24,01	R\$	144,06
29	CAP PVC SOLD. 85MM	UND	50	R\$	88,74	R\$	4.437,00
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND	100	R\$	26,10	R\$	2.610,00
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND	6	R\$	24,95	R\$	149,70
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND	20	R\$	17,75	R\$	355,00





33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND	10	R\$ 19,84	R\$ 198,40
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND	10	R\$ 22,97	R\$ 229,70
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND	350	R\$ 26,10	R\$ 9.135,00
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN0100/DE 110 x 3/4"	UND	60	R\$ 46,98	R\$ 2.818,80
37	JOELHO PVC 90° LR 25 x 3/4", PVC	UND	500	R\$ 3,65	R\$ 1.825,00
38	JOELHO PVC 90° SOLD. 20MM	UND	100	R\$ 1,98	R\$ 198,00
39	JOELHO PVC 90° SOLD. 25MM	UND	2.000	R\$ 2,61	R\$ 5.220,00
40	JOELHO PVC 90° SOLD. 32MM	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
41	JOELHO PVC 90° SOLD. 40MM	UND	50	R\$ 5,12	R\$ 256,00
42	JOELHO PVC 90° SOLD. 50MM	UND	150	R\$ 6,79	R\$ 1.018,50
43	JOELHO PVC 90° SOLD. 60MM	UND	600	R\$ 12,53	R\$ 7.518,00
44	JOELHO PVC 90° SOLD. 85MM	UND	10	R\$ 130,50	R\$ 1.305,00
45	JOELHO PVC 90° SOLD. 100MM	UND	6	R\$ 396,72	R\$ 2.380,32
46	LUVA PVC ROSCÁVEL BRANCA 3/4"	UND	300	R\$ 3,13	R\$ 939,00
47	LUVA DE CORRER PVC 32MM, P/TUBO SOLD.	UND	50	R\$ 21,92	R\$ 1.096,00
48	LUVA DE CORRER PVC 40MM, P/TUBO SOLD.	UND	50	R\$ 36,54	R\$ 1.827,00
49	LUVA DE CORRER PVC 50MM, P/TUBO SOLD.	UND	60	R\$ 51,16	R\$ 3.069,60
50	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/ DE 60, C/ANEL	UND	300	R\$ 51,68	R\$ 15.504,00
51	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/ DE 75, C/ANEL	UND	10	R\$ 59,87	R\$ 598,70
52	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN75/DE85, C/ANEL	UND	100	R\$ 44,89	R\$ 4.489,00
53	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN100/DE110, C/ANEL	UND	100	R\$ 125,28	R\$ 12.528,00
54	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 60MM	UND	6	R\$ 20,88	R\$ 125,28
55	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 25MM	UND	30	R\$ 5,22	R\$ 156,60
56	LUVA PVC SOLD COM ROSCA LR 25MM x 3/4"	UND	600	R\$ 4,70	R\$ 2.820,00
57	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND	200	R\$ 2,09	R\$ 418,00
58	LUVA PVC SOLD. 25MM	UND	3.000	R\$ 3,65	R\$ 10.950,00
59	LUVA PVC SOLD. 32MM	UND	300	R\$ 4,70	R\$ 1.410,00
60	LUVA PVC SOLD. 40MM	UND	150	R\$ 6,11	R\$ 916,50
61	LUVA PVC SOLD. 50MM	UND	200	R\$ 8,35	R\$ 1.670,00
62	LUVA PVC SOLD. 60MM	UND	300	R\$ 20,36	R\$ 6.108,00
63	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	10	R\$ 5,22	R\$ 52,20
64	REGISTRO PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$ 11,48	R\$ 229,60
65	REGISTRO PVC SOLD. 50MM	UND	30	R\$ 18,79	R\$ 563,70

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



66	REGISTRO PVC SOLD. 60MM	UND	100	R\$ 39,67	R\$ 3.967,00
67	REGISTRO PVC DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4"	UND	100	R\$ 19,84	R\$ 1.984,00
68	REGISTRO PVC SOLD. DE ESFERA 32MM	UND	30	R\$ 19,84	R\$ 595,20
69	TÊ PVC SOLD. 25MM	UND	100	R\$ 4,07	R\$ 407,00
70	TÊ PVC SOLD. 32MM	UND	20	R\$ 4,96	R\$ 99,20
71	TÊ PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$ 6,47	R\$ 129,40
72	TÊ PVC SOLD. 50MM	UND	80	R\$ 8,35	R\$ 668,00
73	TÊ PVC SOLD. 60MM	UND	150	R\$ 14,62	R\$ 2.193,00
74	TÊ PVC SOLD. 85MM	UND	30	R\$ 40,72	R\$ 1.221,60
75	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 32 X 25MM	UND	30	R\$ 3,65	R\$ 109,50
76	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 40 X 25MM	UND	30	R\$ 9,40	R\$ 282,00
77	TÊ PVC REDUÇÃO 85 X 60MM JE/BBB/PBA	UND	20	R\$ 51,16	R\$ 1.023,20
78	TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JE-PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	800	R\$ 313,20	R\$ 250.560,00
79	TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	500	R\$ 469,80	R\$ 234.900,00
80	TUBO PVC RÍGIDO DN100/DE 110MM, CL 12/JEI PBA -C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	300	R\$ 887,40	R\$ 266.220,00
81	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 20MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	200	R\$ 20,88	R\$ 4.176,00
82	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 25MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$ 25,06	R\$ 37.590,00
83	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 32MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	600	R\$ 38,63	R\$ 23.178,00
84	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 40MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$ 44,89	R\$ 13.467,00
85	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 50MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$ 140,94	R\$ 42.282,00
86	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 60MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.000	R\$ 229,68	R\$ 229.680,00
87	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 110MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$ 939,60	R\$ 1.409.400,00
88	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$ 67,86	R\$ 6.786,00
89	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$ 104,40	R\$ 10.440,00
90	TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA (NBR 5688)	PEÇA	10	R\$ 678,60	R\$ 6.786,00
91	ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	600	R\$ 5,22	R\$ 3.132,00
92	KIT CAVALETE POLIETILENO 3/4 "	UND	30	R\$ 99,18	R\$ 2.975,40
93	TUBO PVC DEFOFO JEI 6" (150MM) X 6	VARA	100	R\$ 1.581,60	R\$ 158.160,00



94	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	150	R\$ 100,17	R\$ 15.025,50
95	ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND	100	R\$ 78,03	R\$ 7.803,00
96	ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND	100	R\$ 47,45	R\$ 4.745,00
97	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND	100	R\$ 6,33	R\$ 633,00
98	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 150MM,C/ANEL	UND	10	R\$ 47,45	R\$ 474,50
99	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 300MM,C/ANEL	UND	6	R\$ 126,53	R\$ 759,18
100	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	50	R\$ 13,71	R\$ 685,50
101	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500	R\$ 8,44	R\$ 12.660,00
102	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500	R\$ 12,65	R\$ 18.975,00
103	TÊ PVC 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	100	R\$ 21,09	R\$ 2.109,00
104	TÊ PVC 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	1.500	R\$ 12,65	R\$ 18.975,00
105	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND	200	R\$ 22,14	R\$ 4.428,00
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DN 150MM X 100MM (NBR 7362)	UND	150	R\$ 18,88	R\$ 2.832,00
107	TUBO PVC OCRE COLETOR PARA ESGOTO 250MM (NBR 7362)	VARA	10	R\$ 101,22	R\$ 1.012,20
108	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$ 231,97	R\$ 69.591,00
109	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.200	R\$ 142,34	R\$ 170.808,00
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND	20	R\$ 100,17	R\$ 2.003,40
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND	02	R\$ 47,45	R\$ 94,90
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND	12	R\$ 55,88	R\$ 670,56
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND	30	R\$ 115,98	R\$ 3.479,40
114	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND	12	R\$ 173,98	R\$ 2.087,76
115	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND	6	R\$ 231,97	R\$ 1.391,82
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO C/BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE , C/ ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 60MM	UND	12	R\$ 142,34	R\$ 1.708,08

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

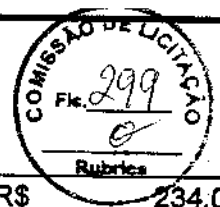
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 85MM	UND	06	R\$ 210,88	R\$ 1.265,28
118	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 110MM	UND	06	R\$ 210,88	R\$ 1.265,28
119	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 150MM	UND	06	R\$ 210,88	R\$ 1.265,28
120	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/VINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND	06	R\$ 200,34	R\$ 1.202,04
121	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND	04	R\$ 506,11	R\$ 2.024,44
122	VALVULA P/ SUCÇÃO DE BRONZE 2"	UND	04	R\$ 421,76	R\$ 1.687,04
123	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND	20	R\$ 12,65	R\$ 253,00
124	ABRAÇADEIRA FG 2.1/2"	UND	10	R\$ 20,03	R\$ 200,30
125	ABRAÇADEIRA FG 1"	UND	10	R\$ 8,44	R\$ 84,40
126	ABRAÇADEIRA FG 2"	UND	20	R\$ 17,92	R\$ 358,40
127	ABRAÇADEIRA FG 3"	UND	10	R\$ 24,25	R\$ 242,50
128	ABRAÇADEIRA FG 4"	UND	10	R\$ 31,63	R\$ 316,30
129	BUCHA RED.FG 3X2"	UND	06	R\$ 26,36	R\$ 158,16
130	BUCHA RED.FG 2X1. 1/2"	UND	06	R\$ 24,25	R\$ 145,50
131	BUCHA RED.FG 1.1/2X1"	UND	06	R\$ 36,90	R\$ 221,40
132	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND	06	R\$ 34,80	R\$ 208,80
133	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4	UND	06	R\$ 152,89	R\$ 917,34
134	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND	04	R\$ 21,09	R\$ 84,36
135	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND	12	R\$ 32,69	R\$ 392,28
136	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND	12	R\$ 42,18	R\$ 506,16
137	JOELHO FG 2"	UND	03	R\$ 59,05	R\$ 177,15
138	JOELHO FG 1.1/2"	UND	12	R\$ 52,72	R\$ 632,64
139	LUVA DE RED FG 3X 2,5"	UND	06	R\$ 31,63	R\$ 189,78
140	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND	12	R\$ 47,45	R\$ 569,40
141	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND	06	R\$ 51,67	R\$ 310,02
142	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND	06	R\$ 31,63	R\$ 189,78
143	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND	04	R\$ 29,52	R\$ 118,08
144	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND	04	R\$ 27,41	R\$ 109,64
145	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND	03	R\$ 40,07	R\$ 120,21
146	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND	04	R\$ 47,45	R\$ 189,80
147	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND	04	R\$ 44,28	R\$ 177,12
148	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND	06	R\$ 41,12	R\$ 246,72
149	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND	04	R\$ 31,63	R\$ 126,52



150	LUVA FG 3"	UND	06	R\$ 39,01	R\$ 234,06
151	LUVA FG 2"	UND	20	R\$ 44,28	R\$ 885,60
152	LUVA FG 1.1/2"	UND	30	R\$ 32,69	R\$ 980,70
153	LUVA FG 1.1/4"	UND	30	R\$ 20,03	R\$ 600,90
154	LUVA FG 3/4"	UND	03	R\$ 11,60	R\$ 34,80
155	LUVA FG 2.1/2"	UND	06	R\$ 44,28	R\$ 265,68
156	NIPLE FG 2"	UND	10	R\$ 47,45	R\$ 474,50
157	NIPLE FG 3"	UND	06	R\$ 41,12	R\$ 246,72
158	NIPLE FG 1"	UND	04	R\$ 15,82	R\$ 63,28
159	NIPLE FG 1.1/2"	UND	10	R\$ 30,58	R\$ 305,80
160	NIPLE FG 1.1/4"	UND	10	R\$ 20,03	R\$ 200,30
161	NIPLE FG 3/4"	UND	20	R\$ 8,44	R\$ 168,80
162	ARRUELA DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL 3/4" PARA HIDRÔMETRO	UND	4000	R\$ 1,84	R\$ 7.360,00
163	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO, EM POLIPROPILENO, COM FECHO SOB PRESSÃO, ORIFÍCIOS DAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 50mm, COR AZUL, COM LOGOTIPO E NOME DO SAAE	UND	1400	R\$ 79,00	R\$ 110.600,00
164	DISCO (HÓSTIA) PARA CORTE DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 2mm, BITOLA 3/4.	UND	6000	R\$ 0,93	R\$ 5.580,00
165	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO, COR AZUL, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRAÇADEIRA COM 02 TRAVAS EM CADA LADO, BITOLA 3/4"	UND	10000	R\$ 1,46	R\$ 14.600,00
166	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 150 MM	UND	12	R\$ 2.636,00	R\$ 31.632,00
167	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 200 MM	UND	06	R\$ 3.163,20	R\$ 18.979,20
					<b>R\$ 3.460.918,92</b>

**O VALOR TOTAL ESTIMADO É DE R\$ 4.422.192,27 (quatro milhões quatrocentos e vinte e dois mil cento e noventa e dois reais e vinte e sete centavos)**



**ANEXO II**

**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS – ELETRÔNICA**

Conforme sistema da Bolsa Brasileira de Mercadorias no sítio eletrônico [www.bbmnetlicitacoes.com.br](http://www.bbmnetlicitacoes.com.br) (Bolsa Brasileira de Mercadorias - BBMNET)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.003, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	AMPERÍMETRO P/ TC 50/5 72 X 72 NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
2	AMPERÍMETRO P/ TC 500/5 COM FUNDO DE ESCALA P/ 500A NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
3	VOLTÍMETRO FM 61 0 A 500V NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		8	R\$	R\$
4	VOLTÍMETRO 72 X 72 0 A 500V NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
5	BOTÃO GIRATÓRIO P/ AMPERÍMETRO COM TC RST	UND		4	R\$	R\$
6	BOTÃO GIRATÓRIO P/ VOLTÍMETRO RS RT ST 0 RN SN TN	UND		4	R\$	R\$
7	HORÍMETRO 72 X 72 220V	UND		2	R\$	R\$
8	MEDIDOR MULTIGRANDEZA COMANDO 220V	UND		2	R\$	R\$
9	MEDIDOR DE FATOR DE POTENCIA KVA <sub>r</sub>	UND		2	R\$	R\$
10	BARRA DE CONECTOR 12 MM	UND		10	R\$	R\$



11	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN AZUL 4,0MM	UND		30	R\$	R\$
12	CONECTOR DE COMPRESSAO 16MM FURO M 8	UND		40	R\$	R\$
13	CONECTOR DE COMPRESSAO 25MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
14	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
15	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
16	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 2,5MM	UND		50	R\$	R\$
17	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 4,0MM	UND		50	R\$	R\$
18	BLOCO DE CONTATO LATERAL 1 NA 1NF	UND		6	R\$	R\$
19	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO FORQUILHA	UND		300	R\$	R\$
20	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO PINO	UND		300	R\$	R\$
21	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO FORQUILHA	UND		300	R\$	R\$
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO PINO	UND		300	R\$	R\$
23	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 380V	UND		4	R\$	R\$
24	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 220V	UND		4	R\$	R\$
25	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 220V	UND		6	R\$	R\$
26	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 380V	UND		6	R\$	R\$
27	BOTÃO DUPLO NA + NF SEM SINALEIRO	UND		10	R\$	R\$
28	CONTATORA DE FORÇA 25 AMPERES COMANDO 220 VOLTS	UND		6	R\$	R\$
29	CONTATORA DE FORÇA 32 AMPERES COMANDO 380 VOLTS	UND		6	R\$	R\$
30	CONTATORA DE FORÇA 250A 2 NA 2 NF, COMANDO 220V, 60HZ	UND		2	R\$	R\$
31	MINICONTATORA 2 NA 2 NF 0422E COMANDO 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
32	MINICONTATORA 3 NA 1 NF 0431E COMANDO 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 02 AMPERES DIN NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$



36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		15	R\$	R\$
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		5	R\$	R\$
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		5	R\$	R\$
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
46	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 160 AMPERES NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
47	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 16A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
48	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 25A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
49	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 40A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
50	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 63A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
51	FUSÍVEL DIAZED 6A	CX		2	R\$	R\$
52	FUSÍVEL DIAZED 10A	CX		2	R\$	R\$
53	FUSÍVEL DIAZED 16A	CX		2	R\$	R\$
54	FUSÍVEL DIAZED 20A	CX		2	R\$	R\$
55	FUSÍVEL DIAZED 25A	CX		2	R\$	R\$
56	FUSÍVEL DIAZED 35A	CX		2	R\$	R\$





57	CORPO DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETO	UND	15	R\$	R\$
58	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 4/6 A	UND	15	R\$	R\$
59	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 10 A	UND	12	R\$	R\$
60	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 16 A	UND	12	R\$	R\$
61	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 20 A	UND	12	R\$	R\$
62	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 25A	UND	9	R\$	R\$
63	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 35 A	UND	9	R\$	R\$
64	BASE DE FUSÍVEL NH 00	UND	9	R\$	R\$
65	FUSÍVEL NH 00 35A	CX	2	R\$	R\$
66	FUSÍVEL NH 00 160A	CX	4	R\$	R\$
67	SECCIONADORA ABRE FUSÍVEL NH 00	UND	2	R\$	R\$
68	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¼" 90°	UND	6	R\$	R\$
69	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ¼" 180°	UND	6	R\$	R\$
70	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 90°	UND	6	R\$	R\$
71	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO ½" 180°	UND	6	R\$	R\$
72	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 90°	UND	6	R\$	R\$
73	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½" 180°	UND	6	R\$	R\$
74	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ½"	UND	36	R\$	R\$
75	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO ¾"	UND	200	R\$	R\$
76	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 1½"	UND	36	R\$	R\$
77	ELETRODUTO RÍGIDO ½" VARA C/ 3M	UND	12	R\$	R\$
78	ELETRODUTO RÍGIDO ¾" VARA C/ 3M	UND	12	R\$	R\$
79	ELETRODUTO RÍGIDO 1½" VARA C/ 3M	UND	12	R\$	R\$
80	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" VARA C/ 3M	UND	150	R\$	R\$
81	ELETRODUTO CORRUGADO ¾"	UND	300	R\$	R\$
82	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 300 X 300 X 200	UND	3	R\$	R\$
83	QUADRO SISTEMA VDI 40X40	UND	2	R\$	R\$
84	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 400 X 300 X 200	UND	4	R\$	R\$
85	RELE SUPERVISORIO DE (MAXIMA E MINIMA) 380V	UND	3	R\$	R\$
86	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V	UND	20	R\$	R\$
87	RELE DE NIVEL SUPERIOR 380V	UND	20	R\$	R\$
88	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 17	UND	3	R\$	R\$
89	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 17	UND	4	R\$	R\$
90	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 17	UND	3	R\$	R\$



91	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 27	UND		3	R\$	R\$
92	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 27	UND		4	R\$	R\$
93	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 27	UND		3	R\$	R\$
94	RELE DE SOBRECARGA 18 A 24 RW 27	UND		2	R\$	R\$
95	RELE DE SOBRECARGA 25 A 32 RW 27	UND		2	R\$	R\$
96	RELE DE TEMPO 0 A 30 MINUTOS 220V	UND		3	R\$	R\$
97	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEGUNDOS 220V	UND		2	R\$	R\$
98	RELE DE TEMPO ESTRELA/TRIANGULO 220V 100MS	UND		2	R\$	R\$
99	RELE DE TEMPO MULTIFUNCIONAL TMF MM 24 240 VCA	UND		4	R\$	R\$
100	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO	UND		10	R\$	R\$
101	RELE FALTA DE FASE E SEQUENCIA DE FASE	UND		6	R\$	R\$
102	RELE AUXILIAR NA NF COMANDO 220 VOLTS	UND		10	R\$	R\$
103	PROTECTOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND		20	R\$	R\$
104	TIMER PROGRAMAVEL DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V	UND		20	R\$	R\$
105	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220V	UND		40	R\$	R\$
106	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 5 KVAR	UND		10	R\$	R\$
107	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 2,5 KVAR	UND		10	R\$	R\$
108	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORREÇÃO DE FATOR DE POTÊNCIA TRIFÁSICA 1,75 KVAR	UND		10	R\$	R\$
109	ARANDELA ALUMÍNIO P/ POSTE C/ PARAFUSO DE 300MM PADRÃO COELCE	UND		20	R\$	R\$
110	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE MONOFÁSICA, PLÁSTICO	UND		5	R\$	R\$
111	CAIXA DE MEDIÇÃO PADRÃO COELCE TRIFÁSICA, PLASTICO	UND		5	R\$	R\$
112	CANELETA PERFURADA 25 X 25 VARA C/ 2M	UND		6	R\$	R\$
113	CANELETA PERFURADA 35 X 35 VARA C/ 2M	UND		6	R\$	R\$
114	CHAVE SECCIONADORA 3 POSIÇÕES 2 FUNÇÕES 45° AUTOMÁTICA/MANUAL	UND		20	R\$	R\$
115	CHAVE SECCIONADORA 250 A TRIFÁSICA	UND		2	R\$	R\$
116	CONECTOR GRAMPO U DE BRONZE P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UND		30	R\$	R\$
117	ELETRODO DE NÍVEL TIPO PENDULO	UND		50	R\$	R\$
118	FITA ISOLANTE 19MM X 10M ALTA	UND		60	R\$	R\$

Rubrica



	FUSÃO					
119	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND		90	R\$	R\$
120	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 2,00M	UND		15	R\$	R\$
121	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 1,00M	UND		12	R\$	R\$
122	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	UND		4	R\$	R\$
123	INTERRUPTOR 2 SESSÕES	UND		4	R\$	R\$
124	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	UND		4	R\$	R\$
125	INTERRUPTOR POR SENSOR DE PRESENÇA	UND		4	R\$	R\$
126	INTERRUPTOR HORARIO PROGRAMAVEL TRILHO DIN 35 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
127	PROTECTOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND		20	R\$	R\$
128	SINALEIRO AMARELO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		2	R\$	R\$
129	SINALEIRO VERDE 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		2	R\$	R\$
130	SINALEIRO VERMELHO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		3	R\$	R\$
131	SIRENE P/ PAINEL DE COMANDO 220V	UND		3	R\$	R\$
132	BOTAO COGUMELO EMERGENCIA	UND		3	R\$	R\$
133	CABO PP 2 X 1,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
134	CABO PP 2 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		6	R\$	R\$
135	CABO PP 3 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
136	CABO PP 3 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
137	CABO PP 3 X 4,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
138	CABO PP 4 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
139	CABO PP 4 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		6	R\$	R\$
140	CABO PP 4 X 4MM PEÇA C/100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		7	R\$	R\$
141	CABO PP 3 X 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
142	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA	METRO		1.000	R\$	R\$



	LINHA					
143	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		500	R\$	R\$
144	CABO 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA		3	R\$	R\$
145	CABO 10MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA		3	R\$	R\$
146	CABO SINGELO 1,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
147	CABO SINGELO 2,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
148	CABO SINGELO 4,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
149	CABO SINGELO 6,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
150	CABO GIGALAN UTP CAT 6	CX		2	R\$	R\$
151	CABO CCI 02 PARES	PEÇA		2	R\$	R\$
152	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA		2	R\$	R\$
153	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA		2	R\$	R\$
154	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND		20	R\$	R\$
155	CONECTOR PERFURANTE	UND		40	R\$	R\$
156	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3 X 16 + 16 ALUMÍNIO	METRO		400	R\$	R\$
157	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 3 X 35 + 35MM	METRO		500	R\$	R\$
158	LAÇO PREFORMADO P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND		40	R\$	R\$
159	CABO DE ALUMINIO 4MM² SEM ALÇA	KG		150	R\$	R\$
160	CABO FLEXÍVEL 1KV 16MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		600	R\$	R\$
161	CABO FLEXÍVEL 1KV 25MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		400	R\$	R\$
162	CABO FLEXÍVEL 1KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		400	R\$	R\$
163	CABO FLEXÍVEL 1KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		1.200	R\$	R\$
164	CABO PP FLEXÍVEL 3 X 16MM	METRO		200	R\$	R\$
165	CABO CHATO 4 VIAS TELEFONE/INTERFONE	METRO		200	R\$	R\$
166	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA 2,5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
167	UNIDADE CAPACITIVA TRIFÁSICA 5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$



168	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 7,5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
169	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 5 KVAR 220 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
170	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 7,5 KVAR 220 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
171	LAMPADA LED 220 VOLTS 12 WATTS	UND		5	R\$	R\$
172	LAMPADA LED 220 VOLTS 24 WATTS	UND		5	R\$	R\$
173	LAMPADA LED 220 VOLTS 32 WATTS	UND		5	R\$	R\$
174	LUMINÁRIA SOBREPOR 24W	UND		5	R\$	R\$
175	PANFLON E27	UND		12	R\$	R\$
176	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UND		20	R\$	R\$
177	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND		20	R\$	R\$
178	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UND		20	R\$	R\$
179	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UND		20	R\$	R\$
180	TRANSFORMADOR DE COMANDO 380 - 220 X 50 VA	UND		2	R\$	R\$
181	SOFT STARTER TRIFASICO 25 AMPERES	UND		2	R\$	R\$
182	SOFT STARTER TRIFASICO 40 AMPERES	UND		2	R\$	R\$
183	TOMADA P/ CONECTORES RJ 45	UND		10	R\$	R\$
184	TOMADA P/ TELEFONE 4X2	UND		2	R\$	R\$
185	TOMADA DUPLA 4X2 10 A	UND		6	R\$	R\$
186	TOMADA 4X2 10A	UND		40	R\$	R\$
187	TOMADA 4X2 20A	UND		15	R\$	R\$
188	TOMADA 4X2 RJ 11 +RJ 11	UND		20	R\$	R\$
189	TOMADA SOBREPOR 4X2 RJ 45 + RJ 45	UND		20	R\$	R\$
190	INTERRUPTOR SIMPLES 01	UND		10	R\$	R\$
191	CONECTOR RJ 45 BLINDADO	UND		300	R\$	R\$
192	ALICATE AMPERIMETROWATTMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXIVEL 3000 AMPERES NCV FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE CATEGORIA 4 600 V	UND		2	R\$	R\$

**LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALAVANCA 1,5M RUSGADA	UND		30	R\$	R\$
2	ALICATE DE PRESSÃO N° 10	UND		6	R\$	R\$
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND		4	R\$	R\$
4	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	UND		4	R\$	R\$
5	CHAVE ESTRELA ¼ X 4"	UND		4	R\$	R\$
6	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UND		12	R\$	R\$
7	ENXADA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND		30	R\$	R\$
8	LAMINA DE SERRA RÍGIDA 12 X 18 DENTES	UND		350	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



9	MARTELO 25MM	UND	12	R\$	R\$
10	PÁ DE BICO 21CM	UND	30	R\$	R\$
11	PENEIRA P/ AREIA Ø 60CM	UND	4	R\$	R\$
12	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS S/ CABO	UND	30	R\$	R\$
13	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	5	R\$	R\$
14	CARRO DE MÃO	UND	6	R\$	R\$
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO	3	R\$	R\$
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 5.000 LITROS	UND	2	R\$	R\$
17	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	UND	8	R\$	R\$
18	BROXA 18 X 8CM	UND	8	R\$	R\$
19	FUNDO BRANCO FOSCO 1L	LITRO	8	R\$	R\$
20	ROLO 23CM DE LÃ	UND	4	R\$	R\$
21	ROLO 5CM DE ESPONJA	UND	4	R\$	R\$
22	ROLO 9CM DE LÃ	UND	7	R\$	R\$
23	SOLVENTE GALÃO C/ 5L	GALÃO	10	R\$	R\$
24	SOLVENTE L	LITRO	30	R\$	R\$
25	TINTA ESMALTE 3,6L CORES DIVERSAS	GALÃO	18	R\$	R\$
26	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR BRANCO	LATA	5	R\$	R\$
27	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR CINZA	LATA	7	R\$	R\$
28	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES EXTERNOS	LATA	8	R\$	R\$
29	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES INTERNOS	LATA	8	R\$	R\$
30	TRINCHA DE 1"	UND	8	R\$	R\$
31	TRINCHA DE 2½"	UND	8	R\$	R\$
32	TRINCHA DE ¾"	UND	8	R\$	R\$
33	ADESIVO P/ JUNTAS 73G	UND	12	R\$	R\$
34	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND	10	R\$	R\$
35	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UND	60	R\$	R\$
36	CORDA DE NYLON 10MM	KG	12	R\$	R\$
37	CORDA DE SEDA 10MM	KG	18	R\$	R\$
38	LIXA DE DISCO Nº 36	UND	12	R\$	R\$
39	LIXA FERRO Nº 100	UND	18	R\$	R\$
40	LIXA FERRO Nº 50	UND	14	R\$	R\$
41	LIXA FERRO Nº 60	UND	18	R\$	R\$
42	LIXA MADEIRA Nº 50	UND	36	R\$	R\$
43	LIXA MADEIRA Nº 60	UND	22	R\$	R\$
44	LONA DE PLÁSTICO PRETA C/ 6M DE ALTURA	UND	22	R\$	R\$
45	LUVA DE RASPA LONGA	PAR	40	R\$	R\$
46	LUVA LÁTEX TAM G	PAR	40	R\$	R\$
47	LUVA LÁTEX TAM M	PAR	40	R\$	R\$
48	MANGUEIRA ¾"	METRO	70	R\$	R\$



49	TORNEIRA 3/4" DE PLÁSTICO	UND		300	R\$	R\$
50	CAL EM PÓ HIDRATADO SACO C/ 26 KG	UND		70	R\$	R\$
51	CIMENTO COLA 15KG	PCT		20	R\$	R\$
52	CIMENTO SACO COM 50KG	UND		400	R\$	R\$
53	GESSO KG	KG		100	R\$	R\$
54	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 3,6L	GALÃO		30	R\$	R\$
55	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO		20	R\$	R\$
56	PISO 46 X 46 CM CAIXA C/ 2M	CX		56	R\$	R\$
57	PISO TIJOLINHO INTERTRAVADO H4 ACABAMENTO LISO 20x10x4cm	UND		10.000	R\$	R\$
58	REJUNTE 1KG COR PLATINA	KG		12	R\$	R\$
59	SUPERCAL 5KG	PCT		140	R\$	R\$
60	TELHA COLONIAL	UND		1.400	R\$	R\$
61	BRITA	M3		200	R\$	R\$
62	AREIA	M3		200	R\$	R\$
63	TIJOLO FURADO	UND		5.000	R\$	R\$
64	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (NBR 8890:2018)	UND		20	R\$	R\$
65	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (NBR 8890:2018)	UND		50	R\$	R\$
66	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm (NBR 8890:2018)	UND		50	R\$	R\$
67	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (NBR 8890:2018)	UND		50	R\$	R\$
68	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm (NBR 8890:2018)	UND		100	R\$	R\$
69	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm (NBR 8890:2018)	UND		10	R\$	R\$
70	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (NBR 8890:2018)	UND		10	R\$	R\$
71	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 1,5M ALTURA 0,50M	UND		10	R\$	R\$
72	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,0M ALTURA 0,50M	UND		10	R\$	R\$
73	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,5M ALTURA 0,50M	UND		100	R\$	R\$
74	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 3,0M ALTURA 0,50M	UND		20	R\$	R\$
75	ARAME FARPADO ROLO C/ 500M	ROLO		8	R\$	R\$
76	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG		22	R\$	R\$
77	BARRA CHATA 1/2 X 1/8" VARA C/ 6M	UND		14	R\$	R\$
78	BARRA CHATA 2 1/2 X 5/16" VARA C/ 6M	UND		12	R\$	R\$
79	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 5/16"	METRO		12	R\$	R\$
80	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 1/2"	METRO		12	R\$	R\$
81	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 3/4"	METRO		12	R\$	R\$
82	CADEADO 30 MM	UND		12	R\$	R\$



83	CADEADO 35 MM	UND		10	R\$	R\$
84	CANO 1" GALVANIZADO VARA C/ 6M	UND		6	R\$	R\$
85	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8" VARA C/6M	UND		6	R\$	R\$
86	CANTONEIRA DE FERRO 1½ X 1/8" VARA C/6M	UND		6	R\$	R\$
87	CHAPA DE FERRO Nº 14 TAMANHO 2,00 X 1,00M	UND		3	R\$	R\$
88	CHAPA DE FERRO Nº 18 TAMANHO 2,00 X 1,20M	UND		3	R\$	R\$
89	DOBRADIÇA 5/8" P/ PORTÃO DE FERRO	UND		14	R\$	R\$
90	DOBRADIÇA NIQUELADA 3½" C/ 3UNIDADES E PARAFUSOS	UND		8	R\$	R\$
91	FECHADURA EXTERNA	UND		8	R\$	R\$
92	FERRO QUADRADO ½" X ½" VARA C/ 6M	VARA		6	R\$	R\$
93	FERROLHO CROMADO REDONDO Nº 4	UND		10	R\$	R\$
94	FERROLHO P/ PORTÃO DE FERRO C/ SUPORTE PARA CADEADO	UND		8	R\$	R\$
95	PREGO 1½" X 14MM	KG		4	R\$	R\$
96	PREGO 1" X 15MM	KG		4	R\$	R\$
97	PREGO 1" X 16MM	KG		4	R\$	R\$
98	PREGO 3 X 8MM	KG		8	R\$	R\$
99	SOLDA 2,5MM	KG		5	R\$	R\$
100	SOLDA 3,25MM	KG		5	R\$	R\$
101	ZINCO Nº 28 1,2MM	METRO		6	R\$	R\$
102	BROMASIO 04MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		4	R\$	R\$
103	BROMASIO 10MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		12	R\$	R\$
104	BROMASIO 15MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		10	R\$	R\$
105	RIPA (0,04 X 0,015 X 5) M	UND		14	R\$	R\$
106	CAIBRO (0,035 X 0,05 X 5) M	UND		28	R\$	R\$
107	LINHA (0,07 X 0,14 X 6) M	UND		36	R\$	R\$
108	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 CORES DIVERSAS	UND		3	R\$	R\$
109	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 COR BRANCA TAM	UND		4	R\$	R\$
110	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M CORES DIVERSAS	UND		2	R\$	R\$
111	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M COR BRANCA	UND		4	R\$	R\$
112	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM TÁBUA	UND		22	R\$	R\$
113	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM BARROTE	UND		8	R\$	R\$
114	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,00M	UND		4	R\$	R\$
115	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60	UND		6	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>





	X 2,10M					
116	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,80 X 2,10M	UND		6	R\$	R\$

**LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO**

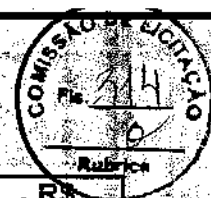
ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND		2.000	R\$	R\$
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND		1.500	R\$	R\$
3	ADAPTADOR PVC. SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1".	UND		10	R\$	R\$
4	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4".	UND		1.200	R\$	R\$
5	ADAPTADOR PVC SOLD CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2".	UND		150	R\$	R\$
6	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 60 x 2".	UND		400	R\$	R\$
7	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND		10	R\$	R\$
8	ADAPTADOR PVC SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND		6	R\$	R\$
9	BUCHA PVC SOLD. CURTA 25 x 20MM	UND		100	R\$	R\$
10	BUCHA PVC SOLD. CURTA 32x 25MM	UND		1.200	R\$	R\$
11	BUCHA PVC SOLD. CURTA 40 x 32MM	UND		100	R\$	R\$
12	BUCHA PVC SOLD. CURTA 50 x 40MM	UND		100	R\$	R\$
13	BUCHA PVC SOLD. CURTA 60 x 50MM	UND		400	R\$	R\$
14	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 40 x 25MM	UND		100	R\$	R\$
15	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 50 x 32MM	UND		100	R\$	R\$
16	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 25MM	UND		100	R\$	R\$
17	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 32MM	UND		80	R\$	R\$
18	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 40MM	UND		80	R\$	R\$
19	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 50MM	UND		80	R\$	R\$
20	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 85 x 60MM	UND		80	R\$	R\$
21	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 110 x 85MM	UND		80	R\$	R\$
22	CAP PVC SOLD. 20MM	UND		500	R\$	R\$
23	CAP PVC SOLD. 25MM	UND		2.000	R\$	R\$
24	CAP PVC SOLD. 32MM	UND		200	R\$	R\$



25	CAP PVC SOLD. 40MM	UND	150	R\$	R\$
26	CAP PVC SOLD. 50MM	UND	200	R\$	R\$
27	CAP PVC SOLD. 60MM	UND	500	R\$	R\$
28	CAP PVC SOLD. 75MM	UND	6	R\$	R\$
29	CAP PVC SOLD. 85MM	UND	50	R\$	R\$
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND	100	R\$	R\$
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND	6	R\$	R\$
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND	20	R\$	R\$
33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND	10	R\$	R\$
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND	10	R\$	R\$
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND	350	R\$	R\$
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 100/DE 110 x 3/4"	UND	60	R\$	R\$
37	JOELHO PVC 90° LR 25 x 3/4" PVC	UND	500	R\$	R\$
38	JOELHO PVC 90° SOLD. 20MM	UND	100	R\$	R\$
39	JOELHO PVC 90° SOLD. 25MM	UND	2.000	R\$	R\$
40	JOELHO PVC 90° SOLD. 32MM	UND	100	R\$	R\$
41	JOELHO PVC 90° SOLD. 40MM	UND	50	R\$	R\$
42	JOELHO PVC 90° SOLD. 50MM	UND	150	R\$	R\$
43	JOELHO PVC 90° SOLD. 60MM	UND	600	R\$	R\$
44	JOELHO PVC 90° SOLD. 85MM	UND	10	R\$	R\$
45	JOELHO PVC 90° SOLD. 100MM	UND	6	R\$	R\$
46	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4" BRANCA	UND	300	R\$	R\$
47	LUVA DE CORRER PVC 32MM, P/TUBO SOLD.	UND	50	R\$	R\$
48	LUVA DE CORRER PVC 40MM, P/TUBO SOLD.	UND	50	R\$	R\$
49	LUVA DE CORRER PVC 50MM, P/TUBO SOLD.	UND	60	R\$	R\$
50	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/DE 60, C/ANEL	UND	300	R\$	R\$
51	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/DE 75, C/ANEL	UND	10	R\$	R\$
52	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 75/DE 85, C/ANEL	UND	100	R\$	R\$
53	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 100/DE 110, C/ANEL	UND	100	R\$	R\$
54	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 60MM	UND	6	R\$	R\$
55	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 25MM	UND	30	R\$	R\$
56	LUVA PVC SOLD COM ROSCA LR 25MM x 3/4"	UND	600	R\$	R\$
57	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND	200	R\$	R\$
58	LUVA PVC SOLD. 25MM	UND	3.000	R\$	R\$
59	LUVA PVC SOLD. 32MM	UND	300	R\$	R\$



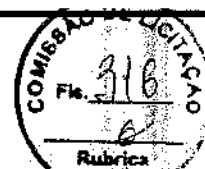
60	LUVA PVC SOLD. 40MM	UND	150	R\$	R\$
61	LUVA PVC SOLD. 50MM	UND	200	R\$	R\$
62	LUVA PVC SOLD. 60MM	UND	300	R\$	R\$
63	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3/4"	UND	10	R\$	R\$
64	REGISTRO PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$	R\$
65	REGISTRO PVC SOLD. 50MM	UND	30	R\$	R\$
66	REGISTRO PVC SOLD. 60MM	UND	100	R\$	R\$
67	REGISTRO PVC DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4"	UND	100	R\$	R\$
68	REGISTRO PVC SOLD. DE ESFERA 32MM	UND	30	R\$	R\$
69	TÊ PVC SOLD. 25MM	UND	100	R\$	R\$
70	TÊ PVC SOLD. 32MM	UND	20	R\$	R\$
71	TÊ PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$	R\$
72	TÊ PVC SOLD. 50MM	UND	80	R\$	R\$
73	TÊ PVC SOLD. 60MM	UND	150	R\$	R\$
74	TÊ PVC SOLD. 85MM	UND	30	R\$	R\$
75	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 32 X 25MM	UND	30	R\$	R\$
76	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 40 X 25MM	UND	30	R\$	R\$
77	TÊ PVC REDUÇÃO 85 X 60MM JE/BBB/PBA	UND	20	R\$	R\$
78	TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JE-PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	800	R\$	R\$
79	TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	500	R\$	R\$
80	TUBO PVC RÍGIDO DN100/DE 110MM, CL 12/JEI PBA -C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	300	R\$	R\$
81	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 20MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	200	R\$	R\$
82	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 25MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$	R\$
83	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 32MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	600	R\$	R\$
84	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 40MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$	R\$
85	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 50MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$	R\$
86	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 60MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.000	R\$	R\$
87	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 110MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$	R\$
88	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$	R\$
89	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$	R\$
90	TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA (NBR 5688)	PEÇA	10	R\$	R\$
91	ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	600	R\$	R\$
92	KIT CAVALETE POLIETILENO 3/4 "	UND	30	R\$	R\$



93	TUBO PVC DEFOFO JEI 6" (150MM) X 6	VARA		100	R\$	R\$
94	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND		150	R\$	R\$
95	ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND		100	R\$	R\$
96	ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND		100	R\$	R\$
97	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND		100	R\$	R\$
98	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 150MM,C/ANEL	UND		10	R\$	R\$
99	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 300MM,C/ANEL	UND		6	R\$	R\$
100	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		50	R\$	R\$
101	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
102	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
103	TÊ PVC 150MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		100	R\$	R\$
104	TÊ PVC 100MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
105	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		200	R\$	R\$
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DN 150MM X 100MM (NBR 7362)	UND		150	R\$	R\$
107	TUBO PVC OCRE COLETOR PARA ESGOTO 250MM (NBR 7362)	VARA		10	R\$	R\$
108	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA		300	R\$	R\$
109	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA		1.200	R\$	R\$
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND		20	R\$	R\$
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND		2	R\$	R\$
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND		12	R\$	R\$
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND		30	R\$	R\$
114	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND		12	R\$	R\$
115	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND		6	R\$	R\$
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO C/BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE , C/ ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 60MM	UND		12	R\$	R\$
117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 85MM	UND		6	R\$	R\$
118	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE	UND		6	R\$	R\$



	BORRACHAP/TUBO PVC DE 110MM					
119	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 C/ANEL DE BORRACHAP/TUBO PVC DE 150MM	UND		6	R\$	R\$
120	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/MINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND		6	R\$	R\$
121	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND		4	R\$	R\$
122	VALVULA P/ SUCCÃO DE BRONZE 2"	UND		4	R\$	R\$
123	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND		20	R\$	R\$
124	ABRAÇADEIRA FG 2.1/2"	UND		10	R\$	R\$
125	ABRAÇADEIRA FG 1"	UND		10	R\$	R\$
126	ABRAÇADEIRA FG 2"	UND		20	R\$	R\$
127	ABRAÇADEIRA FG 3"	UND		10	R\$	R\$
128	ABRAÇADEIRA FG 4"	UND		10	R\$	R\$
129	BUCHA RED.FG 3X2"	UND		6	R\$	R\$
130	BUCHA RED.FG 2X1. 1/2"	UND		6	R\$	R\$
131	BUCHA RED.FG 1.1/2X1"	UND		6	R\$	R\$
132	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND		6	R\$	R\$
133	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4	UND		6	R\$	R\$
134	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND		4	R\$	R\$
135	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
136	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND		12	R\$	R\$
137	JOELHO FG 2"	UND		3	R\$	R\$
138	JOELHO FG 1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
139	LUVA DE RED FG 3X 2,5"	UND		6	R\$	R\$
140	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
141	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND		6	R\$	R\$
142	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND		6	R\$	R\$
143	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND		4	R\$	R\$
144	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND		4	R\$	R\$
145	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND		3	R\$	R\$
146	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND		4	R\$	R\$
147	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND		4	R\$	R\$
148	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND		6	R\$	R\$
149	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND		4	R\$	R\$
150	LUVA FG 3"	UND		6	R\$	R\$
151	LUVA FG 2"	UND		20	R\$	R\$
152	LUVA FG 1.1/2"	UND		30	R\$	R\$
153	LUVA FG 1.1/4"	UND		30	R\$	R\$
154	LUVA FG 3/4"	UND		3	R\$	R\$
155	LUVA FG 2.1/2"	UND		6	R\$	R\$
156	NIPLE FG 2"	UND		10	R\$	R\$
157	NIPLE FG 3"	UND		6	R\$	R\$
158	NIPLE FG 1"	UND		4	R\$	R\$



159	NIPLE FG 1.1/2"	UND	10	R\$	R\$
160	NIPLE FG 1.1/4"	UND	10	R\$	R\$
161	NIPLE FG 3/4"	UND	20	R\$	R\$
162	ARRUELA DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL 3/4" PARA HIDRÔMETRO	UND	4000	R\$	R\$
163	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO, EM POLIPROPILENO, COM FECHO SOB PRESSÃO, ORIFÍCIOS DAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 50mm, COR AZUL, COM LOGOTIPO E NOME DO SAAE	UND	1400	R\$	R\$
164	DISCO (HÓSTIA) PARA CORTE DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 2mm, BITOLA 3/4.	UND	6000	R\$	R\$
165	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO, COR AZUL, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRAÇADEIRA COM 02 TRAVAS EM CADA LADO, BITOLA 3/4"	UND	10000	R\$	R\$
166	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N" COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 150 MM	UND	12	R\$	R\$
167	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N" COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 200 MM	UND	6	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$ \_\_\_\_\_

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

A PROPOSTA ELETRÔNICA NÃO DEVE CONTER NENHUM TIPO DE IDENTIFICAÇÃO DO LICITANTE, CASO CONTRÁRIO SERÁ DESCLASSIFICADA.



**MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS - FÍSICA (IMPRESSA)**

Deverá ser enviada impressa conforme determina o edital.

(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VIAGEM**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO**  
**BOA VIAGEM/CE**

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.003, cujo objeto é o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE** conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo.

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

**LOTE 01 - MATERIAL ELÉTRICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	AMPERÍMETRO P/ TC 50/5 72 X 72 NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
2	AMPERÍMETRO P/ TC 500/5 COM FUNDO DE ESCALA P/ 500A NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
3	VOLTÍMETRO FM 61 0 A 500V NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		8	R\$	R\$
4	VOLTÍMETRO 72 X 72 0 A 500V NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
5	BOTÃO GIRATÓRIO P/ AMPERÍMETRO COM TC RST	UND		4	R\$	R\$
6	BOTÃO GIRATÓRIO P/ VOLTÍMETRO RS RT ST 0 RN SN TN	UND		4	R\$	R\$
7	HORÍMETRO 72 X 72 220V	UND		2	R\$	R\$
8	MEDIDOR MULTIGRANDEZA COMANDO 220V	UND		2	R\$	R\$
9	MEDIDOR DE FATOR DE POTENCIA KVar	UND		2	R\$	R\$
10	BARRA DE CONECTOR 12 MM	UND		10	R\$	R\$
11	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN AZUL 4,0MM	UND		30	R\$	R\$
12	CONECTOR DE COMPRESSAO 16MM	UND		40	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



	FURO M 8					
13	CONECTOR DE COMPRESSAO 25MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
14	CONECTOR DE COMPRESSAO 35MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
15	CONECTOR DE COMPRESSÃO 50MM FURO M 10	UND		40	R\$	R\$
16	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 2,5MM	UND		50	R\$	R\$
17	BLOCO DE CONECTOR DE PASSAGEM DIN CINZA 4,0MM	UND		50	R\$	R\$
18	BLOCO DE CONTATO LATERAL 1 NA 1NF	UND		6	R\$	R\$
19	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO FORQUILHA	UND		300	R\$	R\$
20	TERMINAL PRÉ ISOLADO 1,5MM TIPO PINO	UND		300	R\$	R\$
21	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO FORQUILHA	UND		300	R\$	R\$
22	TERMINAL PRÉ ISOLADO 2,5MM TIPO PINO	UND		300	R\$	R\$
23	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 380V	UND		4	R\$	R\$
24	BOBINA P/ CONTATORA FORÇA 25 220V	UND		4	R\$	R\$
25	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 220V	UND		6	R\$	R\$
26	BOBINA P/ MINICONTATORA AUXILIAR 0422 380V	UND		6	R\$	R\$
27	BOTÃO DUPLO NA + NF SEM SINALEIRO	UND		10	R\$	R\$
28	CONTATORA DE FORÇA 25 AMPERES COMANDO 220 VOLTS	UND		6	R\$	R\$
29	CONTATORA DE FORÇA 32 AMPERES COMANDO 380 VOLTS	UND		6	R\$	R\$
30	CONTATORA DE FORÇA 250A 2 NA 2 NF, COMANDO 220V, 60HZ	UND		2	R\$	R\$
31	MINICONTATORA 2 NA 2 NF 0422E COMANDO 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
32	MINICONTATORA 3 NA 1 NF 0431E COMANDO 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
33	DISJUNTOR MONOFÁSICO 02 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
34	DISJUNTOR MONOFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$
35	DISJUNTOR MONOFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$
36	DISJUNTOR MONOFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$





37	DISJUNTOR MONOFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
38	DISJUNTOR MONOFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
39	DISJUNTOR TRIFÁSICO 10 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		10	R\$	R\$
40	DISJUNTOR TRIFÁSICO 16 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		15	R\$	R\$
41	DISJUNTOR TRIFÁSICO 20 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		5	R\$	R\$
42	DISJUNTOR TRIFÁSICO 25 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		5	R\$	R\$
43	DISJUNTOR TRIFÁSICO 30 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
44	DISJUNTOR TRIFÁSICO 32 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
45	DISJUNTOR TRIFÁSICO 40 AMPERES DIN NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
46	DISJUNTOR EM CAIXA MOLDADA TRIFÁSICO 160 AMPERES NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
47	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 16A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
48	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 25A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
49	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 40A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
50	DISJUNTOR MOTOR TRIFÁSICO 63A NORMALIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		2	R\$	R\$
51	FUSÍVEL DIAZED 6A	CX		2	R\$	R\$
52	FUSÍVEL DIAZED 10A	CX		2	R\$	R\$
53	FUSÍVEL DIAZED 16A	CX		2	R\$	R\$
54	FUSÍVEL DIAZED 20A	CX		2	R\$	R\$
55	FUSÍVEL DIAZED 25A	CX		2	R\$	R\$
56	FUSÍVEL DIAZED 35A	CX		2	R\$	R\$
57	CORPO DE FUSÍVEL DIAZED COMPLETO	UND		15	R\$	R\$
58	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL	UND		15	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



	DIAZED 4/6 A							
59	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 10 A	UND		12	R\$	R\$		
60	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 16 A	UND		12	R\$	R\$		
61	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 20 A	UND		12	R\$	R\$		
62	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 25A	UND		9	R\$	R\$		
63	PARAFUSO DE AJUSTE FUSÍVEL DIAZED 35 A	UND		9	R\$	R\$		
64	BASE DE FUSÍVEL NH 00	UND		9	R\$	R\$		
65	FUSÍVEL NH 00 35A	CX		2	R\$	R\$		
66	FUSÍVEL NH 00 160A	CX		4	R\$	R\$		
67	SECCIONADORA ABRE FUSÍVEL NH 00	UND		2	R\$	R\$		
68	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" 90°	UND		6	R\$	R\$		
69	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" 180°	UND		6	R\$	R\$		
70	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2" 90°	UND		6	R\$	R\$		
71	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2" 180°	UND		6	R\$	R\$		
72	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2" 90°	UND		6	R\$	R\$		
73	CURVA ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2" 180°	UND		6	R\$	R\$		
74	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	UND		36	R\$	R\$		
75	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 3/4"	UND		200	R\$	R\$		
76	LUVA ELETRODUTO RÍGIDO 1/2"	UND		36	R\$	R\$		
77	ELETRODUTO RÍGIDO 1/2" VARA C/ 3M	UND		12	R\$	R\$		
78	ELETRODUTO RÍGIDO 3/4" VARA C/ 3M	UND		12	R\$	R\$		
79	ELETRODUTO RÍGIDO 1 1/2" VARA C/ 3M	UND		12	R\$	R\$		
80	ELETRODUTO RÍGIDO 1.1/4" VARA C/ 3M	UND		150	R\$	R\$		
81	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4"	UND		300	R\$	R\$		
82	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 300 X 300 X 200	UND		3	R\$	R\$		
83	QUADRO SISTEMA VDI 40X40	UND		2	R\$	R\$		
84	QUADRO COM TAMPA OPACA E PLACA DE MONTAGEM NA COR LARANJA 400 X 300 X 200	UND		4	R\$	R\$		
85	RELE SUPERVISORIO DE (MAXIMA E MINIMA) 380V	UND		3	R\$	R\$		
86	RELE DE NIVEL SUPERIOR 220V	UND		20	R\$	R\$		
87	RELE DE NIVEL SUPERIOR 380V	UND		20	R\$	R\$		
88	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 17	UND		3	R\$	R\$		
89	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 17	UND		4	R\$	R\$		
90	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 17	UND		3	R\$	R\$		
91	RELE DE SOBRECARGA 05 A 08 RW 27	UND		3	R\$	R\$		
92	RELE DE SOBRECARGA 07 A 10 RW 27	UND		4	R\$	R\$		
93	RELE DE SOBRECARGA 11 A 17 RW 27	UND		3	R\$	R\$		

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



94	RELE DE SOBRECARGA 18 A 24 RW 27	UND		2	R\$	R\$
95	RELE DE SOBRECARGA 25 A 32 RW 27	UND		2	R\$	R\$
96	RELE DE TEMPO 0 A 30 MINUTOS 220V	UND		3	R\$	R\$
97	RELE DE TEMPO 0 A 30 SEGUNDOS 220V	UND		2	R\$	R\$
98	RELE DE TEMPO ESTRELA/TRIANGULO 220V 100MS	UND		2	R\$	R\$
99	RELE DE TEMPO MULTIFUNCIONAL TMF MM 24 240 VCA	UND		4	R\$	R\$
100	RELE FALTA DE FASE E NEUTRO	UND		10	R\$	R\$
101	RELE FALTA DE FASE E SEQUENCIA DE FASE	UND		6	R\$	R\$
102	RELE AUXILIAR NA NF COMANDO 220 VOLTS	UND		10	R\$	R\$
103	PROTECTOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND		20	R\$	R\$
104	TIMER PROGRAMAVEL DIGITAL PARA TRILHO DIN 220V	UND		20	R\$	R\$
105	RELE DE COMANDO A DISTANCIA 220V	UND		40	R\$	R\$
106	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORRE�O DE FATOR DE POT�NCIA TRIF�SICA 5 KVAR	UND		10	R\$	R\$
107	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORRE�O DE FATOR DE POT�NCIA TRIF�SICA 2,5 KVAR	UND		10	R\$	R\$
108	UNIDADE CAPACITIVA PARA CORRE�O DE FATOR DE POT�NCIA TRIF�SICA 1,75 KVAR	UND		10	R\$	R\$
109	ARANDELA ALUM�NIO P/ POSTE C/ PARAFUSO DE 300MM PADR�O COELCE	UND		20	R\$	R\$
110	CAIXA DE MEDI�O PADR�O COELCE MONOF�SICA, PL�STICO	UND		5	R\$	R\$
111	CAIXA DE MEDI�O PADR�O COELCE TRIF�SICA, PL�STICO	UND		5	R\$	R\$
112	CANELETA PERFURADA 25 X 25 VARA C/ 2M	UND		6	R\$	R\$
113	CANELETA PERFURADA 35 X 35 VARA C/ 2M	UND		6	R\$	R\$
114	CHAVE SECCIONADORA 3 POSI�OES 2 FUN�OES 45� AUTOMATICA/MANUAL	UND		20	R\$	R\$
115	CHAVE SECCIONADORA 250 A TRIF�SICA	UND		2	R\$	R\$
116	CONECTOR GRAMPO U DE BRONZE P/ HASTE DE ATERRAMENTO 1/2"	UND		30	R\$	R\$
117	ELETRODO DE N�VEL TIPO PENDULO	UND		50	R\$	R\$
118	FITA ISOLANTE 19MM X 10M ALTA FUS�O	UND		60	R\$	R\$
119	FITA ISOLANTE 19MM X 20M	UND		90	R\$	R\$
120	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO	UND		15	R\$	R\$



	5/8 X 2,00M					
121	HASTE DE COBRE P/ ATERRAMENTO 5/8 X 1,00M	UND		12	R\$	R\$
122	INTERRUPTOR 1 SESSÃO	UND		4	R\$	R\$
123	INTERRUPTOR 2 SESSÕES	UND		4	R\$	R\$
124	INTERRUPTOR 3 SESSÕES	UND		4	R\$	R\$
125	INTERRUPTOR POR SENSOR DE PRESENÇA	UND		4	R\$	R\$
126	INTERRUPTOR HORARIO PROGRAMAVEL TRILHO DIN 35 220 VOLTS	UND		8	R\$	R\$
127	PROTETOR DE SURTO 275 V 45 KA	UND		20	R\$	R\$
128	SINALEIRO AMARELO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		2	R\$	R\$
129	SINALEIRO VERDE 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		2	R\$	R\$
130	SINALEIRO VERMELHO 220V CAIXA C/ 10 UND	CX		3	R\$	R\$
131	SIRENE P/ PAINEL DE COMANDO 220V	UND		3	R\$	R\$
132	BOTAO COGUMELO EMERGENCIA	UND		3	R\$	R\$
133	CABO PP 2 X 1,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		4	R\$	R\$
134	CABO PP 2 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		6	R\$	R\$
135	CABO PP 3 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
136	CABO PP 3 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
137	CABO PP 3 X 4,0MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
138	CABO PP 4 X 1,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		3	R\$	R\$
139	CABO PP 4 X 2,5MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		6	R\$	R\$
140	CABO PP 4 X 4MM PEÇA C/100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		7	R\$	R\$
141	CABO PP 3 X 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	UND		12	R\$	R\$
142	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		1.000	R\$	R\$
143	CABO FLEXÍVEL 1,6 KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		500	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

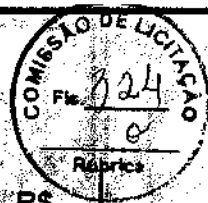
CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: [pmbv@boaviagem.ce.gov.br](mailto:pmbv@boaviagem.ce.gov.br) | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



144	CABO 6MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA		3	R\$	R\$
145	CABO 10MM PEÇA C/ 100M NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	PEÇA		3	R\$	R\$
146	CABO SINGELO 1,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
147	CABO SINGELO 2,5MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
148	CABO SINGELO 4,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
149	CABO SINGELO 6,0MM PEÇA C/ 100M	PEÇA		3	R\$	R\$
150	CABO GIGALAN UTP CAT 6	CX		2	R\$	R\$
151	CABO CCI 02 PARES	PEÇA		2	R\$	R\$
152	CORDÃO PARALELO 2 X 1,00 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA		2	R\$	R\$
153	CORDÃO PARALELO 2 X 1,50 PEÇA C/ 100M (FIO PENDENTE)	PEÇA		2	R\$	R\$
154	ALÇA PREFORMADA P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND		20	R\$	R\$
155	CONECTOR PERFURANTE	UND		40	R\$	R\$
156	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3 X 16 + 16 ALUMÍNIO	METRO		400	R\$	R\$
157	CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 3 X 35 + 35MM	METRO		500	R\$	R\$
158	LAÇO PREFORMADO P/ CABO MULTIPLEX TRIFÁSICO 3P+N ALUMÍNIO 16MM	UND		40	R\$	R\$
159	CABO DE ALUMINIO 4MM <sup>2</sup> SEM ALÇA	KG		150	R\$	R\$
160	CABO FLEXIVEL 1KV 16MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		600	R\$	R\$
161	CABO FLEXIVEL 1KV 25MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		400	R\$	R\$
162	CABO FLEXIVEL 1KV 35MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		400	R\$	R\$
163	CABO FLEXIVEL 1KV 50MM NORMATIZADO OU DE PRIMEIRA LINHA	METRO		1.200	R\$	R\$
164	CABO PP FLEXIVEL 3 X 16MM	METRO		200	R\$	R\$
165	CABO CHATO 4 VIAS TELEFONE/INTERFONE	METRO		200	R\$	R\$
166	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 2,5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
167	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
168	UNIDADE CAPACITIVA TRIFASICA 7,5 KVAR 380 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
169	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 5 KVAR 220 VOLTS	UND		2	R\$	R\$



170	UNIDADE CAPACITIVA MONOFASICA 7,5 KVAR 220 VOLTS	UND		2	R\$	R\$
171	LAMPADA LED 220 VOLTS 12 WATTS	UND		5	R\$	R\$
172	LAMPADA LED 220 VOLTS 24 WATTS	UND		5	R\$	R\$
173	LAMPADA LED 220 VOLTS 32 WATTS	UND		5	R\$	R\$
174	LUMINÁRIA SOBREPOR 24W	UND		5	R\$	R\$
175	PANFLON E27	UND		12	R\$	R\$
176	CONECTOR SPLIT BOLT 16MM	UND		20	R\$	R\$
177	CONECTOR SPLIT BOLT 25MM	UND		20	R\$	R\$
178	CONECTOR SPLIT BOLT 35MM	UND		20	R\$	R\$
179	CONECTOR SPLIT BOLT 50MM	UND		20	R\$	R\$
180	TRANSFORMADOR DE COMANDO 380 - 220 X 50 VA	UND		2	R\$	R\$
181	SOFT STARTER TRIFASICO 25 AMPERES	UND		2	R\$	R\$
182	SOFT STARTER TRIFASICO 40 AMPERES	UND		2	R\$	R\$
183	TOMADA P/ CONECTORES RJ 45	UND		10	R\$	R\$
184	TOMADA P/ TELEFONE 4X2	UND		2	R\$	R\$
185	TOMADA DUPLA 4X2 10 A	UND		6	R\$	R\$
186	TOMADA 4X2 10A	UND		40	R\$	R\$
187	TOMADA 4X2 20A	UND		15	R\$	R\$
188	TOMADA 4X2 RJ 11 +RJ 11	UND		20	R\$	R\$
189	TOMADA SOBREPOR 4X2 RJ 45 + RJ 45	UND		20	R\$	R\$
190	INTERRUPTOR SIMPLES 01	UND		10	R\$	R\$
191	CONECTOR RJ 45 BLINDADO	UND		300	R\$	R\$
192	ALICATE AMPERIMETROWATTIMETRO DIGITAL COM GARRA FLEXIVEL 3000 AMPERES NCV FUNÇÃO DE ROTAÇÃO DE FASE CATEGORIA 4 600 V	UND		2	R\$	R\$

**LOTE 02 - MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ALAVANCA 1,5M RUSGADA	UND		30	R\$	R\$
2	ALICATE DE PRESSÃO N° 10	UND		6	R\$	R\$
3	ALICATE UNIVERSAL 8"	UND		4	R\$	R\$
4	CHAVE DE FENDA ¼ X 5"	UND		4	R\$	R\$
5	CHAVE ESTRELA ¼ X 4"	UND		4	R\$	R\$
6	COLHER DE PEDREIRO N° 10	UND		12	R\$	R\$
7	ENXADA 2,5 LIBRAS C/ CABO	UND		30	R\$	R\$
8	LAMINA DE SERRA RÍGIDA 12 X 18 DENTES	UND		350	R\$	R\$
9	MARTELO 25MM	UND		12	R\$	R\$
10	PÁ DE BICO 21CM	UND		30	R\$	R\$
11	PENEIRA P/ AREIA Ø 60CM	UND		4	R\$	R\$
12	PICARETA CHIBANCA 4 LIBRAS S/ CABO	UND		30	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



13	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO		5	R\$	R\$
14	CARRO DE MÃO	UND		6	R\$	R\$
15	RÉGUA DE ALUMÍNIO	METRO		3	R\$	R\$
16	CAIXA D'ÁGUA EM PVC CAPACIDADE 5.000 LITROS	UND		2	R\$	R\$
17	BANDEJA P/ PINTURA 23 CM	UND		8	R\$	R\$
18	BROXA 18 X 8CM	UND		8	R\$	R\$
19	FUNDO BRANCO FOSCO 1L	LITRO		8	R\$	R\$
20	ROLO 23CM DE LÃ	UND		4	R\$	R\$
21	ROLO 5CM DE ESPONJA	UND		4	R\$	R\$
22	ROLO 9CM DE LÃ	UND		7	R\$	R\$
23	SOLVENTE GALÃO C/ 5L	GALÃO		10	R\$	R\$
24	SOLVENTE L	LITRO		30	R\$	R\$
25	TINTA ESMALTE 3,6L CORES DIVERSAS	GALÃO		18	R\$	R\$
26	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR BRANCO	LATA		5	R\$	R\$
27	TINTA LATEX 18L P/ PISO COR CINZA	LATA		7	R\$	R\$
28	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES EXTERNOS	LATA		8	R\$	R\$
29	TINTA LATEX ACRÍLICA, ALTO RENDIMENTO, 18L P/ PAREDE P/ AMBIENTES INTERNOS	LATA		8	R\$	R\$
30	TRINCHA DE 1"	UND		8	R\$	R\$
31	TRINCHA DE 2½"	UND		8	R\$	R\$
32	TRINCHA DE ¾"	UND		8	R\$	R\$
33	ADESIVO P/ JUNTAS 73G	UND		12	R\$	R\$
34	SILICONE TRANSPARENTE 280G	UND		10	R\$	R\$
35	SILICONE TRANSPARENTE 50G	UND		60	R\$	R\$
36	CORDA DE NYLON 10MM	KG		12	R\$	R\$
37	CORDA DE SEDA 10MM	KG		18	R\$	R\$
38	LIXA DE DISCO Nº 36	UND		12	R\$	R\$
39	LIXA FERRO Nº 100	UND		18	R\$	R\$
40	LIXA FERRO Nº 50	UND		14	R\$	R\$
41	LIXA FERRO Nº 60	UND		18	R\$	R\$
42	LIXA MADEIRA Nº 50	UND		36	R\$	R\$
43	LIXA MADEIRA Nº 60	UND		22	R\$	R\$
44	LONA DE PLÁSTICO PRETA C/ 6M DE ALTURA	UND		22	R\$	R\$
45	LUVA DE RASPA LONGA	PAR		40	R\$	R\$
46	LUVA LÁTEX TAM G	PAR		40	R\$	R\$
47	LUVA LÁTEX TAM M	PAR		40	R\$	R\$
48	MANGUEIRA ¾"	METRO		70	R\$	R\$
49	TORNEIRA ¾" DE PLÁSTICO	UND		300	R\$	R\$
50	CAL EM PÓ HIDRATADO SACO C/ 26 KG	UND		70	R\$	R\$
51	CIMENTO COLA 15KG	PCT		20	R\$	R\$
52	CIMENTO SACO COM 50KG	UND		400	R\$	R\$



53	GESSO KG	KG	100	R\$	R\$
54	IMPERMEABILIZANTE P/ CONCRETO 3,6L	GALÃO	30	R\$	R\$
55	MASSA CORRIDA 3,6L	GALÃO	20	R\$	R\$
56	PISO 46 X 46 CM CAIXA C/ 2M	CX	56	R\$	R\$
57	PISO TIJOLINHO INTERTRAVADO H4 ACABAMENTO LISO 20x10x4cm	UND	10.000	R\$	R\$
58	REJUNTE 1KG COR PLATINA	KG	12	R\$	R\$
59	SUPERCAL 5KG	PCT	140	R\$	R\$
60	TELHA COLONIAL	UND	1.400	R\$	R\$
61	BRITA	M3	200	R\$	R\$
62	AREIA	M3	200	R\$	R\$
63	TIJOLO FURADO	UND	5.000	R\$	R\$
64	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=30cm (NBR 8890:2018)	UND	20	R\$	R\$
65	TUBO DE CONCRETO SIMPLES D=40cm (NBR 8890:2018)	UND	50	R\$	R\$
66	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=60cm (NBR 8890:2018)	UND	50	R\$	R\$
67	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=80cm (NBR 8890:2018)	UND	50	R\$	R\$
68	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=100cm (NBR 8890:2018)	UND	100	R\$	R\$
69	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=120cm (NBR 8890:2018)	UND	10	R\$	R\$
70	TUBO DE CONCRETO ARMADO D=150cm (NBR 8890:2018)	UND	10	R\$	R\$
71	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 1,5M ALTURA 0,50M	UND	10	R\$	R\$
72	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,0M ALTURA 0,50M	UND	10	R\$	R\$
73	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 2,5M ALTURA 0,50M	UND	100	R\$	R\$
74	ANEL PRÉ MOLDADO Ø 3,0M ALTURA 0,50M	UND	20	R\$	R\$
75	ARAME FARPADO ROLO C/ 500M	ROLO	8	R\$	R\$
76	ARAME GALVANIZADO Nº 18	KG	22	R\$	R\$
77	BARRA CHATA ½ X 1/8" VARA C/ 6M	UND	14	R\$	R\$
78	BARRA CHATA 2½ X 5/16" VARA C/ 6M	UND	12	R\$	R\$
79	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE 5/16"	METRO	12	R\$	R\$
80	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE ½"	METRO	12	R\$	R\$
81	BARRA ROSQUEÁVEL GALVANIZADA ZINCADA DE ¼"	METRO	12	R\$	R\$
82	CADEADO 30 MM	UND	12	R\$	R\$
83	CADEADO 35 MM	UND	10	R\$	R\$
84	CANO 1" GALVANIZADO VARA C/ 6M	UND	6	R\$	R\$
85	CANTONEIRA DE FERRO 5/8 X 1/8" VARA C/6M	UND	6	R\$	R\$
86	CANTONEIRA DE FERRO 1½ X 1/8"	UND	6	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>





	VARA C/6M					
87	CHAPA DE FERRO Nº 14 TAMANHO 2,00 X 1,00M	UND		3	R\$	R\$
88	CHAPA DE FERRO Nº 18 TAMANHO 2,00 X 1,20M	UND		3	R\$	R\$
89	DOBRADIÇA 5/8" P/ PORTÃO DE FERRO	UND		14	R\$	R\$
90	DOBRADIÇA NIQUELADA 3½" C/ 3UNIDADES E PARAFUSOS	UND		8	R\$	R\$
91	FECHADURA EXTERNA	UND		8	R\$	R\$
92	FERRO QUADRADO ½" X ½" VARA C/ 6M	VARA		6	R\$	R\$
93	FERROLHO CROMADO REDONDO Nº 4	UND		10	R\$	R\$
94	FERROLHO P/ PORTÃO DE FERRO C/ SUPORTE PARA CADEADO	UND		8	R\$	R\$
95	PREGO 1½" X 14MM	KG		4	R\$	R\$
96	PREGO 1" X 15MM	KG		4	R\$	R\$
97	PREGO 1" X 16MM	KG		4	R\$	R\$
98	PREGO 3 X 8MM	KG		6	R\$	R\$
99	SOLDA 2,5MM	KG		5	R\$	R\$
100	SOLDA 3,25MM	KG		5	R\$	R\$
101	ZINCO Nº 28 1,2MM	METRO		6	R\$	R\$
102	BROMASIO 04MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		4	R\$	R\$
103	BROMASIO 10MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		12	R\$	R\$
104	BROMASIO 15MM TAM 2,20 X 1,60 M	UND		10	R\$	R\$
105	RIPA (0,04 X 0,015 X 5) M	UND		14	R\$	R\$
106	CAIBRO (0,035 X 0,05 X 5) M	UND		28	R\$	R\$
107	LINHA (0,07 X 0,14 X 6) M	UND		36	R\$	R\$
108	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 CORES DIVERSAS	UND		3	R\$	R\$
109	FÓRMICA TEXTURIZADA TAM 3,00 X 1,00 COR BRANCA TAM	UND		4	R\$	R\$
110	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M CORES DIVERSAS	UND		2	R\$	R\$
111	FÓRMICA LISA TAM 3,00 X 1,00 M COR BRANCA	UND		4	R\$	R\$
112	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM TÁBUA	UND		22	R\$	R\$
113	MADEIRA TIPO MAÇARANDUBA SERRADA EM BARROTE	UND		8	R\$	R\$
114	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,00M	UND		4	R\$	R\$
115	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,60 X 2,10M	UND		6	R\$	R\$
116	PORTA DE MADEIRA MACIÇA TAM 0,80 X 2,10M	UND		6	R\$	R\$



**LOTE 03 - MATERIAL HIDRÁULICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL
1	ADESIVO PLÁSTICO PARA TUBOS, 75 GRAMAS	UND		2.000	R\$	R\$
2	FITA VEDAROSCA, 18MM x 50M	UND		1.500	R\$	R\$
3	ADAPTADOR PVC. SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 32 x 1".	UND		10	R\$	R\$
4	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 25 x 3/4".	UND		1.200	R\$	R\$
5	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 50 x 1.1/2".	UND		150	R\$	R\$
6	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO 60 x 2".	UND		400	R\$	R\$
7	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND		10	R\$	R\$
8	ADAPTADOR PVC.SOLD. CURTO, C/BOLSA E ROSCA P/REGISTRO, 85 x 3".	UND		6	R\$	R\$
9	BUCHA PVC SOLD. CURTA 25 x 20MM	UND		100	R\$	R\$
10	BUCHA PVC SOLD. CURTA 32x 25MM	UND		1.200	R\$	R\$
11	BUCHA PVC SOLD. CURTA 40 x 32MM	UND		100	R\$	R\$
12	BUCHA PVC SOLD. CURTA 50 x 40MM	UND		100	R\$	R\$
13	BUCHA PVC SOLD/ CURTA 60 x 50MM	UND		400	R\$	R\$
14	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 40 x 25MM	UND		100	R\$	R\$
15	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 50 x 32MM	UND		100	R\$	R\$
16	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 25MM	UND		100	R\$	R\$
17	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 32MM	UND		80	R\$	R\$
18	BUCHA PVC RED. SOLD/ LONGA 60 x 40MM	UND		80	R\$	R\$
19	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 60 x 50MM	UND		80	R\$	R\$
20	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 85 x 60MM	UND		80	R\$	R\$
21	BUCHA PVC RED. SOLD. LONGA 110 x 85MM	UND		80	R\$	R\$
22	CAP PVC SOLD. 20MM	UND		500	R\$	R\$
23	CAP PVC SOLD. 25MM	UND		2.000	R\$	R\$
24	CAP PVC SOLD. 32MM	UND		200	R\$	R\$
25	CAP PVC SOLD. 40MM	UND		150	R\$	R\$
26	CAP PVC SOLD. 50MM	UND		200	R\$	R\$
27	CAP PVC SOLD. 60MM	UND		500	R\$	R\$
28	CAP PVC SOLD. 75MM	UND		6	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



29	CAP PVC SOLD. 85MM	UND		50	R\$	R\$
30	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 85 x 3/4"	UND		100	R\$	R\$
31	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 75 x 3/4"	UND		6	R\$	R\$
32	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 32 x 3/4"	UND		20	R\$	R\$
33	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 40 x 3/4"	UND		10	R\$	R\$
34	COLAR DE TOMADA PVC, C/TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL 50 x 3/4"	UND		10	R\$	R\$
35	COLAR DE TOMADA PVC, C/ TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN 50/DE 60 x 3/4"	UND		350	R\$	R\$
36	COLAR DE TOMADA PVC, C/ TRAVAS E SAÍDA ROSCÁVEL DN0100/DE 110 x 3/4"	UND		60	R\$	R\$
37	JOELHO PVC 90° LR 25 x 3/4" PVC	UND		500	R\$	R\$
38	JOELHO PVC 90° SOLD. 20MM	UND		100	R\$	R\$
39	JOELHO PVC 90° SOLD. 25MM	UND		2.000	R\$	R\$
40	JOELHO PVC 90° SOLD. 32MM	UND		100	R\$	R\$
41	JOELHO PVC 90° SOLD. 40MM	UND		50	R\$	R\$
42	JOELHO PVC 90° SOLD. 50MM	UND		150	R\$	R\$
43	JOELHO PVC 90° SOLD. 60MM	UND		600	R\$	R\$
44	JOELHO PVC 90° SOLD. 85MM	UND		10	R\$	R\$
45	JOELHO PVC 90° SOLD. 100MM	UND		6	R\$	R\$
46	LUVA PVC ROSCÁVEL 3/4" BRANCA	UND		300	R\$	R\$
47	LUVA DE CORRER PVC 32MM, P/TUBO SOLD.	UND		50	R\$	R\$
48	LUVA DE CORRER PVC 40MM, P/TUBO SOLD.	UND		50	R\$	R\$
49	LUVA DE CORRER PVC 50MM, P/TUBO SOLD.	UND		60	R\$	R\$
50	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 50/DE 60, C/ANEL	UND		300	R\$	R\$
51	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN 60/DE 75, C/ANEL	UND		10	R\$	R\$
52	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN75/DE85, C/ANEL	UND		100	R\$	R\$
53	LUVA DE CORRER PVC JE PBA DN100/DE110, C/ANEL	UND		100	R\$	R\$
54	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 60MM	UND		6	R\$	R\$
55	LUVA DE UNIÃO PVC SOLD. 25MM	UND		30	R\$	R\$
56	LUVA PVC SOLD COM ROSCA LR 25MM x 3/4"	UND		600	R\$	R\$
57	LUVA PVC SOLD. 20MM	UND		200	R\$	R\$
58	LUVA PVC SOLD. 25MM	UND		3.000	R\$	R\$
59	LUVA PVC SOLD. 32MM	UND		300	R\$	R\$
60	LUVA PVC SOLD. 40MM	UND		150	R\$	R\$
61	LUVA PVC SOLD. 50MM	UND		200	R\$	R\$
62	LUVA PVC SOLD. 60MM	UND		300	R\$	R\$
63	LUVA DE UNIÃO PVC ROSCAVEL 3/4"	UND		10	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



64	REGISTRO PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$	R\$
65	REGISTRO PVC SOLD. 50MM	UND	30	R\$	R\$
66	REGISTRO PVC SOLD. 60MM	UND	100	R\$	R\$
67	REGISTRO PVC DE ESFERA C/BORBOLETA ROSCÁVEL 3/4"	UND	100	R\$	R\$
68	REGISTRO PVC SOLD. DE ESFERA 32MM	UND	30	R\$	R\$
69	TÊ PVC SOLD. 25MM	UND	100	R\$	R\$
70	TÊ PVC SOLD. 32MM	UND	20	R\$	R\$
71	TÊ PVC SOLD. 40MM	UND	20	R\$	R\$
72	TÊ PVC SOLD. 50MM	UND	80	R\$	R\$
73	TÊ PVC SOLD. 60MM	UND	150	R\$	R\$
74	TÊ PVC SOLD. 85MM	UND	30	R\$	R\$
75	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 32 X 25MM	UND	30	R\$	R\$
76	TÊ PVC REDUÇÃO SOLD. 40 X 25MM	UND	30	R\$	R\$
77	TÊ PVC REDUÇÃO 85 X 60MM JE/BBB/PBA	UND	20	R\$	R\$
78	TUBO PVC RIGIDO DN50/DE60 - CL12/JE-PBA,C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	800	R\$	R\$
79	TUBO PVC RIGIDO DN75/DE85mm, CL12/JEI-PBA-C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	500	R\$	R\$
80	TUBO PVC RÍGIDO DN100/DE 110MM, CL 12/JEI PBA -C/ANEL DE BORRACHA VARA C/ 6M NBR 7362	VARA	300	R\$	R\$
81	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 20MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	200	R\$	R\$
82	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 25MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$	R\$
83	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 32MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	600	R\$	R\$
84	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 40MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$	R\$
85	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 50MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	300	R\$	R\$
86	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 60MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.000	R\$	R\$
87	TUBO PVC RIGIDO SOLD. 110MM, CL12 VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA	1.500	R\$	R\$
88	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 1 1/2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$	R\$
89	TUBO PVC ROSCÁVEL DE 2" (NBR 5688)	VARA	100	R\$	R\$
90	TUBO DE POLIETILENO 20MM PEÇA C/ 100M/CDA (NBR 5688)	PEÇA	10	R\$	R\$
91	ADAPTADOR POLIETILENO DE 3/4"	UND	600	R\$	R\$
92	KIT CAVALETE POLIETILENO 3/4 "	UND	30	R\$	R\$
93	TUBO PVC DEFOFO JEI 6" (150MM) X 6	VARA	100	R\$	R\$
94	ANEL DE BORRACHA DN 150MM	UND	150	R\$	R\$
95	ANEL DE BORRACHA DN 110MM	UND	100	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



96	ANEL DE BORRACHA DN 85MM	UND		100	R\$	R\$
97	ANEL DE BORRACHA P/TB PBA DN50 DE60MM	UND		100	R\$	R\$
98	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 150MM,C/ANEL	UND		10	R\$	R\$
99	LUVA DE CORRER PVC P/TUBO DEFOFO JEI DN 300MM,C/ANEL	UND		6	R\$	R\$
100	JOELHO PVC 90° 150MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		50	R\$	R\$
101	JOELHO PVC 90° 100MM P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
102	TÊ PVC 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
103	TÊ PVC 150MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		100	R\$	R\$
104	TÊ PVC 100MM, P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		1.500	R\$	R\$
105	TÊ PVC 150mm x 100mm P/ESGOTO PRIMÁRIO (NBR 7362)	UND		200	R\$	R\$
106	REDUÇÃO PVC ESGOTO EXCÊNTRICA DN 150MM X 100MM (NBR 7362)	UND		150	R\$	R\$
107	TUBO PVC OCRE COLETOR PARA ESGOTO 250MM (NBR 7362)	VARA		10	R\$	R\$
108	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 150MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA		300	R\$	R\$
109	TUBO PVC P/ESGOTO PRIMÁRIO DN 100MM VARA C/ 6M (NBR 7362)	VARA		1.200	R\$	R\$
110	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1.1/2"	UND		20	R\$	R\$
111	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3/4"	UND		2	R\$	R\$
112	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 1"	UND		12	R\$	R\$
113	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 2"	UND		30	R\$	R\$
114	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 3"	UND		12	R\$	R\$
115	REGISTRO DE GAVETA DE BRONZE COM VOLANTE E ROSCA DE 4"	UND		6	R\$	R\$
116	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO C/BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE , C/ ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 60MM	UND		12	R\$	R\$
117	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 85MM	UND		6	R\$	R\$
118	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE BORRACHA P/TUBO PVC DE 110MM	UND		6	R\$	R\$
119	REGISTRO DE GAVETA TIPO CHATO RGC C/ BOLSA BB FERRO FUNDIDO JE PN 100 , C/ANEL DE	UND		6	R\$	R\$

PREFEITURA DE BOA VIAGEM

CNPJ Nº 07.963.515/0001-36 | CGF Nº 06.920.307-5

Praça Monsenhor José Cândido, 100 | Centro | Boa Viagem/CE | CEP 63.870-000

Tel.: 88 3427-7001 | E-mail: pmbv@boaviagem.ce.gov.br | Site: <https://www.boaviagem.ce.gov.br>



	BORRACHAP/TUBO PVC DE 150MM					
120	COLAR DE TOMADA DE FERRO FUNDIDO P/VINILFER-AZUL 150 X 3/4"	UND		6	R\$	R\$
121	VALVULA DE RETENÇÃO DE BRONZE COM PALMATÓRIA DE 2"	UND		4	R\$	R\$
122	VALVULA P/ SUCÇÃO DE BRONZE 2"	UND		4	R\$	R\$
123	ABRAÇADEIRA FG 1.1/2"	UND		20	R\$	R\$
124	ABRAÇADEIRA FG 2.1/2"	UND		10	R\$	R\$
125	ABRAÇADEIRA FG 1"	UND		10	R\$	R\$
126	ABRAÇADEIRA FG 2"	UND		20	R\$	R\$
127	ABRAÇADEIRA FG 3"	UND		10	R\$	R\$
128	ABRAÇADEIRA FG 4"	UND		10	R\$	R\$
129	BUCHA RED.FG 3X2"	UND		6	R\$	R\$
130	BUCHA RED.FG 2X1. 1/2"	UND		6	R\$	R\$
131	BUCHA RED.FG 1.1/2X1"	UND		6	R\$	R\$
132	BUCHA RED.FG 1 X 3/4"	UND		6	R\$	R\$
133	COLAR DE TOMADA FERRO FUNDIDO 150MM X 3/4	UND		6	R\$	R\$
134	BUCHA RED.FG 1.1/2" X 1.1/4"	UND		4	R\$	R\$
135	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
136	CURVA LONGA ROSCA INTERNA E EXTERNA FG 2"	UND		12	R\$	R\$
137	JOELHO FG 2"	UND		3	R\$	R\$
138	JOELHO FG 1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
139	LUVA DE RED FG 3X 2,5"	UND		6	R\$	R\$
140	LUVA DE RED. FG 2"X1.1/2"	UND		12	R\$	R\$
141	LUVA DE RED. FG 1.1/2X1"	UND		6	R\$	R\$
142	LUVA DE RED.FG 1X3/4	UND		6	R\$	R\$
143	LUVA DE RED. FG 1.1/2"X3/4"	UND		4	R\$	R\$
144	LUVA DE RED. FG 1.1/4" X 1"	UND		4	R\$	R\$
145	LUVA DE UNIÃO FG 1.1/2"	UND		3	R\$	R\$
146	LUVA DE UNIÃO FG 3"	UND		4	R\$	R\$
147	LUVA DE UNIÃO FG 2.1/2"	UND		4	R\$	R\$
148	LUVA DE UNIÃO FG 2"	UND		6	R\$	R\$
149	LUVA DE UNIÃO FG DE 1"	UND		4	R\$	R\$
150	LUVA FG 3"	UND		6	R\$	R\$
151	LUVA FG 2"	UND		20	R\$	R\$
152	LUVA FG 1.1/2"	UND		30	R\$	R\$
153	LUVA FG 1.1/4"	UND		30	R\$	R\$
154	LUVA FG 3/4"	UND		3	R\$	R\$
155	LUVA FG 2.1/2"	UND		6	R\$	R\$
156	NIPLE FG 2"	UND		10	R\$	R\$
157	NIPLE FG 3"	UND		6	R\$	R\$



158	NIPLE FG 1"	UND		4	R\$	R\$
159	NIPLE FG 1.1/2"	UND		10	R\$	R\$
160	NIPLE FG 1.1/4"	UND		10	R\$	R\$
161	NIPLE FG 3/4"	UND		20	R\$	R\$
162	ARRUELA DE VEDAÇÃO FLEXÍVEL 3/4" PARA HIDRÔMETRO	UND		4000	R\$	R\$
163	CAIXA PARA PROTEÇÃO DE HIDRÔMETRO, EM POLIPROPILENO, COM FECHO SOB PRESSÃO, ORIFÍCIOS DAS LATERAIS COM DIÂMETRO DE 50mm, COR AZUL, COM LOGOTIPO E NOME DO SAAE	UND		1400	R\$	R\$
164	DISCO (HÓSTIA) PARA CORTE DE ÁGUA, EM POLIPROPILENO, ESPESSURA 2mm, BITOLA 3/4.	UND		6000	R\$	R\$
165	LACRE ANTI FRAUDE PARA HIDROMETRO, COR AZUL, EM POLIPROPILENO, TIPO ABRAÇADEIRA COM 02 TRAVAS EM CADA LADO, BITOLA 3/4"	UND		10000	R\$	R\$
166	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 150 MM	UND		12	R\$	R\$
167	VÁLVULA BORBOLETA, TIPO WAFER, CORPO EM FERRO FUNDIDO, PN-10, ACIONAMENTO POR ALAVANCA, VEDAÇÃO EM BORRACHA BUNA "N", COM DISCO EM FERRO DUCTIL - 200 MM	UND		6	R\$	R\$

VALOR GLOBAL DA PROPOSTA R\$

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº \_\_\_\_\_ - \_\_\_\_\_



**ANEXO III**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO**  
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

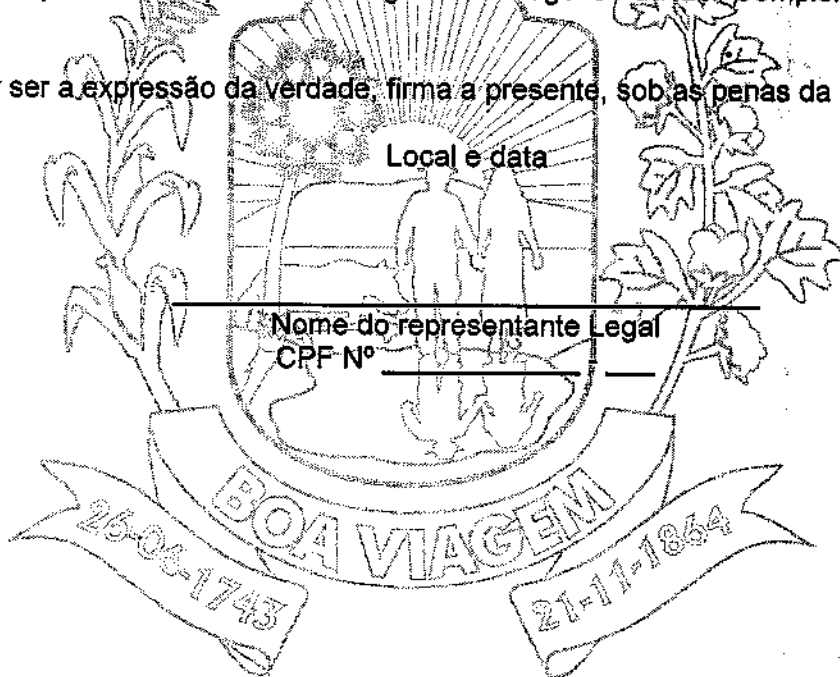
**DECLARAÇÃO**

**(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE)**

a) DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

b) DECLARA, Sob as penas da lei, para todos os fins de direito a que se possa prestar, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei 147/2014, especialmente para fins de prova em processo licitatório, junto ao Município de Boa Viagem/CE, ser **MICROEMPRESA-ME E/OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE-EPP** nos termos da legislação vigente, não possuindo nenhum dos impedimentos previstos no § 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/2006. (opcional)

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.







ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.28.003  
PROCESSO Nº 2023.03.28.003  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.003  
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos \_\_\_\_ (\_\_\_\_) dias do mês de \_\_\_\_\_ do ano de \_\_\_\_\_, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, localizada na Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, nos termos constantes na Lei de Licitações nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, na Lei do Pregão nº 10.520, de 10 de julho de 2002 e no Decreto Municipal nº 108/2017, de 28 de Março de 2017, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no **Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.003** foram registrados os preços da(s) empresa(s) ao final qualificada(s), de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS ELÉTRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE**, conforme especificações em anexo, parte integrante deste processo de **Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.003**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.  
2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.  
2.3- As quantidades previstas no Anexo I - Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador(a) de Despesas do Serviço Autônomo de Água E Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na forma que a lei estabelece.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, na condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, desde que devidamente comprovada a vantagem.  
4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.



4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.6- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### **CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO**

5.1- Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA**

6.0- Os produtos serão entregues diretamente no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N – Térreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos poderão ensejar as penalidades cabíveis.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO PAGAMENTO**

7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susinado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

8.1- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelada/total de acordo com as solicitações requisitadas pela Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE CONTRATANTE, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**



9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.



9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Boa Viagem e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
  - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
  - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pelo Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará a CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Boa Viagem será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL**

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS ALTERAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E DOS CONTRATOS DELA DECORRENTES**



11.1- Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem promover as necessárias negociações junto às licitantes;

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado;

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar ao Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto;

11.6- O Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação;

11.8- Não havendo êxito nas negociações, o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso;

11.9- É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.10- A vigência dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços será definida nos instrumentos convocatórios, observado o disposto no art. 57 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.11- Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993;

11.12- O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

## **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

12.1- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem poderá cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

- a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;
- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem:



- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao item 11.4 acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DA FISCALIZAÇÃO**

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse do Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para o Serviço Autônomo de água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DA CONTRATAÇÃO**

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente;

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber;

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital;

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital rege-se ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUINTA – DO FORO**

15.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim justos e compromissados, foi lavrado este instrumento que após lido, conferido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Boa Viagem/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_.

**Nome do(a) Ordenador(a) de Despesas**  
Ordenador(a) de Despesas da Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

**Nome do Representante Legal**  
NOME DA EMPRESA

**Nome do Representante Legal**  
NOME DA EMPRESA



Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

Nome do Representante Legal  
NOME DA EMPRESA

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_

2 Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_



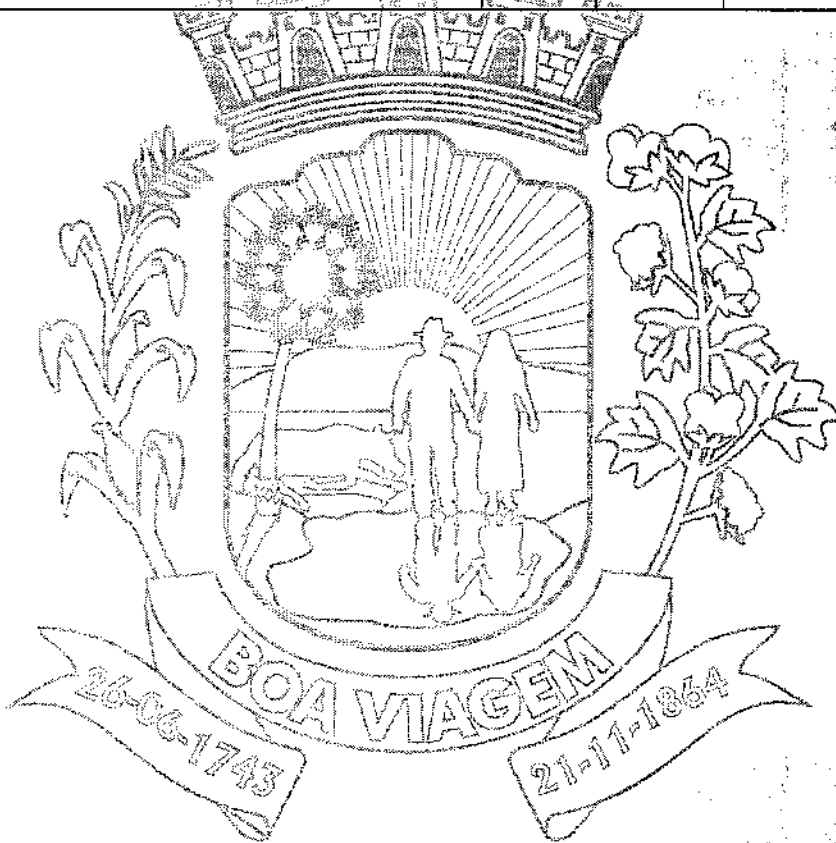


**ANEXO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2023.03.28.003**

Este documento é parte integrante da **Ata de Registro de Preços nº 2023.03.28.003**, celebrada entre o Município de Boa Viagem/CE, através do Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE e a(s) empresa(s) abaixo indicadas, cujos preços estão a seguir registrados, demonstrado nas planilhas seguintes, conforme resultado extraído dos mapas de lances ofertados no **Pregão Eletrônico nº 2023.03.28.003**.

**EMPRESA** : \_\_\_\_\_  
**ENDEREÇO** : \_\_\_\_\_  
**CNPJ Nº** : \_\_\_\_\_

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL





**ANEXO V - MINUTA DE CONTRATO**

**CONTRATO QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM, ATRAVÉS DO(A) \_\_\_\_\_, COM \_\_\_\_\_, PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA.**

O Município de Boa Viagem, pessoa jurídica de direito público interno, através do(a) Autarquia \_\_\_\_\_, em sua sede no(a) Praça Monsenhor José Cândido, 100 - Centro - Boa Viagem/CE, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_, neste ato representado(a) pelo(a) Ordenador(a) de Despesas da \_\_\_\_\_, Sr(a). \_\_\_\_\_, doravante denominado de **CONTRATANTE**, no final assinado(a), e do outro lado, \_\_\_\_\_, com endereço na \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ/MF n.º \_\_\_\_\_, representada pelo(a) Sr(a). \_\_\_\_\_, inscrito(a) no CPF/MF n.º \_\_\_\_\_, no final assinado(a), doravante denominada de **CONTRATADO(A)**, de acordo com a Pregão Eletrônico n.º 2023.03.28.003, Processo n.º 2023.03.28.003, em conformidade com o que preceitua a Lei Federal n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores, a Lei Federal n.º 10.520/02, de 17 de julho de 2002, sujeitando-se os contratantes às suas normas e às cláusulas e condições a seguir ajustadas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1 - O presente Contrato tem por objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELETRICOS, CONSTRUÇÃO E HIDRAULICO PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE DO MUNICÍPIO DE BOA VIAGEM/CE.**

1.2 - São anexos a este instrumento e vinculam esta contratação independentemente de transcrição:

- 1.2.1 - O Termo de Referência que embasou a contratação;
- 1.2.2 - O Edital de Licitação;
- 1.2.3 - A Proposta do Contratado;
- 1.2.4 - Eventuais anexos dos documentos supracitados.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1- Processo de Licitação, na modalidade Pregão, em conformidade com a Lei Federal N.º 8.666/93 - Lei das Licitações Públicas c/c os termos da Lei Federal n.º 10.520, de 17/07/2002 - Lei que Regulamenta o Pregão, devidamente homologado pelo(a) Ordenador(a) de Despesas do Município de Boa Viagem/CE.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO CONTRATO**

3.1- A CONTRATANTE pagará ao(à) CONTRATADO(A) pela execução do objeto deste contrato o valor global de R\$ \_\_\_\_\_, conforme planilha em anexo.

**CLÁUSULA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

- 4.1- Exigir o fiel cumprimento do Edital e Contrato, bem como zelo na prestação do fornecimento e o cumprimento dos prazos.
- 4.2- Notificar a CONTRATADA sobre qualquer irregularidade na realização dos fornecimentos do objeto deste Contrato.
- 4.3- Acompanhar e fiscalizar junto a Contratada a execução do objeto contratual;
- 4.4- Efetuar os pagamentos devidos nas condições estabelecidas neste Instrumento, bem como zelar pelo cumprimento de todas as cláusulas contratuais.





4.5- Assegurar o livre acesso do CONTRATADO e de seus prepostos, devidamente identificados, a todos os locais onde se fizer necessária a prestação dos serviços licitados, prestando-lhe todas as informações e esclarecimentos que, eventualmente, forem solicitados;

#### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

5.1- Entregar o objeto do Contrato, no Almoxarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE, Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N – Terreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Compra, a partir de sua assinatura até 31 de Dezembro do corrente ano, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações;

5.2- Manter durante toda a duração do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de HABILITAÇÃO e qualificação exigidas na licitação;

5.3- Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, arcando com eventuais prejuízos causados à CONTRATANTE e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados e/ou prepostos envolvidos na entrega do objeto contratual;

5.4- Os pedidos de prorrogação de prazo de entrega serão dirigidos à Comissão de Licitação, até 05 (cinco) dias corridos, antes da data do término do prazo de entrega, explicitadas as razões e devidamente fundamentadas;

5.5- Os atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito, desde que notificado o prazo de 48 (quarenta e oito) horas e aceito pela/o \_\_\_\_\_, não serão considerados como inadimplemento contratual;

5.6- Executar a realização das entregas dos produtos licitados dentro dos padrões estabelecidos pelo Município, de acordo com o especificado no instrumento convocatório neste termo, que faz parte deste instrumento, observando ainda todas as normas técnicas que eventualmente regulem o fornecimento, responsabilizando-se ainda por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de qualquer cláusula ou condição aqui estabelecida;

5.7- Assumir a responsabilidade pelo pagamento de todos os impostos, taxas e quaisquer ônus de origem federal, estadual e municipal, bem como, quaisquer encargos judiciais ou extrajudiciais, sejam trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato que lhes sejam imputáveis, inclusive com relação a terceiros, em decorrência do fornecimento;

5.8- A reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;

5.9- Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado;

5.10- Indicar preposto, aceito pela Administração, para representá-lo na execução do contrato. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante do contratado deverão ser comunicadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

5.11- Entregar os produtos de forma a não comprometer o funcionamento dos serviços do Município;

5.12- Comunicar antecipadamente a data e horário da realização das entregas dos produtos, não sendo aceitos os produtos que estiverem em desacordo com as especificações constantes deste instrumento, nem quaisquer pleitos de faturamentos extraordinários sob o pretexto de perfeito funcionamento e conclusão do objeto contratado;

5.13- Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, cujas reclamações se obriga a atender prontamente, bem como dar ciência ao Município, imediatamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução do contrato;

5.14- Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;

5.15- Comunicar imediatamente ao Município qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;



- 5.16- Possibilitar ao Município efetuar vistoria nas suas instalações, a fim de verificar as condições para atendimento do objeto contratual;
- 5.17- Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- 5.18- Substituir em qualquer tempo e sem qualquer ônus para o Município, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas úteis da recusa, no todo ou em parte o objeto recusado pela administração, caso constatadas divergências nas especificações, às normas e exigências especificadas no Projeto Básico/Termo de Referência, no Edital ou na Proposta do Contratado, ou, quando for o caso, da amostra, com os produtos entregues, sujeitando-se às penalidades cabíveis;
- 5.19- Manter seus empregados, quando nas dependências do Município, devidamente identificados com crachá subscrito pela CONTRATADA, no qual constará, no mínimo, sua razão social, nome completo do empregado e fotografia 3x4;
- 5.20- Toda e qualquer tipo de autuação ou ação que venha a sofrer em decorrência do fornecimento em questão, bem como pelos contratos de trabalho de seus empregados, mesmo nos casos que envolvam eventuais decisões judiciais, eximindo o Município de qualquer solidariedade ou responsabilidade;
- 5.21- Toda e qualquer multa, indenização ou despesa imposta ao Município por autoridade competente, em decorrência do descumprimento de lei ou de regulamento a ser observado na execução do fornecimento, desde que devidas e pagas, as quais serão reembolsadas ao Município, que ficará, de pleno direito, autorizada a descontar, de qualquer pagamento devido ao fornecedor, o valor correspondente.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DO CONTRATO, RECEBIMENTO DO OBJETO, ENTREGA E FORNECIMENTO DOS PRODUTOS**

- 6.1- O contrato terá o prazo de vigência a partir de sua assinatura até **31 de Dezembro do corrente ano**, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.
- 6.2- O objeto da licitação será recebido pela liquidante da \_\_\_\_\_ mediante a apresentação dos respectivos recibos (em duas vias), fatura e nota fiscal, nos termos do Edital.
- 6.3- Os produtos serão entregues diretamente no Almojarifado do Serviço Autônomo de Água e Esgoto - Endereço Rua Alfredo Terceiro, S/N - Terreo Centro Boa Viagem - Ceará, de segunda a quinta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs e 14:00 hs às 18:00 hs e na sexta-feira das 08:00 hs às 12:00 hs, e em dias úteis, mediante solicitação prévia da CONTRATANTE, dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada, este prazo poderá ser prorrogado por igual período mediante justificativa do contratado e anuência da contratante, devendo a solicitação ser feita imediatamente no dia útil posterior ao vencimento do prazo inicial, todos os atos poderão ensejar as penalidades cabíveis.
- 6.4- Os produtos deverão ser entregues/fornecidos de modo parcelado/total de acordo com as solicitações requisitadas pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE **CONTRATANTE**, ficando a Administração no direito de solicitar apenas aquela quantidade que lhe for estritamente necessária, sendo as despesas com a entrega de responsabilidade da empresa **CONTRATADA**.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

- 7.1- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após o encaminhamento da documentação tratada neste subitem, observadas as disposições editalícias, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor ou através de Cheque nominal, acompanhado da Nota Fiscal/fatura discriminativa, em via única, devidamente atestada pelo gestor do contrato e das Certidões Federais, Estaduais, Municipais, Fgts e Trabalhista;
- 7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será sustado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE da Prefeitura Municipal de Boa Viagem;



7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

#### CLÁUSULA OITAVA – DA FONTE DE RECURSOS

8.1- As despesas decorrentes da contratação correrão por conta, dos recursos oriundos do Tesouro Municipal, estadual e federal, sob a dotação orçamentária nº \_\_\_\_\_ elemento de despesa \_\_\_\_\_.

#### CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO

9.1- Os preços são reajustáveis;

#### CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO CONTRATUAL, CANCELAMENTO, ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

10.1- Quaisquer alterações que venham a ocorrer neste Instrumento serão efetuadas mediante Termo Aditivo.

10.2- O Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE, se reserva no direito de revogar o processo licitatório, no todo ou em parte, de acordo com as condições estabelecidas na legislação pertinente, assim como reduzir ou aumentar respeitados os limites de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, mantendo-se as demais condições do contrato nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93, sem que caiba à Contratada o direito de reclamação ou indenização.

#### CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DAS SANÇÕES

11.1- O licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do Contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo das multas previstas no edital e no termo de contrato e das demais cominações legais.

11.2- A Contratada ficará, ainda, sujeita às seguintes penalidades, em caso de inexecução total ou parcial do contrato, erro de execução, execução imperfeita, mora de execução, inadimplemento contratual ou não veracidade das informações prestadas, garantida a prévia defesa:

I - Advertência, sanção de que trata o inciso I do art. 87, da Lei nº 8.666/93, poderá ser aplicada nos seguintes casos:

a) descumprimento das obrigações e responsabilidades assumidas na licitação;  
b) outras ocorrências que possam acarretar transtornos ao desenvolvimento das atividades do(a) CONTRATANTE, desde que não caiba a aplicação de sanção mais grave.

II - Multas (que poderão ser recolhidas em qualquer agência integrante da Rede Arrecadadora de Receitas Municipais, por meio de Documento de Arrecadação Municipal – DAM, a ser preenchido de acordo com instruções fornecidas pela Contratante):

a) de 1,0% (um por cento) sobre o valor total do contrato, por dia de atraso na entrega dos produtos ou indisponibilidade dos mesmos, limitada a 10% (dez por cento) do mesmo valor;

b) de 2,0% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, por infração a qualquer cláusula ou condição contratual, não especificada nas demais alíneas deste inciso, aplicada em dobro na reincidência;

c) de 5,0% (cinco por cento) do valor total do contrato, pela recusa em substituir qualquer produto rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a substituição não se efetive nos 05 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição;

III - Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município de Boa Viagem, por prazo não superior a 05 (cinco) anos;

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade, depois do ressarcimento à Administração pelos



prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

11.3- No processo de aplicação de penalidades é assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa, garantida nos prazos de 05 (cinco) dias úteis para as sanções previstas nos incisos I, II e III do item 11.2 supra e 10 (dez) dias corridos para a sanção prevista no inciso IV do mesmo item.

11.4- O valor da multa aplicada deverá ser recolhido ao Tesouro Municipal no prazo de 05 (cinco) dias a contar da notificação ou decisão do recurso. Se o valor da multa não for pago, ou depositado, será automaticamente descontado do pagamento a que a Contratada fizer jus. Em caso de inexistência ou insuficiência de crédito da Contratada, o valor devido será cobrado administrativamente ou inscrito como Dívida Ativa do Município e cobrado mediante processo de execução fiscal, com os encargos correspondentes.

11.5- As sanções previstas nos incisos III e IV do item 11.2 supra, poderão ser aplicadas às empresas que, em razão do contrato objeto desta licitação:

- a) praticarem atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da licitação;
- b) demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados;
- c) sofrerem condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.

11.6- As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 11.2 supra poderão ser aplicadas juntamente com a do inciso II do mesmo item, facultada a defesa prévia do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

11.7- A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5,0% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

11.8- As sanções previstas no item 11.7 supra não se aplicam às demais licitantes que, apesar de não vencedoras, venham a ser convocadas para celebrarem o Termo de Contrato, de acordo com este edital, e no prazo de 48 (quarenta e oito) horas comunicarem seu desinteresse.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA RESCISÃO**

12.1- A rescisão contratual poderá ser:

- a) Determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93;
- b) Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração;

12.2- Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido;

12.3- A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

13.1- Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva, do acordo entre elas celebrado;

13.2- Obrigação da Contratada de manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-QUARTA – DO FORO**

14.1- Fica eleito o foro da Comarca de Boa Viagem, para conhecimento das questões relacionadas com o presente Contrato que não forem resolvidos pelos meios administrativos.

E, assim, inteiramente acordados nas cláusulas e condições retro-estipuladas, as partes contratantes assinam o presente instrumento, em duas vias, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos.



Boa Viagem/CE, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

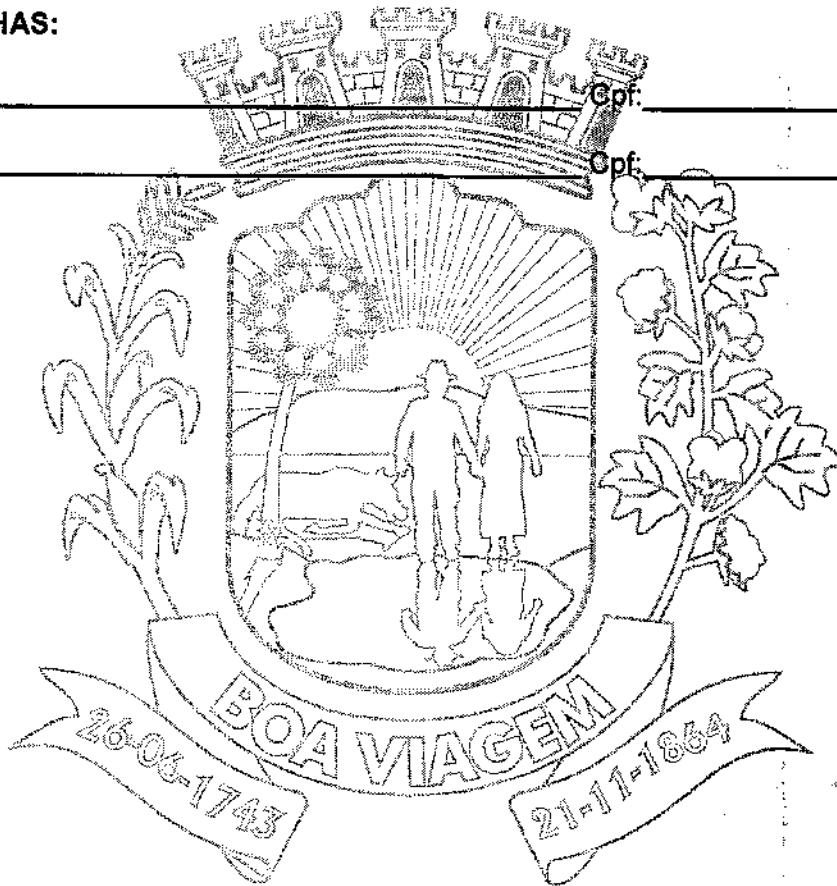
\_\_\_\_\_  
**Ordenador(a) de Despesa**  
Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
Cpf:  
**Nome da Empresa**  
Cnpj:  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1 Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_

2 Nome: \_\_\_\_\_ Cpf: \_\_\_\_\_





**ANEXO AO TERMO CONTRATUAL Nº \_\_\_\_\_**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 2023.03.28.003**

**OBJETO:**

**CONTRATADO(A):**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	MARCA	QTD	UNIT	TOTAL

Boa Viagem/CE, de \_\_\_\_\_ de 20\_\_

\_\_\_\_\_  
**Ordenador(a) de Despesa**  
 Cargo do Ordenador(a) de Despesa  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**Nome do Representante da Empresa**  
 Cpf  
**Nome da Empresa**  
 Cnpj  
**CONTRATADA**

